



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO-

Empresa: W A MARQUES E MARQUES LTDA
Endereço: RUA JOSÉ MENDONÇA 298
CNPJ: 15.786.783/0001-22
Telefone: 43-3543 18 16 Cidade: ITAMBARACÁ
E-mail: WELIAND@MARQUES2.HOTMAIL.COM

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados em eventos pertinentes a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao longo do ano de 2.022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.
01	PÃO TIPO FRANCÊS , assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade. O pão francês deverá ser fabricado com matérias-primas de 1º qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais	Quilo	600	11.90
02	CARNE BOVINA MOÍDA , fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	Quilo	300	29.90
03	MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA , comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes - 17 kg	Caixa	100	125.00
04	MILHO PARA PIPOCA , tipo 1. Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso	Pacote	200	4.99

Handwritten signature/initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



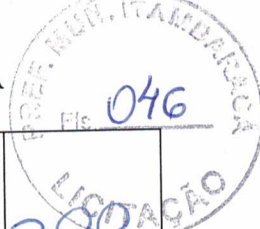
	insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 gramas			
05	SAL REFINADO DE MESA , iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Características físico-químicas: Cloreto de sódio: mínimo de 98,5%; Iodo, mínimo de 10mg e máximo de 15mg por quilo; Umidade: máximo de 0,200% p/p, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg.	Pacote	20	270
06	ÓLEO DE SOJA VEGETAL , tipo 1, envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	Unidade	100	10.90
07	AÇÚCAR , tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Pacote	100	18.90
08	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML , padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Caixa	20	149.50
09	VINAGRE ; Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor,	Unidade	50	

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estado do Paraná



	sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.			2.99
10	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA	Pacote	50	13.90
11	REFRESCO DE MORANGO PACOTE 1 KG A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA	Pacote	50	13.90
12	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído. Deverá apresentar as seguintes características físico-químicas: Gordura: mínimo de 26,0% em peso; Umidade: máximo de 3,5% em peso; Proteína: mínimo de 26% em peso; Glicídios redutores (em lactose): mínimo de 37% em peso; Caseína: mínimo de 20% em peso; Resíduo mineral fixo: máximo de 6% em peso; Solubilidade: normal. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem primária: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Embalagem secundária.	Pacote	200	13.50
13	ACHOCOLATADO , em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros	Pacote	300	



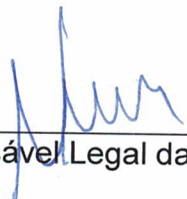
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, sem glúten. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.			
--	--	--	--

DATA: 01/04/22

Orçamento válido por 90(noventa) dias.


Assinatura do Responsável Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO-

Empresa: D. A. Silva Guerra LTDA.
Endereço: Pref. José Mário Junguira - 140 - Centro
CNPJ: 04.886.572/0001-70
Telefone: 43988050653 Cidade: Bandeirantes - Pr.
E-mail: docemax.guerra@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.
01	AMARRILHO PLÁSTICO - Fecho de arame revestido com plástico branco, super prático para o fechamento de alimentos, sacos, sacolas, e muitos outros itens. Tamanho: 8cm, aproximadamente: 1.675 unidades. Pacote com 1kg	unidade	6	34,90
02	Bala mastigável sabor artificial de morango /iogurte colorida artificialmente. Pacote: 600 g	pacote	1.000	8,90
03	Bala mastigável , sabor variadas de frutas, embalagem 600g.	pacote	500	8,90
04	Balão Bexiga Coração Vermelho Liso. Material: Látex Tamanho do Balão: 6 Polegadas. Quantidade: 1 embalagem com 50 unidades	pacote	100	19,99
05	Balão Bexiga Decorada Sortida . Bexiga de borracha colorida, tamanho 9" o que equivale a 23 cm. Pacote com 25 unidades	pacote	250	19,99
06	Balão de látex ; no tamanho 20,5 cm, nº. 7; formato oval; em cores variadas, pacote com 50 unidades.	pacote	100	8,90
07	Balão espaguete – material: látex. Capacidade 2" (5 cm diâmetro x 152 cm de comprimento). Embalagem: Pacote com 50 unidades. Dimensões: 3cm de largura x 19 cm comprimento x 25cm altura(pacote). Peso 104g(pacote). Disponibilidade de cores: Amarelo, Azul, Azul Claro, Azul Royal, Branco, Laranja, Lilás, Preto, Rosa, Sortido, Verde, Verde Limão, Vermelho	pacote	150	8,99
08	Balas de Goma sabores sortidos de fruta. Caixa com 30 unidades.	Caixa	300	17,50
09	Bombons sabor morango com cobertura sabor chocolate, colorido e aromatizado	Caixa	100	74,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estado do Paraná



	artificialmente. Caixa com 160 unidade, com 13g cada.			
10	Chicletes - conhecido como goma de mascar, é produzido para ser mastigado e não engolido em vários sabores e com embalagem de 100 unidades.	caixa	480	7,00
11	Corante alimentício Líquido 10ml. Composição: Água, Álcool Etilico e Corante Artificial. Cores a definir no pedido.	unidade	50	4,00
12	Marshmallow - produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul, branco. Pacote com 250g	Pacote	50	9,90
13	Minis pastilhas coloridas aromatizadas artificialmente com os sabores tutti-frutti, limão, morango, laranja, abacaxi e uva. Pacote com 100 unidades	pacote	500	19,90
14	Minis pirulitos psicodélicos coloridos, sabor tutti frutti. Medida aproximadas do pirulito: 3cm de diâmetro x 9cm de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 250g contendo aproximadamente 50 unidades.	pacote	500	8,99
15	Palito de Madeira -Formato com pontas arredondadas Ideal para atividades escolares, artesanato e sorvetes Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento. Embalagem com 100 unidades.	pacote	200	4,50
16	Pipoca doce feita com milho branco e açúcar. Cada fardo contém 50 pipocas açucaradas de 12g.	Fardo	500	18,90
17	Pirulito com cabo , tipo bola, diversos sabores, tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 50 unidades.	pacote	350	11,00
18	Pirulito com cabo, tipo bola, pinta língua , tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 50 unidades.	pacote	400	11,00
19	Pirulito com cabo, tipo coração , diversos sabores, tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 100 unidades.	pacote	450	11,00
20	Pirulito mastigável , 100% o sabor do iogurte morango. Embalagem de 560g, com 50 unidades	caixa	400	13,50
21	Pirulitos em formato de picolé , sabor napolitano, colorido e aromatizado artificialmente. Medida aproximadas do pirulito: 4cm de altura x 2,5cm de largura x 9,7 de altura	pacote	400	11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Estado do Paraná



	total (considerando o cabo). Embalagem de 550g contendo aproximadamente 55 unidades.			
22	Saco de papel branco para lanche , ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 7x13,5cm. Pacote 500 Unidades	Pacote	100	11,99
23	Saco Plástico Tipo Celofane Pp 30x40 Cm 100 Unidades 1kg	pacotes	20	35,90
24	Saco Plástico Transparente 15x20 . Sacos plásticos produzidos em Polietileno de Baixa Densidade, um material 100% higiênico, atóxico e inodoro. Embalagem com 100 unidades	Pacote	200	3,99
25	Saco Presente Transparente Celofane 45x59 100 Unidades	pacotes	20	87,90
26	SACOS DE PAPEL KRAFT . Uso Doméstico e Comercial. Padarias, Panificadoras, Lanchonetes, Ateliê, Supermercados etc. Pacotes com APROXIMADAMENTE 50 Unidades. Capacidade: 9,6x16x5 cm	Pacotes	300	1,75
27	Sacos Plásticos em blocos fabricados em Polietileno de Alta Densidade (pead) , com matéria-prima 100% virgens. Produzidas com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. O alimento pode ir diretamente em contato com o plástico sem causar contaminação. Medida: 6 cm x 23 cm. Contém: 1.000 unidades.	Pacotes	10	25,00

DATA: 07/06/22

Orçamento válido por 90 (noventa) dias.

DOCEMAX


Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Foro:

Depto:

3/3.



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote (PCT) - representando 67.74% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

2710072409141 100.00%

FECHO PLASTICO 01 KG DESCARTE

7898381361925

AMARRILHO. MULTIBOX. ARAME REVESTIDO COM PLASTICO.

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80530-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 6,93 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 61.31% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7891151018425

60.56%

BALA MASTIGAVEL BOLA 7 YOGURTE 1X600G

BALA BOLA7 IOGURTE 600G

7891151038669

21.71%

BALA MASTIGAVEL AZEDINHA YOGURT MORANGO 1X600G

BALA AZEDINHA IOGURTE 600G

7891151037563

17.73%

BALA MASTIGAVEL BOLA7 MORANGO 1X600G

BALA BOLA7 MORANGO 600G

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 6,21 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 83.64% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7897234405052

99.05%

BALA LOVECANDY SORTIDAS PACOTE DE 600G
BALA LOVECANDY MAST SORTIDA 600G

7898084161501

0.87%

BALA SOBERANA SORTIDA MASTIGAVEL 600 G

7896286614870

0.08%

BALA MASTIGAVEL CHITA SORTIDA 600G
BALA CHITA SORTIDA 600G REF 5361

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR
Rua Mateus Leite, 1561 - Boim Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

Bexiga Coração vermelho n 6

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Bexiga Coração vermelho n 6)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

Bexiga Decorada Sortida

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Bexiga Decorada Sortida)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 57.14% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

8384880000285

100.00%

BALAO REDONDO DE LATEX LI

7891175401364

BALAO DE LATEX REDONDO CA

8384880000278

0.00%

BALAO REDONDO DE LATEX LI

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote (PCT) - representando 50.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896243102280

57.14%

BALAO NACIONAL CANUDO AMARELO CITRINO C 50

7896243119080

42.86%

BALAO NACIONAL CANUDO VERDE MACA C 50

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80530-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☐ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Balas de Goma sabor frutas

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Balas de Goma sabor frutas)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 52,97 / Caixa (CX)

Baixo nível de homogeneidade devido ao Coeficiente de Variação estar acima de 35%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 79.32% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896066750026 64.72%

BOMBOM MORANGUETE 13G 160UN

BOMBOM MORANGUETE 13G 160X1 C

7896066750088 35.28%

BOMBOM MORANGUETE 13G 36UN

BEL MORANGUETE DP 36UN CX

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 6,05 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 48,16% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7891151021258	37.09%	CHICLE BUZZY LOVE TUTTI FRUTTI 1X100UN CHICLE BUZZY LOVE T FRUTI C 100 UN.C FIG.ROMANT
	7891151021265	35.43%	CHICLE BUZZY LOVE HORTELA 1X100UN CHICLE BUZZY LOVE HORTELA C 100 UN C FIG.ROMANT
	7891151021272	27.48%	CHICLE BUZZY LOVE MORANGO 1X100UN CHICLE BUZZY LOVE MORANGO 100UN

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,53 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 89.81% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7897011503162 59.42% LIQUIDO - CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS AZUL ANIS
CORANTE ALIM LIQUIDO 10ML AZUL ANIS ELEGANCE

7897011503223 40.58% LIQUIDO - CORANTE ARTIFICIAL PARA FINS ALIMENTICIOS VERDE HORTELA
CORANTE ALIM LIQUIDO 10ML VERDE HORTELA ELEGANCE

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -

CELEPAR

Rua Mateus Lima, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 7,16 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 52.85% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7908228802426	31.44%	MARSH GOMA TOR O 250G MARSH TORCAO RECHHEADINHO 250 G
7898591459405	38.90%	MARSH.TORCAO 12X250G MARSH FINI TORCAO 250G
7908228802402	13.96%	MARSH GOMA ROSA E BRANCO 250G MARSHMALLOWS FINI 250G RECH TORCAO ROSA
7908228802419	15.70%	MARSH GOMA AZUL E BRANCO 250G MARSH TORCAO AZUL RECHHEADINHO 250 G

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☐ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

minis pirulitos psicodélicos

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (minis pirulitos psicodélicos)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 3,79 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 72.54% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898611682202 100.00%

PALITO PARA SORVETE REDONDO C 100 UNIDADES 1812 DA NOVA

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR
Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

Pipoca doce 50x12G

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Pipoca doce 50x12G)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 10,09 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 49.23% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7891151035439

90.24%

PIRULITO BOLA7 FRAMBOESA 1X50X12G

PIRULITO POP MANIA BOLA7 FRAMBOESA 600G

7896731020904

6.10%

PIRULITO BOLA SHOWPOP RECHEADO 200G MORANGO

7896731023158

3.66%

PIRULITO BOLA KG SHOWPOP SORTIDO

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote / Pote (PT) - representando 84,46% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898423410451 100,00%

PIRULITO BABOOM 10 PINTA LINGUA COM CHICLE 600g
PB BABOOM 10 PINTA LINGUA 600G NEUGEBAUER

7896379910094

PIRULITOS BERBULITO PINTA LINGUA 600

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lerne, 1561 - Born Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Display (DP) - representando 65.31% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

2685500000026

100.00%

PIRULITO MASTIGAVEL YOGURTE 50 UNDS

7896379910445

PIRULITO MEGALITO YORGUT 500G

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 75.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896321010308

0.00%

PIRULITO FLORESTAL PICOLE NAPOLITANO 600G 50UN

00000002800363

PIRULITO NAPOLITANO 550G C 50 PICOLE FLORESTAL 26X550G

7898423404016

100.00%

PIRULITO PIFF POP NAPOLITANO 600g

NC PIRULITO NEUGEBAUER NAPOLITANO C 50UNID 600G

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3260-5000



Assinatura manuscrita



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 7,61 / Peça (PC)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 52.70% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896321011299 64.40% PIR FLORESTAL CORACAO VERMELH PC 500G

7896321011305 35.60% PIRULITO FLORESTAL CORACAO COL PCT500G

7896321011302 0.00% PIRULITO CORACAO COLORIDO 500G

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARENCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Saco de papel branco 7x13

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Saco de papel branco 7x13)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

Saco Plástico Tipo Celofane Pp 30x40

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Saco Plástico Tipo Celofane Pp 30x40)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☐ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

Saco Plástico Transparente 15x20

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Saco Plástico Transparente 15x20)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote (PCT) - representando 11.54% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7899187079175

100.00%

SAQUINHO DE PLAST ZIPER 100UN 15X20CM REF PE15

7899551001696

SACO PLASTICO PE 15X20X0 20 C 100

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

SACOS DE PAPEL KRAFT 50 unidades

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (SACOS DE PAPEL KRAFT 50 unidades)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☐ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☐ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Sacos Plásticos 6 x 23

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (Sacos Plásticos 6 x 23)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 1,37 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898910541026 95.59% PICOLE DE FRUTA

7898125160043 4.41% PICOLE FRUTAS UVA

7898906000179 PICOLE DE FRUTA

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000

f o in





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

078

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 23,21 / Pacote / Pote (PT)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote / Pote (PT) - representando 73.52% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7897453700167

100.00%

RIO COLA 2 litros

COLA RIO BRANCO PET 6X2 LITROS

7897395030544

IT COLA PET 2000ML PC-06

REFRIGERANTE IT COLA PET 2L PC06

7896321004475

REFRIGERANTE COCA COLA 6X2L C

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 23,64 / Pacote / Pote (PT)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote / Pote (PT) - representando 76.87% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

 7897453700136	98.41%	GUARANA RIO BANCO 2 litros GUARANA RIO BRANCO PET 6X2 LITROS
 7897030911047	-	REFRIGERANTE FABIANE GUARANA PET 2 L REFR FABIANE 2 LT PET GUARANA
 7898942053634	-	TALBAINA 2L EMB 6X2 REFRIKO TUBA JUJUBA GUARANA 6X2LT
 7896760400166	1.59%	CRISTALINA GUARANA PET 2L 6X2000ML

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 20,84 / Fardo (FD)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Fardo (FD) - representando 44.20% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898942053108

98.03%

REFRIGERANTE DE LARANJA 2L EMB 6X2

REFRIKO LARANJA 6X2LT

7897453700129

1.97%

LARANJA RIO BRANCO 2 litros

LARANJA RIO BRANCO PET 6X2 LITROS

7897395030247

IT LARANJA PET 2000ML PC-06

REFRIGERANTE IT LARANJA PET 2L PC06

7898295304237

REFRIGERANTE SABORIZADO COM FRUTA SABOR LARANJA TAUBAIANA 6X450ML PET DESCARTAVEL

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 23,41 / Pacote / Pote (PT)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Pacote / Pote (PT) - representando 70.59% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7897453700112	99.40%	SODA LIMONADA RIO BRANCO 2 litros
			SODA LIMAO RIO BRANCO PET 6X2 LITROS
	7897395030148	-	IT LIMAO PET 2000ML PC-06
			REFRIGERANTE IT LIMAO PET 2L PC06
	7898295304220	-	REFRIGERANTE SABORIZADO COM FRUTA SABOR LIMAO TAUBAIANA 6X450ML PET DESCARTAVEL
	7896163500074	0.60%	REFRI BEFRICOL LIMAO PET 2LTS 6X2000ML

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 11,13 / pct1 (PCT1)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Clique aqui para visualizar os filtros selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

pct1 (PCT1) - representando 37.95% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898116271413

Agua Mineral SAFIRA PRIME 500mL Sem Gas

AGUA MIN PET 500ML SG CRTAL SELECT C 12

7898944548404

100.00%

AGUA MINERAL CRISTAL SELECT 12X500ML S GAS

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Lerne, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3260-5000

f @ in



083

Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 21,54 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 92.44% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898912374127 100.00%

AGUA MINERAL COPO 48X200 ML S/G

AGUA MINERAL COPO 48X200 ML S G

10000031

AGUA MINERAL SEM GAS

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

79088125200331

100.00%

PCT GELO 20 KG

7898511539200

PRIMER GELO 20 KG BR

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Lerne, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



Handwritten signature



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 10,26 / Quilograma (KG)

Representatividade abaixo de 45%. Sua aplicação é insuficiente sem uma avaliação complementar

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 98.81% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898059722386 67.90%

PAO TIPO FRANCES

7898019520083 32.10%

PAO TIPO FRANCES INGREDIENTES FARINHA TRIGO FERMENTO SAL ACUCAR M ARGARINA E AGUA ASSADO PESO

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 23,47 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 65.91% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	790181	97.49%	AF CARNE MOIDA ACEM BLEND 1 KG PCT PA00150
	100000116	1.55%	CARNE BOVINA MOIDA KG
	7898513222339	0.97%	CARNE BOVINA MOIDA 1KG
	99345213	-	CARNE BOVINA CONGELADA MOIDA
	7899567212949	-	CARNE BOVINA MOIDA

► Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Quilograma (KG) - representando 69.81% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7771101614092

58.82%

MACA NACIONAL

9999999914447

2.94%

MACA NACIONAL

6010142000

38.24%

MACA NACIONAL

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3300-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 4,54 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 63.10% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	48.02%	MILHO PARA PIPOCA YOKI PACOTE 500G
7891095002672		PIPOCA YOKI 500G 672
	44.47%	MILHO PARA PIPOCA PREMIUM YOKI PACOTE 500G
7891095006984		PIPOCA PREMIUM 500G 984
	3.20%	MILHO PARA PIPOCA 500G
7897216350288		
	4.31%	MILHO PIPOCA 500G
7898009460290		

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 1,89 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 52.34% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898418140424 1.13%
SAL DIVINA MESA REFINADO 1KG
SAL REFINADO DIVINA MESA

7896027910018 67.84%
SAL REFINADO DIANA 1KG
SAL REFINADO DIANA 1KG

7898921282215 31.03%
SAL REFINADO FINOSAL 1KG

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 8,88 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 69.45% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896279600538

57.48%

OLEO DE SOJA REFINADO COAMO PET DE 900 ML
OLEO SOJA COAMO 900ML PET

7896018900035

15.50%

LEO DE SOJA LEVE PET 900 ML
OLEO SOJA LEVE PET

7897001010014

27.02%

leo de soja Cocamar PET 900ml
OLEO DE SOJA PE 900ML COCAMAR

7898247780294

0.01%

OLEO SOJA VITALIV PET

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1551 - Born Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 1,59 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 55.14% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	48.57%	Vinagre de lcool 4 Castelo 750 ml VINAGRE CASTELO ALCOOL BCO 750ML
	28.40%	Vinagre de Alcool Chemim 750mL VINAGRE CHEMIN ALCOOL BCO 12X750 ML
	23.03%	VINAGRE NEVAL DE ALCOOL 750 ML

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





093

Certificado

O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 114,69 / Caixa (CX)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS. (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Caixa (CX) - representando 35.71% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	50.85%	CFT 180 COPO PLAST 180 ML TRANSP PP CX 2500 25X100
7896030892646		COPO PLASTICO DESCARTAVEL 180ML C 100 CRISTAL COPOBRAS PP
	49.15%	COPO 180ML CPBRAS TRP PP 25X100U ABNT
7896030892643		

› Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OLVIDORIA

TRANSPARÊNCIA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPARRua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000



Produtos



Filtros



Preço



Certificado

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

REFresco DE UVA PACOTE 1 KG

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (REFresco DE UVA PACOTE 1 KG)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

☐ Descrição Utilizada pelo Fabricante

☐ Descrição Informada na NF-e

☒ Quantidade de NF-e com esta Descrição

☒ Possui outras Descrições Informadas

☐ Informação da Tabela da ANVISA

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

REFRESCO DE MORANGO PACOTE 1 KG

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (REFRESCO DE MORANGO PACOTE 1 KG)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.
A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Occidental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 75.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7896492700695 100.00%

REFRESCO EM PO 1KG

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





Produtos



Filtros



Preço



Certificado



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Preço Calculado

R\$ 12,09 / Unidade (UN)

Busque as Características do Produto (fonte: sistema GMS (Gestão de Materiais e Serviços))

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

29/12/2021 até 27/06/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 66.64% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

	7896256603743	49.89%	LEITE EM P INTEGRAL 400g LEITE PO TIROL INTEGRAL SC 400G
	7891164027681	26.12%	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO AURORA 400G LEITE PO AURORA 400G
	7896275970574	21.18%	LEITE EM P INSTANT NEO 400g LEITE PO INTEGRAL INST FRIMESA 400 GR
	7896079500588	2.81%	LEITE EM PO INTEGRAL LATA INSTANT 400G

> Detalhamento do Cálculo

Voltar

Continuar: Gere o Certificado

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Rua Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro - 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) MAPA
41 3200-5000





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP



1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sr^a **Daniely Fernandes Dias Manfrin** e de sua equipe de apoio, nomeada pelo Decreto nº. 002/2022, de 03/01/2022, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Sr. **Thiago Epifanio da Silva** e de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2.002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, Ariranha do Ivaí/PR, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de materiais constante no subitem 2.1, para o período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01/04/2022 às 17h00min até as 17h00min do dia 12/04/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07h30min até às 10h00min do dia 13/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13/04/2022

LOCAL: PLATAFORMA BLL

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site www.bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Ariranha do Ivaí-PR.

1.3 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1. deste Edital.

1.5 - A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, mediante assinatura de recebimento.

1.6 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar informações complementares, esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação contra cláusula ou condições do edital, devendo ser enviadas a Pregoeira através do e-mail licitacao_ariranha@hotmail.com Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

1.7 - Entende-se por microempresas ou empresas de pequeno porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no §4º deste mesmo artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

1.8 - Em decorrência de fato superveniente a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser conduzida pelo Pregoeiro Substituto Sr^o. **Joaquim Souza Silva**, o qual encontra-se investido de poderes para tanto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ 100

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ



	Recente.				
--	----------	--	--	--	--

LOTE 173 - Lote 173

Valor Máximo do Lote: R\$370,50 (trezentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Balas Mastigáveis Pacote 600g - Sabores Artificiais De Banana, Morango, Uva, Framboesa, Iogurte E Maça Verde - Coloridas Artificialmente. Ingredientes: Açúcar, Xarope De Glicose, Gordura Vegetal Hidrogenada, Amido De Milho Modificado, Acidulante Ácido Cítrico, Aromatizantes, Estabilizante Lecitina De Soja E Corantes Artificiais Vermelho 40, Amarelo Tartrazina E Azul Indigotina.	Pct	30	12,35	370,50

LOTE 174 - Lote 174

Valor Máximo do Lote: R\$1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Banana Nanica, Tipo 1. Com Grau Médio De Amadurecimento. Deve Apresentar As Características Do Cultivar Bem Definidas, Serem Sãs, Inteiras, Limpas E Livres De Umidade Externa Anormal.	Kg	200	5,70	1.140,00

LOTE 175 - Lote 175

Valor Máximo do Lote: R\$1.069,00 (um mil e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Bolo Pronto Sabores Variados - Sabores De Chocolate, Milho, Baunilha, Coco, Aipim, Cenoura, Festa E Laranja. Peso Aproximado 500g. Entregue Em Bandeja De Isopor E Filme De Alimentos, Ou Bandeja E Cúpula Plástica, Com Identificação De Sabor, Peso E Demais Informações Conforme Legislação Específica.	Kg	100	10,69	1.069,00

LOTE 176 - Lote 176

Valor Máximo do Lote: R\$3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
-------	---------------	---------	--------	------------------------	-------------------------



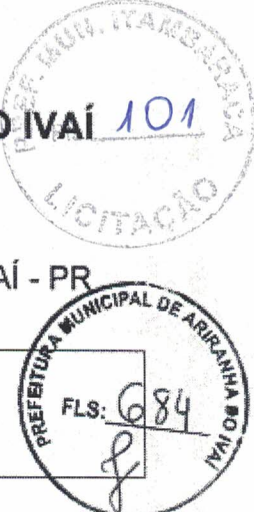
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ 101

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



	Ingredientes: Leite Integral, Açúcar E Lactose. Não Contém Glúten. Embalagem Com Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação E Validade.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 209 - Lote 209

Valor Máximo do Lote: R\$2.269,00 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lingüiça Defumada, Calabresa, Preparada Com Carne Não Mista, Toucinho E Condimentos; Com Aspecto Normal, Firme, Sem Umidade, Não Pegajosa; Isenta De Sujidades, Parasitas E Larvas, Mantida Em Temperatura E Refrigeração Adequada, Acondicionada Em Saco De Polietileno C/ Validade Mínima De 2 Meses A Contar Da Data De Entrega E Suas Condições Deverão Estar De Acordo Com A Nta 05 (Decreto 12.486 De 20/10/78, Instrução Normativa Nr 4 De 31/03/00, Das E Suas Posteriores Alterações , Produto Sujeito A Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Séc.. Da Agricultura.	Kg	100	22,69	2.269,00

LOTE 210 - Lote 210

Valor Máximo do Lote: R\$5.355,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Lingüiça Mista Tipo Toscana – Com Registro No Sif Ou Sisp. Com Aspecto Característico, Cor Própria Sem Manchas Pardacentas Ou Esverdeadas, Odor E Sabor Próprio, Com Adição De Água Ou Gelo No Máximo 3%.	Kg	300	17,85	5.355,00

LOTE 211 - Lote 211

Valor Máximo do Lote: R\$3.490,00 (três mil, quatrocentos e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Leite Em Pó Integral - Embalado Em Latas Ou Pacotes Com 400g. A Embalagem Deverá Conter As Informações Do Produto E Do Fabricante, Conforme Legislação Vigente.	Pct	200	17,45	3.490,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



Validade.				
-----------	--	--	--	--

LOTE 226 - Lote 226

Valor Máximo do Lote: R\$399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Povilho Doce – Grupo I – Fécula, Tipo 1, Embalagem Primária De 500g, Contendo Identificação Do Produto, Marca, Lote E Data De Validade.	Un	50	7,99	399,50

LOTE 227 - Lote 227

Valor Máximo do Lote: R\$4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pão Francês, 50 Gramas. Produto Obtido Pela Cocção, Em Condições Técnicas E Higienico-Sanitárias Adequadas, Preparado Com Farinha Trigo, Fermento Biológico, Sal, Açúcar, Margarina Podendo Conter Outros Ingredientes, Desde Que Declarados E Aprovados Pela Anvisa.	Kg	400	11,85	4.740,00

LOTE 228 - Lote 228

Valor Máximo do Lote: R\$3.190,00 (três mil, cento e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Peito De Frango (Cortes Congelados E Não Temperados, Acondicionados Em Embalagem Plástica). Sendo Tolerada A Variação De Até 8% No Peso Líquido Do Produto Descongelado Em Relação Ao Peso Congelado. Inspeccionado Pelo Ministério Da Agricultura (Sif Ou Sie).	Kg	200	15,95	3.190,00

LOTE 229 - Lote 229

Valor Máximo do Lote: R\$762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pirulito Redondo, Diversos Sabores, Com Palito Plástico. Ingredientes: Açúcar, Glicose, E Corantes Artificiais. Não Contém Glúten, Pacote Com 50 Unidades.	Pct	50	15,25	762,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



	Xantana E Goma Acácia E Corantes Artificiais. Adoçado. Pacote De 240 Gramas Faz-Se 2 Litros De Suco.				
--	--	--	--	--	--



LOTE 235 - Lote 235

Valor Máximo do Lote: R\$5.192,00 (cinco mil, cento e noventa e dois reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Refrigerante Envasado Em Garrafas Tipo Pet De 2 Litros, Contendo Açúcar, Água Gaseificada, Extrato Vegetal Ou Suco Natural Concentrado Ou (Extrato De Noz De Cola, Cafeína E Caramelo Iv), Aroma Natural, Acidulante, Antioxidante, Conservador E Corante, Não Alcoólico E Não Contém Glúten, 200 MI Equivale Em Valor Energético De 80 A 85 Kcal, De 20 A 21 Gr De Açúcar, 0 (Zero) De Gorduras Totais E Saturadas E Sódio De 10 A 16 MG. Sabores Variados.	Uni	800	6,49	5.192,00

LOTE 236 - Lote 236

Valor Máximo do Lote: R\$164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Sal Refinado, Iodado, Com Granulação Uniforme E Com Cristais Brancos, Com No Mínimo De 98,5% De Cloreto De Sódio E Com Dosagem De Sais De Iodo De No Mínimo 10mg E Máximo De 15mg Iodo Por Quilo De acordo Com A Legislação Federal Específica, Pacote De 1kg	Uni	80	2,05	164,00

LOTE 237 - Lote 237

Valor Máximo do Lote: R\$3.647,50 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Salsicha Tipo Hot-Dog Congelada Ou Resfriada Embalagem Original, Plástica, A Vácuo, Contendo as Descrições Do Produto, Marca Do Fabricante, Prazo De Validade Superior A 03 Meses E Carimbos Oficiais.	Kg	250	14,59	3.647,50

LOTE 238 - Lote 238

Valor Máximo do Lote: R\$595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).



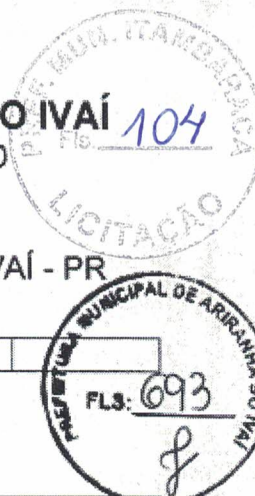
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR



	Determinados Pela Séc.. Da Agricultura				
--	--	--	--	--	--

LOTE 242 - Lote 242

Valor Máximo do Lote: R\$340,00 (trezentos e quarenta reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vinagre Acético De Maçã, Resultante Da Fermentação Acética Da Maçã, Isento De Corantes Artificiais Ácidos Orgânicos E Minerais Estranhos, Livre De Sujidades Material Terroso E Detritos De Animais Ou Vegetais. Embalagem De 750 Ml.	Uni	50	6,80	340,00

LOTE 243 - Lote 243

Valor Máximo do Lote: R\$192,50 (cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Vinagre De Alcool - Produzido Da Fermentação Do Vinho Branco Ou Tinto. Produto Translúcido E De Cor, Sabor E Odor Característico. Embalagem Primária: Frascos Plásticos De Aproximadamente 750ml., Devidamente Rotulados, De Acordo Com A Legislação Vigente.	Uni	50	3,85	192,50

LOTE 244 - Lote 244

Valor Máximo do Lote: R\$1.358,00 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Achocolatado em pó - Em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau. Em embalagem de 400 g. Deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e numero de lote aparentes	Un	200	6,79	1.358,00

LOTE 245 - Lote 245

Valor Máximo do Lote: R\$190,00 (cento e noventa reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Rolo de madeira para massa	Un	10	19,00	190,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Benjamim Batista Pires, 19 - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ -



PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022

QUANTIDADES ESTIMADAS

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, MARCA (se possível), preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1 - Lote 1

Valor Máximo do Lote: R\$3.000,00 (três mil reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne Suína Tipo Pernil Resfriada Com Pele – Carne Suína De Primeira Qualidade, Com Pele, Deve Estar De Acordo Com Os Padrões Estabelecidos Pelo Diagrama De Corte, Sem Extensão Atingindo Parte Não Cotada E Apresentar Consistência Firme E Compacta E Gordura Branca E Firme Deve Apresentar No Rotulo: Espécie Do Produto, Embalagem, Validade E Peso;	Kg	200	15,00	3.000,00

LOTE 2 - Lote 2

Valor Máximo do Lote: R\$936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Carne bovina moída de 2ª, Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses, com registro no SIF ou SISF.	Kg	30	31,20	936,00

LOTE 3 - Lote 3

Valor Máximo do Lote: R\$489,65 (quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Pão Francês, 50 Gramas. Produto Obtido Pela Cocção, Em Condições Técnicas E Higienico-Sanitárias Adequadas, Preparado Com Farinha Trigo, Fermento Biológico, Sal, Açúcar, Margarina Podendo Conter Outros Ingredientes, Desde Que Declarados E Aprovados Pela Anvisa.	Kg	35	13,99	489,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 PREGÃO Nº 002/2022 – MODALIDADE PRESENCIAL

EDITAL

Objetivo: Este Edital tem por objetivo a realização de Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, itens de panificação, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, afim de atender as demandas das Secretarias da Administração e seus setores.

Observação 01: Lotes 001, 002 e 004 – aberto à participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital.

Observação 02: Lotes 003 e 005 – exclusivo para participação de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas Individuais, nos termos da lei complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

IMPORTANTE:

1. Os protocolos deverão impreterivelmente, sob pena de não credenciamento, serem realizados dentro do horário estipulado em edital, sendo que as licitantes que o deixarem para fazer próximo ao horário limite correrão o risco de passar do horário final estipulado para este fim.
2. O horário oficial utilizado será o de Brasília, no computador do servidor responsável.
3. Os envelopes deverão vir lacrados e devidamente identificados.

O CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, dar-se-á a partir das **08h30min do dia 26 de janeiro de 2022**, na sala de reuniões do Paço Municipal, estabelecido à Rua Curitiba, nº 657, Centro, CEP 85933-000, Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: Dia **26/01/2022**, após avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a), que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS serão prestadas pelo Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, através do telefone (45) 3251-8000, e-mails: licitacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br e licitacao1@ouroverdedooeste.pr.gov.br ou, ainda, pelos avisos que se fizerem pela imprensa, e <https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/>. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Proposta padronizada emitida pelo sistema (envelope 001 – Proposta de Preços);

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III - Modelo de Procuração (credenciamento);

Anexo IV – Modelo de declaração unificada para credenciamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 – CENTRO – OURO VERDE DO OESTE / PR

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



3.4.1. A futura e eventual aquisição dos gêneros alimentícios (açúcar, café, chá e água) destina-se ao consumo diário pelos servidores e para eventuais reuniões da Secretaria de Saúde;

3.4.2. A aquisição de itens de limpeza, higiene e descartáveis, é necessária para manter a higienização do Centro de Saúde contribuindo para a saúde e bem-estar das pessoas, além de fornecer aporte higiênico-sanitário para o ambiente;

3.4.3. Os itens de panificação e as polpas de frutas são para serem utilizados em eventuais reuniões, eventos e campanhas promovidos pela Secretaria;

3.4.4. Já os doces a serem adquiridos pela Secretaria destinam-se ao Programa de Saúde na Escola, que deverão ser entregues como lembrancinhas.

3.5. Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo:

3.5.1. Justifica-se a aquisição de vassourões devido a extrema necessidade de utilização diária para os serviços de varrição de vias e espaços públicos do município.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos do art. 1º, PU, da Lei 10.520/02, assim, o certame licitatório poderá ser realizado na **modalidade Pregão**, utilizando-se do critério de julgamento **do tipo menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1. O valor máximo global previsto para a contratação é de **R\$992.784,29 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)**.

5.2. Os valores máximos/unitários, resultaram de orçamentos elaborados por fornecedores que atuam no ramo da contratação, pesquisas em sites da internet, Pannel de Preços, Menor Preço e de Contratações anteriores e similares.

5.3. A metodologia para definição dos valores máximos/unitários, resultaram da análise crítica de item a item, optando-se por uma média entre as pesquisas acima citadas, desconsiderando-se os valores muito elevados ou muito abaixo dos demais, ou seja, aqueles em discrepância com os demais, resultando nos valores conforme tabela abaixo:

LOTE 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abacate selecionado, o kg	10,00	KG	8,25	82,50
2	Abacaxi maduro, selecionado, a unidade	395,00	UND	7,73	3.053,35
3	Abóbora cabotiá, o kg	150,00	KG	3,78	567,00
4	Abóbora madura, o kg	10,00	KG	3,87	38,70
5	Abobrinha, in natura, apresentando grau de maturação para o consumo	240,00	KG	5,40	1.296,00
6	Açafrão em pó embalagem c/ 30g	128,00	PCT	2,31	295,68
7	Acelga, unidade	375,00	UND	5,40	2.025,00
8	Acerola, o kg	10,00	KG	30,82	308,20
9	Açúcar cristal, branco, c/ 5 kg	250,00	PCT	18,80	4.700,00
10	Açúcar cristal, branco, c/ 5 kg	288,00	PCT	18,80	5.414,40
11	Açúcar mascavo, 1kg	198,00	KG	11,06	2.189,88
12	adoçante dietético líquido, a base de stevia sem sacarina sódica e ciclamato de sódio, com no mínimo 60 ml.	5,00	UND	9,95	49,75
13	Água mineral natural, com gás, garrafa 500 ml, cx c/ 12 unidades	60,00	CX	24,14	1.448,40
14	Água mineral natural, sem gás, copo 200 ml, cx c/ 48 unidades	55,00	CX	44,19	2.430,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



95	Leite em pó integral, embalagem com 800g.	1.470,00	EMB	22,71	33.383,70
96	Leite in natura, tipo B, homogeneizado/pasteurizado, pct c/1 litro	6.680,00	PCT	4,92	32.865,60
97	Leite UHT integral p/ dietas c/ restrição de lactose, zero lactose, embalagem c/1 litro	562,00	EMB	5,88	3.304,56
98	Lentilha, pacote c/ 500G	312,00	PCT	9,39	2.929,68
99	Limão, o kg.	265,00	KG	5,09	1.348,85
100	Maçã nacional, selecionada, o kg	2.910,00	KG	7,00	20.370,00
101	Macarrão cabelo de anjo com ovos, pct 500g	255,00	PCT	5,41	1.379,55
102	Macarrão espaguete sêmola c/ ovos, pct de 500g	280,00	PCT	4,26	1.192,80
103	Macarrão parafuso sêmola c/ ovos, pct c/ 500g	280,00	PCT	3,76	1.052,80
104	Macarrão sem glúten, c/500g	92,00	PCT	5,30	487,60
105	Maionese Tradicional, embalagem, contendo no mínimo 500g, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade.	16,00	EMB	6,35	101,60
106	Mamão Formosa, o kg.	1.660,00	KG	8,46	14.043,60
107	Mandioca descascada, o kg	668,00	KG	5,72	3.820,96
108	Manga tommy, o kg	1.248,00	KG	4,87	6.077,76
109	Manjerição desidratado, embalagem com 7g	163,00	PCT	2,05	334,15
110	Manteiga sem sal, 200g.	254,00	EMB	8,81	2.237,74
111	Manteiga sem sal, 500g	360,00	EMB	11,25	4.050,00
112	Maracujá, fruta madura, o kg	30,00	KG	12,48	374,40
113	Margarina zero gordura trans, c/ sal, c/ 500g	147,00	POTE	7,82	1.149,54
114	Margarina zero lactose 500g com sal	6,00	POTE	7,96	47,76
115	Massa p/ lasanha, fresca, que dispensa cozimento, 500g	30,00	EMB	7,87	236,10
116	Melancia, o kg	3.420,00	KG	2,51	8.584,20
117	Melão selecionado, o kg	1.490,00	KG	5,78	8.612,20
118	Milho em conserva, c/170g	288,00	LATA	2,91	838,08
119	Milho pipoca, selecionado, c/ 500g	230,00	PCT	4,72	1.085,60
120	Milho verde, espiga descascada, o Kg	50,00	KG	7,56	378,00
121	Mingau de arroz instantâneo, c/ 230g	12,00	EMB	6,66	79,92
122	Morango, bandeja com 250g	20,00	UND	7,60	152,00
123	Nata/ creme de leite fresco - bate chantilly, 300g	10,00	POTE	8,61	86,10
124	Noz moscada moída, embalagem com 20g	169,00	EMB	3,82	645,58
125	Óleo de soja refinado, c/ 900ml	550,00	EMB	8,77	4.823,50
126	Orégano, c/ 500g	75,00	PCT	31,51	2.363,25
127	Ovos de galinha, selecionados, graúdos, a dúzia	940,00	DZ	7,44	6.993,60
128	pacote de pirulitos tipo bolo, 600g.	100,00	UND	13,29	1.329,00
129	Pepino verde selecionado, o kg	450,00	KG	4,32	1.944,00
130	Pêra Nacional, o kg	10,00	KG	10,02	100,20
131	Pêssego selecionado, o kg	10,00	KG	12,60	126,00
132	Pimenta do reino em pó, preta, embalagem c/ 10g	184,00	EMB	3,53	649,52
133	Pimentão verde, selecionado, o kg	462,00	KG	11,82	5.460,84
134	Pirulitos tipo picolé, pct c/ 50 unidades cada.	20,00	PCT	13,29	265,80
135	Pó para pudim, sabores morango, chocolate, caramelo, coco, 50g	35,00	CX	2,87	100,45
136	Polpa de Abacaxi com hortelã, pacote de 1kg, com 10 sachês de 100g, embalados em saco plástico resistente, com especificação dos ingredientes, data de fabricação e o prazo de validade.	18,00	EMB	19,70	354,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Fls. 109

LICITAÇÃO

159	Queijo tipo Ricota, fresco, embalagem contendo no mínimo 400g, com identificação do produto e prazo de validade.	156,00	EMB	14,16	2.208,96
160	Refrigerante, à base de cola, em embalagens pet de 2,0 litros/gelado.	37,00	UND	7,94	293,78
161	Refrigerante, à base de guaraná, em embalagens pet de 2,0 litros Refrigerante, à base de guaraná, em embalagens pet de 2,0 litros resfriado/gelado.	37,00	UND	6,68	247,16
162	Repolho selecionado, o kg	1.320,00	KG	2,58	3.405,60
163	Requeijão cremoso sem lactose, copo com 200g.	15,00	POTE	8,66	129,90
164	Requeijão cremoso tradicional, copo com 200g.	60,00	EMB	6,33	379,80
165	Rosca doce sabor coco/leite pct c/330g	152,00	PCT	4,14	629,28
166	Rosca doce, sabor coco e leite, c/ 720g	240,00	PCT	4,14	993,60
167	Rúcula, o maço	300,00	MÇ	3,67	1.101,00
168	Sagu de mandioca, embalagem c/500g.	255,00	PCT	5,40	1.377,00
169	Sal marinho, refinado, iodado, pacote com 1 kg	245,00	PCT	2,02	494,90
170	Sal amoníaco, pacote c/ 30g	104,00	PCT	2,81	292,24
171	Salsa desidratada. embalagem com no mínimo 8g.	187,00	EMB	2,66	497,42
172	Suco de uva concentrado natural, c/ 500ml	336,00	EMB	7,71	2.590,56
173	Suco de uva sem adição de açúcar, água ou corantes, 1,5L	50,00	EMB	14,47	723,50
174	Suco de uva sem adição de açúcar, água ou corantes, pasteurizado antes de seu engarrafamento, e conservando o gosto natural da fruta, embalagem de 1,5l	286,00	EMB	14,47	4.138,42
175	Tangerina - poncã, mexerica, o kg	940,00	KG	5,86	5.508,40
176	Tempero verde, o maço	540,00	MÇ	3,77	2.035,80
177	Tomate maduro, gráudo, o kg	1.020,00	KG	9,43	9.618,60
178	Uva Niágara, o kg	15,00	KG	13,45	201,75
179	Uva passa branca, com no mínimo 100g	425,00	PCT	8,17	3.472,25
180	Uva Rubi, o kg	15,00	KG	9,71	145,65
181	Vagem para salada, o Kg	74,00	KG	15,18	1.123,32
182	Vinagre de álcool branco, embalagem com 5 litros.	59,00	UND	13,06	770,54
183	Vinagre de uva, c/ 5 litros.	57,00	UND	23,25	1.325,25
TOTAL GERAL					RS497.593,21

LOTE 002 - ITENS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Absorvente com as seguintes características mínimas: com abas, com três canais superabsorventes, tecnologia de absorção instantânea, cobertura suave, com fita adesiva central e nas abas, pacote com 8 unidades, embaladas individualmente.	18,00	PCT	6,09	109,62
2	Acendedor tipo isqueiro, em plástico descartável, c/ roldana de metal rugoso, c/ pedra e mola acionado por válvula de gás propano, chama regulável até 3.000, mecanismo child guard, c/ ISO.	58,00	UND	4,81	278,98
3	Água sanitária, composta de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo c/ 2,00% a 2,5% p/p, c/ ação alvejante, desinfetante e bactericida, c/ 5l.	530,00	UND	14,64	7.759,20
4	Álcool em gel 70° INPM, antisséptico, c/ 500ml	795,00	UND	11,72	9.317,40
5	Álcool etílico 70%, c/1000ml	200,00	UND	10,01	2.002,00
6	Álcool etílico hidratado 70° inpm, com 1litro	50,00	UND	10,01	500,50
7	Álcool etílico hidratado, 46° INPM, c/ 1L	200,00	L	7,97	1.594,00
8	Álcool etílico hidratado, 46° INPM, c/1l	110,00	UND	7,97	876,70
9	Álcool etílico hidratado, 70° INPM, embalagem c/ 1litro	715,00	EMB	10,01	7.157,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



10	Amaciante p/ roupas, c/ quaternário de amônio, conservante, espessante silicone, corante e essência, fr. c/ 2l.	185,00	UND	6,85	1.267,25
11	Balde em polietileno tipo pedreiro, cor preta, capacidade mínima 12l.	94,00	UND	13,56	1.274,64
12	Bico p/ mamadeira em silicone transparente, ortodôntico N2.	4,00	UND	15,10	60,40
13	Bobina picotada (sacos) para acondicionar alimentos, capacidade 10 kg. Bobina com 350 unidades.	120,00	EMB	43,76	5.251,20
14	Bobina picotada (sacos) para acondicionar alimentos, capacidade mínima de 10 kg. Bobina com no mínimo 350 unidades.	34,00	BOB	43,76	1.487,84
15	Botijão térmico com torneira, capacidade mínima de 5 litros, com isolamento térmico, alça integrada retrátil, material de alta resistência, livre de BPA, superfície lisa e tripé.	18,00	UND	45,08	811,44
16	Botijão térmico com torneira, capacidade mínima de 5 litros. Com isolamento térmico, alça integrada retrátil, material de alta resistência, livre de BPA, superfície lisa e tripé.	8,00	UND	45,08	360,64
17	Brilho alumínio, c/ ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água, líquido verde, c/ 500ml	156,00	UND	4,51	703,56
18	Chinelo adulto, confeccionado em borracha, palmilha macia, lisa e flexível, c/ tiras, numeração de 33/34 a 43/44. (chinelo de dedo).	10,00	PAR	24,15	241,50
19	Chinelo infantil, confeccionado em borracha, palmilha macia, lisa e flexível, c/ tiras, numeração de 23/24 a 35/36, (chinelo de dedo).	10,00	PAR	24,55	245,50
20	Chinelo infantil, tipo bebê, confeccionado em borracha, palmilha macia lisa e flexível, c/ tiras e elastano atrás, numeração de 17/18 a 23/24, (chinelo de dedo).	10,00	PAR	26,30	263,00
21	Chupeta, c/ características mínimas de: anatômica, c/ bico ortodôntico de silicone macio, no tamanho 1, livre de Bisfenol-A, c/ base em polipropileno, c/ certificado do INMETRO.	3,00	UND	10,37	31,11
22	Chupeta, c/ características mínimas de: anatômica, c/ bico ortodôntico de silicone macio, no tamanho 2, livre de Bisfenol-A, base em Polipropileno, c/ certificado do INMETRO.	3,00	UND	14,38	43,14
23	Coador de café, em tecido 100% algodão, bordas em metal, tam. "G"	111,00	UND	6,82	757,02
24	Colônia infantil 100ml, sem álcool, hipoalergênico, dermatologicamente testado, fragrância suave.	10,00	UND	14,35	143,50
25	Condicionador de cabelo, infantil, cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol laurato de sorbitano, hidróxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico, c/200ml.	12,00	UND	13,50	162,00
26	Condicionador p/ todos os tipos de cabelos, composto por água, álcool cetil, limonene, extrato de flores e frutas cítricas, ácido e fragrância suave, c/ 300ml.	6,00	UND	10,69	64,14
27	Copo descartável 50ml p/ café, pct c/ 100 und cada	30,00	PCT	163,13	4.893,90
28	Copo descartável p/ água c/ capacidade mínima de 180ml, pct c/ 100 und, aprovado pela ABNT.	65,00	PCT	132,75	8.628,75
29	Copo descartável p/água, capacidade 180ml cada, caixa c/25 pct c/ 100 und cada, aprovado pela ABNT.	69,00	CX	132,75	9.159,75
30	Copo descartável, p/café, capacidade de 50ml cada, cx. c/ no mínimo de 50 pct de 100 und, aprovado pela ABNT.	51,00	CX	163,13	8.319,63
31	Copo infantil, c/características mínimas de: 200 ml, c/ tampa em polipropileno, anti vazamento, bico rígido e anatômico, sem rebarbas, livre de Bisfenol - A, c/ certificado do INMETRO.	10,00	UND	16,10	161,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR. 111

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/2022 PREGÃO Nº 022/2022 – MODALIDADE ELETRÔNICO

EDITAL

OBJETIVO

Este Edital tem por objetivo a realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993, visando o registro de preços, pelo período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, copos descartáveis, botijão térmico, kit alimentação e kit manicure para bebê, chupeta, bico para mamadeira e pente de plástico.

Observação 01: Esta licitação é exclusiva para participação e Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14.

Observação 02: Não havendo no mínimo 03 (três) empresas enquadradas nos regimes de ME/EPP, esta licitação passa a ser de ampla concorrência, nos termos do Art. 49, Inciso II, da Lei Complementar n.º 123/06.

ABERTURA DAS PROPOSTAS dar-se-á partir das 08h31min do dia 22 de abril de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 22 de abril de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS serão prestadas pelo Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, através do telefone (45) 3251-8000, por meio dos e-mails: licitacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br e licitacao1@ouroverdedooeste.pr.gov.br, ou ainda, pelos avisos que se fizerem pela imprensa, site do TCE/PR e <https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/>. **Compete ao Licitante entrar em contato com o órgão licitador para obter informações quanto ao presente procedimento.**

Horário de expediente: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min.

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência com descrição detalhada do objeto;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial Final;

Anexo III - Declarações Unificadas;

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços.

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, através do Sr. Prefeito, **Lucian Aluisio Dierings**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 077, de 08 de julho de 2020, Decreto Municipal nº 020 de 04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Bico p/ mamadeira em silicone transparente, ortodôntico N2.	4,00	UND	14,82	59,28
2	Botijão térmico com torneira, capacidade mínima de 5 litros, com isolamento térmico, alça integrada retrátil, material de alta resistência, livre de BPA, superfície lisa e tripé.	26,00	UND	81,99	2.131,74
3	Cafê torrado e moído, tipo exportação, extra forte, embalado à vácuo, c/ 500g	1.316,00	PCT	19,25	25.333,00
4	Carne bovina tipo paleta, o kg, cortada, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	1.280,00	KG	30,57	39.129,60
5	Carne Bovina, tipo bisteca, fatiada, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	80,00	KG	33,16	2.652,80
6	Cereal matinal sem açúcar, o kg	346,00	KG	29,61	10.245,06
7	Chupeta, c/ características mínimas de: anatômica, c/ bico ortodôntico de silicone macio, no tamanho 2, livre de Bisfenol-A, base em Polipropileno, c/ certificado do INMETRO.	3,00	UND	15,95	47,85
8	Copo descartável p/água, capacidade 180ml cada, caixa c/25 pct c/ 100 und cada, aprovado pela ABNT.	65,00	CX	127,33	8.276,45
9	Copo descartável, p/café, capacidade de 50ml cada, cx. c/ no mínimo de 50 pct de 100 und, aprovado pela ABNT.	30,00	CX	137,96	4.138,80
10	Essência de baunilha, c/30ml	94,00	FR	8,48	797,12
11	Kit alimentação bebê, contendo prato, copo, e dois talheres, com bordas arredondadas sem cantos cortantes.	6,00	CONJ	43,12	258,72
12	Kit manicure bebê, contendo no mínimo 01 cortador de unha, 01 tesoura, com ponta arredondada e 01 lixa suave.	2,00	CONJ	31,50	63,00
13	Macarrão sem glúten, c/500g	92,00	PCT	5,97	549,24
14	Margarina zero lactose 500g com sal	6,00	POTE	10,23	61,38
15	Mingau de arroz instantâneo, c/ 230g	12,00	EMB	7,29	87,48
16	Pente plástico, de dentes largos, c/ no mínimo 5mm de espaçamento entre os dentes.	15,00	UND	10,09	151,35
17	Requeijão cremoso sem lactose, copo com 200g.	15,00	POTE	8,33	124,95
18	Rosca doce sabor coco e leite 700g	240,00	PCT	9,66	2.318,40
TOTAL GERAL:					R\$96.426,22

6. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. O local de entrega será definido por cada Secretaria solicitante, podendo ser entregue em um dos seguintes locais:

6.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rua Curitiba, nº 657, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000;

6.1.2. Centro Municipal de Atendimento à Criança, ao Adolescente e à Família – CEMAF, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 350, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR;

6.1.3. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Paraíba, nº 972, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR;

6.1.4. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizado na Rua Curitiba, nº 657, Centro, Ouro Verde do Oeste/PR, CEP: 85933-000;

6.1.5. Escola Padre Arnaldo Janssen, Rua Washington Luis, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, 85933-000;

6.1.6. Escola do Campo São Sebastião, Distrito de São Sebastião, Ouro Verde do Oeste - PR, 85933-000;

6.1.7. CMEI Dedinho Verde, Rua Washington Luis, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR, 85933-000;



Município de Castro 113

Superintendência de Suprimentos

MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 022/2022

EMIÇÃO: 29/03/2022

ABERTURA: 11/04/2022

HORÁRIO: 09:00 HORAS

O Município de **CASTRO** – Estado do Paraná torna público que no dia **11 de abril de 2022**, será aberta a licitação, **sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos moldes da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentada através do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3.693, de 20/12/2000, nº 3.697, de 22/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001 e, subsidiariamente das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e posteriores alterações a fim de escolher a melhor proposta.

Local: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: A partir das **08:30min** do dia **30/03/2022** até as **08:30min** do dia **11/04/2022**.

Abertura e Julgamento das Propostas: Das **08:31min** até as **09:00min** do dia **11/04/2022**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **09:00min** do dia **11/04/2022**.

Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

- 1. OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS – RECURSOS: ORDINÁRIOS LIVRES**, com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições abaixo:

As empresas interessadas em participar do processo licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios, deverão apresentar amostras referente ao **item 19 (CAFÉ)**, em até **05 DIAS CORRIDOS** após o término do certame, no horário das 08:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00, conforme o Item 4 do Anexo I do Edital – Termo de Referência.



Município de Castro 114

Superintendência de Suprimentos



75	40	PACOTE	31.342	REFRESCO ADOÇADO SABOR MORANGO 1KG - COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESSANTES, PACOTE	8,00	320,00
76	40	PACOTE	21.819	REFRESCO ADOÇADO SABOR UVA 1KG - COM NO MÍNIMO OS INGREDIENTES: AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA DESIDRATADA, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, ÁCIDO FÓLICO, FERRO, ACIDULANTE, AROMA NATURAL, ANTIUMECTANTE E ESPESSANTES, PACOTE	8,00	320,00
77	50	PACOTE	18.550	SAL REFINADO IODADO 1KG - COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO ÍNTEGRO E RESISTENTE; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	2,20	110,00
78	100	PACOTES	24.627	TEMPERO PRONTO - POTE 300GR	4,10	410,00
79	20	PACOTE	34.925	TEMPERO PRONTO 1KG - SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO ÍNTEGRO E RESISTENTE; COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	6,44	128,80
80	80	FRASCO	11.372	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL 750ML - EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS RESISTENTES	2,92	233,60
SOMA:						282.217,00

Compõem este Edital os Anexos:

- ANEXO 01** – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO;
- ANEXO 02** – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO;
- ANEXO 03** – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL;
- ANEXO 04** – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL;
- ANEXO 05** – DECLARAÇÃO CONJUNTA: (IDONEIDADE, CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL, FATOS IMPEDITIVOS, INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR, FRAUDE E CORRUPÇÃO);
- ANEXO 06** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP;
- ANEXO 07** – ATA DE REGISTRO;
- ANEXO 08** – DADOS BANCÁRIOS.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de **CASTRO** denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (<https://bllcompras.com> “Acesso Identificado”).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Andirá, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n.º 190, Jardim Vésper - Andirá/PR, com a devida autorização da Excelentíssima Prefeita, Ione Elisabeth Alves Abib, Ata de Posse n.º 001/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentou a forma eletrônica, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei Municipal nº 2.210 de 29 de Junho de 2011, o Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2017, os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014, a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, e a Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017.

1.3 Este Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, por meio eletrônico através da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor Fernando Henrique Suzzi Zechel, designado pela Portaria nº 15.421/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo BLL COMPRAS, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

1.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Esse processo licitatório tem como objetivo a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto básico.

LOTE 1 – COTA AMPLA CONCORRÊNCIA

LOTE 1	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
ITEM	CESTA BÁSICA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPOSTA PELOS SEGUINTE ITENS:	KIT	7.125	R\$ 135,42	R\$ 964.867,50
1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ÍNTEGROS HERMETICAMENTE FECHADOS. MARCA DE REFERÊNCIA: CERTANO	UNID	7.125	R\$ 21,30	R\$ 151.762,50
2	ARROZ AGULHINHA 5 KG – TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICA, SEM DANOS, ISENTO DE MOFO E DETRITOS. MARCA DE REFERÊNCIA: BLUE BOM, ÁGUIA, CAJUEIRO	UNID	7.125	R\$ 25,63	R\$ 182.613,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538-8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



3	BISCOITO DE MAIZENA – EMBALAGEM COM MÍN. 350 GR, PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS, MAL ASSADOS OU QUEIMADOS. MARCA DE REFERÊNCIA: PANCO, ISABELA, MARILAN	UNID	7.125	R\$ 5,40	R\$ 38.475,00
4	ÓLEOS DE SOJA REFINADO 900 ML – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET, LIMPA, NÃO AMASSADA E QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. MARCA DE REFERÊNCIA: COAMO, COCAMAR, LISA.	UNID	14.250	R\$ 11,46	R\$ 163.305,00
5	EXTRATO DE TOMATE COM APROX. 300G – CONCENTRADO, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. INGREDIENTES: TOMATE, SAL E AÇÚCAR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. MARCA DE REFERÊNCIA: FUGINI, QUERO, PREDILECTA	UNID	7.125	R\$ 3,00	R\$ 21.375,00
6	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1KG, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. MARCA DE REFERÊNCIA: EFRAIM, D. IZAURA, PROCOPENSE.	UNID	14.250	R\$ 11,16	R\$ 159.030,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

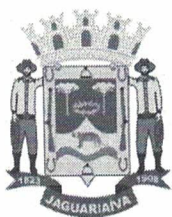
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94



7	CAFÉ TORRADO E MOIDO EXTRA FORTE – EMBALAGEM DE 500 GR, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EMBALAGEM SEM DANOS OU AVARIAS. MARCA DE REFERÊNCIA: BARROCO, CABOCLO, PILÃO.	UNID	7.125	R\$ 18,30	R\$ 130.387,50
8	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS. MARCA DE REFERÊNCIA: GALO, RENATA, TODESCHINI.	UNID	7.125	R\$ 4,26	R\$ 30.352,50
9	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR – MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS. MARCA DE REFERÊNCIA: GALO, RENATA, TODESCHINI.	UNID	7.125	R\$ 4,26	R\$ 30.352,50
10	SAL REFINADO, EXTRA IODADO 1 KG – CONSTITUÍDO DE CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS E UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA VEDADA HERMETICAMENTE E SEM DANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: CISNE, LEBRE, GARÇA.	UNID	7.125	R\$ 2,80	R\$ 19.950,00
11	FARINHA DE TRIGO 01 KG – TIPO 1 COM ASPECTO DE PÓ FINO, DE COR BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR INTACTA, SEM FUNGOS OU DETRITOS E SEM UMIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: ANACONDA, COAMO, PRIMOR.	UNID	7.125	R\$ 5,23	R\$ 37.263,75

293



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva 119

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18º AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº66/2022

PROC: 129/2022

EMIÇÃO:31/05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 442/2022 do dia 06/05/2022, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 do dia 02/06/2022 até as 08:30 do dia 15/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 15/06/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 15/06/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9454

1. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de Gêneros alimentícios para atender diversas Secretarias para o período de 2022.
2. **Justificativa:** Para suprir as necessidades alimentícias das Secretarias Municipais, sendo que os setores componentes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, é responsável por fornecer alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino e participantes das equipes desportivas; A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para fornecer alimentação aos usuários de seus projetos e atividades; A Secretaria municipal de Saúde a seus pacientes e usuários do centro de atenção Psicossocial, assim como o Departamento de Ensino Profissionalizante aos alunos do "Projeto Jovem Aprendiz" bem como a manutenção básica dos setores da Prefeitura Municipal.

COTA EXCLUSIVAME, EPP E MEI (até R\$ 80.000,00)



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

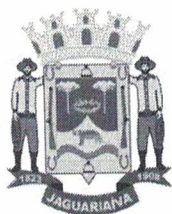
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	não fermentado ou rançoso. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 1 kg.				
<u>4</u>	Açúcar cristal branco - De boa qualidade, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas, parasitos e outros detritos vegetais e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem plástica atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 5 kg.	PCT	3900	20,48	79.872,00
<u>5</u>	Açúcar Refinado de boa qualidade, pacote de 5 kg embalagem original lacrada com todas as informações necessárias, com data de fabricação recente.	PCT	1312	20,72	27.184,64
<u>6</u>	Adoçante culinário em pó, para o uso de forno e fogão - Composto por sucralose. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionado em embalagem atóxica e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem de 120g	UND	10	28,90	289,00
<u>7</u>	Adoçante em pó sachê com 1.000 unidades na caixa. Peso por sachê - 0,6 gramas	CX	6	39,00	234,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



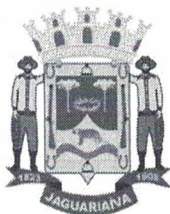
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	e que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Transporte: Entregue sob refrigeração de 1°C a 10°C graus.				
<u>77</u>	Leite em pó, similar ou superior a ninho, com 400 gramas, as latas deverão estar intactas, bem fechadas com todas as informações de fabricação e validade, com cor, aroma e sabor característicos	LATA	150	18,90	2.835,00
<u>78</u>	Lasanha massa alimentícia; fresca, refrigerada, formato lasanha; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitida; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente, pesando 1 kg; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses.	PCT	30	15,95	478,50
<u>79</u>	Milho verde, em conserva, ingredientes grãos de milho verde cozidos, prazo de validade 2 anos, aplicação uso culinário (Lata de 200 gr).	LATA	1118	2,98	3.331,64
<u>80</u>	Milho para canjica branco tipo 1, pacote de 500 g, lacrado e intacto, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matéria prima limpa, com todas as informações sobre fabricação e validade, livre de sujidade;	PCT	2000	7,36	14.720,00
<u>81</u>	Milho para pipoca tipo 1 pacote de 500 g lacrado e intacto, com todas as informações sobre fabricação e validade, livre de sujidade;	PCT	550	5,42	2.981,00
<u>82</u>	Maionese, tipo tradicional, quantidade calorias 360/100, prazo validade 6 meses, aplicação uso culinário. Embalagem plástica de 500 gr.	POTE	900	5,69	5.121,00
<u>83</u>	Margarina com sal, de boa qualidade, sem gorduras transgênicas, com aspecto homogêneo e uniforme, apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto e em perfeito	POTE	1704	9,05	15.421,20



Prefeitura Municipal de Jaguariá ¹²²

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

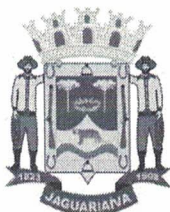
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaria.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	validade. Embalagem deverá ser de 200 ml e com canudo.				
<u>91</u>	Óleo de soja, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural, deve ser filtrado por 5 vezes, não conter gordura trans, colesterol e ser fonte de Vitamina E e Ômega 3 e 6. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Não apresentar aspecto turvo ou rançoso. Embalagem deverá ser de 900 ml.	UND	4340	11,04	47.913,60
<u>92</u>	Orégano condimento, apresentação desidratada, matéria - prima orégano aspecto físico granulado, aplicação alimentação. (pacote de 10 gr).	PCT	210	2,60	546,00
<u>93</u>	Pó para preparo de bolo com ovos, produtos de primeira qualidade sabores variados. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 1 kg.	KG	1260	21,00	26.460,00
<u>94</u>	Pó para pudim com leite, produto de primeira qualidade sabores: chocolate, morango, baunilha, banana com aveia, não conter glúten, diluição: 1kg x 3 litros de água. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não	KG	1800	19,80	35.640,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

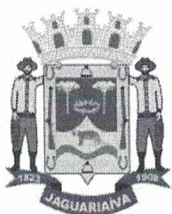
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 1 kg.				
<u>95</u>	Pó para pudim diet caixa com peso líquido 25gr. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade.	CX	245	3,85	943,25
<u>96</u>	Polvilho, doce - Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 500g.	PCT	100	5,90	590,00
<u>97</u>	Proteína texturizada de soja, clara e escura, composição básica proteína de soja 50% e carboidrato 30%, apresentação flocos, aspecto físico desidratada. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser 1kg.	PCT	450	14,90	6.705,00
<u>98</u>	Pirulito sabor morango pct com 50 unidades, a embalagem deve estar bem fechada com todas informações de fabricação e validade, com cor,	PCT	100	15,98	1.598,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariá ¹²⁴

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

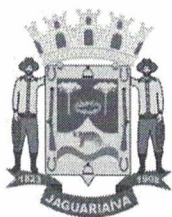
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	aroma e sabor característica. Pacote com 500g				
<u>99</u>	Queijo ralado – Ingredientes: queijo parmesão. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 100g. Embalagem secundária: caixa de papelão.	PCT	500	5,93	2.965,00
<u>100</u>	Quirera de milho, amarelo tipo 1. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 1 kg	PCT	1460	7,50	10.950,00
<u>101</u>	Refresco em pó, sabores variados (Uva, Morango, Limão, Tangerina), concentrado, produto fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isenta de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, sem aromas e corantes artificiais podendo apresentar somente substancias permitidas por lei. Diluição máxima permitida de 1 para 4 litros. (Pacote de 1 kg)	PCT	360	11,68	4.204,80
<u>102</u>	Sorvete cremoso 70g, diversos sabores, com 14g de carboidrato, 2,1g de gordura total, 1,9 g de proteína, 65 mg de cálcio e 33mg de sódio por unidade. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do	UND	4140	2,50	10.350,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, deverá conter 90% de polpa de fruta e 10% água, embalagem de 1lt.				
<u>109</u>	Sal refinado, iodado - Com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo 98,5% de cloreto de sódio e com dosagens de sais de iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por kg. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá ser acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 1kg.	KG	1800	1,71	3.078,00
<u>110</u>	Sal refinado iodado - sache 01 grama. Caixa com 2000 und	CX	30	42,00	1.260,00
<u>111</u>	Trigo para quibe – Produto obtido a partir do trigo em grão integral, torrado e moído. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isentas de matérias terrosas ou parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem deverá ser de 500g.	PCT	600	4,85	2.910,00
<u>112</u>	Tempero alho e sal - sem pimenta e sem adição de aditivos alimentares. Apresentando cor, odor, sabor e textura característica do produto, isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação. Deverá ser acondicionado em embalagem primária atóxica, impermeável e não violada, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes,	PCT	1000	3,23	3.230,00



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Município de Inácio Martins

Pregão 51/2022 - Anexo 01



Equiplano

Processo 10119/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	1.7.6923 AVEIA INTEGRAL FLOCOS FINOS 250 GRAMAS Flocos finos. Embalagem: plástica de 250 gramas reembalada em caixas de papelão. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	10,00	PCT	5,14	51,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					51,40
Lote: 0002 Lote 002					
0001	1.7.2624 AVEIA INTEGRAL FLOCOS GROSSOS 500 GRAMAS Composição: aveia laminada em flocos grossos. Unidade: pacotes 500 gramas. Validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	10,00	PCT	8,68	86,80
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					86,80
Lote: 0003 Lote 003					
0001	1.7.12149 BARRA DE CEREAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES Descrição: produto para dietas com baixa ingestão de açúcares, sabor banana. Ingredientes: Cereais (35%) [aveia e flocos de cereais (farinhas de arroz e de milho, extrato de malte, maltodextrina e sal)], banana desidratada (28%), sorbitol, polidextrose, maltodextrina, sal, estabilizante goma arábica E414 (fibra natural) e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem: caixa contendo 03 unidades.	10,00	UN	14,49	144,90
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					144,90
Lote: 0004 Lote 004					
0001	1.7.9943 BISCOITO SALGADO COM GERGELIM 400 GRAMAS Embalagem: plástica com 400 gramas. O rótulo deve conter: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação, prazo de validade e especificações da legislação vigente. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade	350,00	PCT	5,90	2.065,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.065,00
Lote: 0005 Lote 005					
0001	1.7.6932 CANELA EM PO EMBALAGEM COM 25 GRAMAS Descrição: produto com coloração marrom e odor intenso característico de canela. Rótulo com indicação do fabricante, produto, peso, ingrediente, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: íntegra, plástica, com 25 gramas.	12,00	UN	4,14	49,68
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					49,68
Lote: 0006 Lote 006					
0001	1.7.9949 CRAVO DA ÍNDIA INTEIRO EMBALAGEM 50 GRAMAS	10,00	PCT	7,49	74,90
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					74,90
Lote: 0007 Lote 007					
0001	1.7.9959 LEITE CONDENSADO TRADICIONAL 395 GRAMAS EMBALAGEM TETRA PACK	50,00	UN	5,93	296,50
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					296,50
Lote: 0008 Lote 008					
0001	1.7.2689 LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GRAMAS Descrição: sem açúcar, mínimo de 13% de gordura na porção de 200 ml. Composição: leite integral, lecitina, vitamina A e vitamina D. Embalagem: pacote laminado com solda reforçado de 400 gramas. Validade: o produto deve estar com no mínimo um terço da data de validade.	50,00	PCT	15,14	757,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					757,00
Lote: 0009 Lote 009					
0001	1.7.7104 LIMAO In natura. . O produto deve estar fresco, sem partes podres, com tamanho uniforme e cor característica (verde). Embalagens: caixas plásticas ou monoblocos vazados	30,00	KG	3,88	116,40
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					116,40
Lote: 0010 Lote 010					
0001	1.7.2693 LINGUIÇA CALABRESA Cozida e defumada. Ingredientes: carne suína. Carne mecanicamente separada de aves, gordura suína. Proteína texturizada de soja, sal, açúcar, leite em pó, fibra de trigo, regulador de acidez lactato de sódio (ins 325), estabilizante polifosfato de sódio (ins 452), tripolifosfato de sódio (ins 451) w pirofosfato dissódico (ins 450 i), realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), aroma de fumaça, de pimenta calabresa e de pimenta preta, antioxidante eritorbato de sódio (ins 316), corantes: caramelo iiv (ins 150d) e carmin (ins 120), conservador nitrito de sódio (ins 250). Contém glúten. Embalagem: plástica com peso líquido de 2,5kg.	25,00	UN	60,19	1.504,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.504,75
Lote: 0011 Lote 011					
0001	1.7.7147 MAIONESE INDUSTRIALIZADA 500 GRAMAS	20,00	UN	6,59	131,80

ANEXO I

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

O presente Pregão tem por objeto FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DOCES conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14767	Pirulito Psicodelico Coração pct 1,05 quilo	60,00	UNID	42,43	2.545,80
TOTAL						2.545,80
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14768	Pirulito Picolé Napolitano pct com 50 unidades	60,00	UNID	25,35	1.521,00
TOTAL						1.521,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14783	Bombom Sabor morango cobertura chocolate tipo moranguete c/ 160 unid	10,00	UNID	77,30	773,00
TOTAL						773,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14796	Pote de Cristal para sobremesa com tampa 200 ml pct com 1000 unidades	5,00	UNID	363,00	1.815,00
TOTAL						1.815,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14797	Pote de Cristal 100 ml pct com 1000 unidades	5,00	UNID	257,00	1.285,00
TOTAL						1.285,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14800	Garfinho de plastico p/ festa pct com 100 unidades	20,00	UNID	20,76	415,20



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16372	PIRULITO PSICODÉLICO ROSA 500 GRAMAS	60,00	PCT	38,03	2.281,80
TOTAL						2.281,80
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16375	BALA DOCE DE GOMA SORTIDO 240 GRAMAS	50,00	PCT	16,50	825,00
TOTAL						825,00
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16376	BALA DE GOMA SORTIDAS GOMETS GUM DROPS 1KG	50,00	PCT	25,36	1.268,00
TOTAL						1.268,00
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16377	PASTILHA CONFEITADA SABOR CHOCOLATE 500 GRAMAS	20,00	PCT	21,96	439,20
TOTAL						439,20
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16378	BALA MASTIGÁVEL DE FRUTA SABOR LARANJA, LIMÃO E MORANGO PACOTE 600 GRA	50,00	PCT	14,29	714,50
TOTAL						714,50
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16379	PIRULITO APITO PCT COM 50 UNIDADES - 600 GRAMAS	50,00	PCT	16,49	824,50
TOTAL						824,50
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16380	SORVETE TIPO GELADINHO AMERICANO SORTIDO PRONTO C/40 UNID DE 50 ML	100,00	PCT	12,29	1.229,00
TOTAL						1.229,00
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16381	COCADA MISTA POTE 550 GRAMAS COM 20 UNIDADES	50,00	PCT	31,06	1.553,00
TOTAL						1.553,00
Lote: 23 - Lote 023						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16382	PAÇOCA DE AMENDOIM POTE 1,750 KG	50,00	PCT	26,73	1.336,50
TOTAL						1.336,50
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16383	MARSHMALLOW 500 GRAMAS - TIPOS VARIADOS	50,00	PCT	21,99	1.099,50
TOTAL						1.099,50
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16384	DOCE DE AMENDOIM TIPO PÉ DE BOI 1,300 GRAMAS C/ 50 UNIDADES	50,00	PCT	32,16	1.608,00
TOTAL						1.608,00
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16385	BRIGADEIRO PRONTO CHOCOLATE AO LEITE - POTE COM 2KG	20,00	PCT	41,03	820,60
TOTAL						820,60
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16386	DOCE DE COCO BEIJINHO PRONTO POTE COM 2KG	20,00	PCT	41,76	835,20
TOTAL						835,20
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16387	CASQUINHA BISCOITO P/ SORVETE CAIXA COM 300 UNIDADES DE 65G	5,00	CX	46,66	233,30
TOTAL						233,30
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16388	DOCE DE AMENDOIM CROCANTE - POTE 800 GRAMAS COM 20 UNIDADES	20,00	U	31,16	623,20
TOTAL						623,20
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16389	BARRA DE CEREAL CROCANTE 500 GRAMAS COM 20 UNIDADES	50,00	PCT	39,79	1.989,50
TOTAL						1.989,50
Lote: 31 - Lote 031						



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16399	DOCE TIPO SUSPIRO BRANCO DE FORNO CX COM 50 UNIDADES	30,00	CX	31,40	942,00
TOTAL						942,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16400	DOCE DE BANANA DE POTE	50,00	UNID	28,26	1.413,00
TOTAL						1.413,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16401	DOCE DE LEITE	50,00	PCT	32,48	1.624,00
TOTAL						1.624,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16402	PIPOCA DOCE PEQUENA PACOTE 100 GRAMAS	50,00	PCT	28,32	1.416,00
TOTAL						1.416,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17735	CHOCOLATE COBERTURA LEITE 1 KG	10,00	UNID	35,96	359,60
TOTAL						359,60
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19581	CHICLETES SORTIDOS CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	PCT	18,58	929,00
TOTAL						929,00

49.861,90 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Noventa Centavos)

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS DO LOTE.

As mercadorias deverão ser entregues somente no local indicado na ORDEM DE FORNECIMENTO e obrigatoriamente acompanhada da cópia da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento e Declaração de responsabilidade (modelo anexo 10).

LOCAL E DATA

a) INDICAÇÃO DO LOCAL PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS E QUANTITATIVOS



PROCESSO Nº 51/2022

EDITAL DE PREGÃO Nº. 23/2022 – FORMA: ELETRÔNICO

**LICITAÇÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS.
EXCLUSIVA ME/EPP**

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE VITORINO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por item; julgamento pelo valor unitário**, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h00 min. do dia 14/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 13h00min. às 14:00 horas do dia 14/04/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 14/04/2022

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1- OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE SERÁ UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER (ESCOLAS MUNICIPAIS MENINO JESUS, JOSÉ BONIFÁCIO, ALEZIO GERVAZIO FIN E CMEI PALMIRA DALMOLIN) NO ANO DE 2022., conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Abacate, de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	KG	150,00	6,73	1009,50
2	ABACAXI PÉROLA-e primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados de acordo com o pedido.	UN	210,00	10,29	2160,90
3	ABOBRINHA VERDE - e primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	KG	148,00	3,58	529,84
4	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MEDIO PADRONIZADO, FRESCA, INTEIRAS E SÃS	UN	90,00	4,71	423,90
5	ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE COM 400 GR.	PCT	1.025,00	6,01	6160,25
6	AÇUCAR MASCAVO, PACOTE DE 1 kg	KG	250,00	15,41	3852,50
7	AÇUCAR REFINADO, ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DE CANA DE AÇUCAR, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 5 KILOS EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	950,00	22,13	21023,50
8	ADOÇANTE EMBALAGEM COM 100 ML	UN	10,00	8,66	86,60
9	Agrião de tamanho médio, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvido, isento de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	250,00	3,56	890,00
10	ALFACE CRESPA - de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e	UN	800,00	3,08	2464,00

[Handwritten signature]

	grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregues embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.				
68	LEITE CONDENSADO SACHE COM 395g	UN	95,00	5,28	501,60
69	LEITE INTEGRAL UHT EMBALADO EM CAIXAS TETRA BRIK, ALUMINIZADA, CONTENDO 1LITRO	UN	9.000,00	4,50	40500,00
70	MACARRÃO ESPAGUETE INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 500g	UN	550,00	4,81	2645,50
71	LEITE PASTEURIZADO, SACHE COM 1000 ml - tipo integral de vaca, fluido pasteurizado envasado embalagem polietileno leitoso.	L	3.000,00	4,68	14040,00
72	LEITE DE SOJA, EMBALAGEM UHT 1000ml	UN	250,00	8,76	2190,00
73	LENTILHA, PACOTE COM 500gr - tipo 1, classe media, nova	PCT	45,00	8,28	372,60
74	LIMÃO THAITI	KG	100,00	5,53	553,00
75	MAÇÃ NACIONAL- de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregues embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	KG	1.910,00	6,74	12873,40
76	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM COM 500g	UN	850,00	4,46	3791,00
77	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM COM 500g	UN	850,00	4,19	3561,50
78	MACARRÃO TIPO TALHARIM EMBALAGEM COM 500g	UN	850,00	4,96	4216,00
79	MACARRÃO FINO COM OVOS TIPO CABELINHA DE ANJO EMBALAGEM DE 500g	UN	950,00	4,90	4655,00
80	MAMÃO FORMOSA, KG-de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregues embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	KG	205,00	6,46	1324,30
81	Mandioca - descascada em perfeitas condições de consumo, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade. Não são permitidas rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças, pacotes com 5 KG.	KG	150,00	4,79	718,50
82	MANGA TOMY- de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregues embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	KG	280,00	7,53	2108,40
83	MANTEIGA SEM SAL EMBALAGEM COM 200g	UN	300,00	8,76	2628,00
84	MARACUJÁ -de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregues embalados e etiquetados e pesado de	KG	20,00	7,79	155,80

	acordo com o pedido.				
85	MARGARINA VEGETAL COM SAL LICRE DE GORDURA TRANS, ORIUNDA DE OLEO VEGETAL LIQUIDOS E INTERESTERILIZADOS CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS EMBALAGEM COM 500g	UN	295,00	7,62	2247,90
86	MELANCIA-de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue, etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	KG	310,00	3,49	1081,90
87	MELÃO COMUM - de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	KG	139,00	5,74	797,86
88	MILHO DE CANJICA AMARELO TIPO 1, SBGRUPO DOURADO DESPELICULADO, NOVO, CONTENDO GRÃO INTEIROS, SÃO SEM MOFO EMBALAGEM DE 500G	UN	252,00	4,85	1222,20
89	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1- limpo polido isento de sujeiras, subgrupo despeliculada, classe amarela, grãos qualificados, embalagem contendo 500g de peso líquido	UN	45,00	5,39	242,55
90	MILHO VERDE EM CONSERVA, CONTENDO AGUÁ, AÇUCAR, SAL, EMBALADO EM LATA CONTENDO PESO DE 300g LIQUIDO E 200g DRENADO	UN	95,00	4,09	388,55
91	MOLHO DE TOMATE CONTENDO TOMATE CEBOLA, AÇUCAR, SAL, OLEO DE SOJA, SALSA, CEBOLINHA, PODENDO SER PENERADO OU CONTENDO PEDACINHOS DE TOMATE, COM VITAMINA A E LICOPENO EMBALADO EM SACHE OU LATA COM 340G	UN	190,00	3,49	663,10
92	MORANGO, BANDEIJA COM 300g - de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e firme com grau de maturação adequado que suporta manipulação, transporte e a conservação adequada para consumo isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos, devendo serem entregue embalados e etiquetados e pesado de acordo com o pedido.	UN	105,00	9,93	1042,65
93	NOSMOSCADA, TUBO DE 20g	UN	30,00	3,93	117,90
94	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM DE 900ML, puro isento de ranço e substancias estranhas	UN	3.000,00	9,80	29400,00
95	OVOS	DUZ	750,00	8,68	6510,00
96	PÃO DE LEITE TIPO CACHORO QUENTE	KG	350,00	7,96	2786,00
97	PÃO FRANCÊS	KG	450,00	11,13	5008,50
98	PÃO INTEGRAL, PREPARADO COM FARINHA INTEGRAL DE TRIGO	KG	55,00	10,66	586,30
99	PEITO DE FRANGO SEM OSSO CONGELADO-peito de frango sem osso, sem pele, congelado, sem penas, sem pele amarela, sem penugem sem manchas vermelhas, sem nenhum tipo de material estranho, embalado etiquetado	KG	1.200,00	17,83	21396,00
100	Pepino, semi-maduro de 1ª qualidade (íntegro e sem batidas, em perfeitas condições de consumo, sem manchas	KG	50,00	4,42	221,00
101	PERA, KILOGRAMA-de primeira qualidade, tamanho médio padronizado, fresco, inteiro, são e	KG	250,00	10,76	2690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Estado do Paraná

Rua Niterói – s/n – Fone/Fax: (45) 3255-8000 – 85929-000 – São Pedro do Iguaçu – Paraná
CNPJ: 95.583.597/0001-50



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

<http://bll.org.br/>

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU - PR**, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado Rua Niterói, 121, Centro, CEP: 85929-000, São Pedro do Iguaçu - PR, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto Municipal 076/2020 de 02 de junho de 2020, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil**.

Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu - PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:00 horas do dia 04 de julho de 2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:01 do dia 04 de julho de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 do dia 04 de julho de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Via plataforma BLL

DOCUMENTOS ANEXOS NA PLATAFORMA BLL

Para que se efetue o cadastro no sistema BLL para esse certame, todos os participantes do Pregão deverão anexar **EM LOCAL PRÓPRIO NO SISTEMA BLL:**

01 - o “Contrato Social ou documento equivalente”,

02 - o Anexo III,

03 - documentação para benefício do direito de microempresas conforme cláusula 4 deste edital, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

04 - Fone para contato por parte dos Fornecedores: 041-3097-4600

05 Compõem este Edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

136

Estado do Paraná					
doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade. CNPJ: 95.583.597/0001-50					
19	Maçã , características Técnicas: Grupo Rajada, classe de 70 a 80 mm, Tipo ou Categoria 2 (dois). Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente com rotulagem constando o peso total que será entregue em cada localidade.	100	KG	R\$ 7,63	R\$ 763,00
20	Laranja , características Técnicas: Grupo I, Classe 2 a 4 (70 a 92mm), Tipo Especial. Devem apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem: Saco de polietileno atóxico resistente ou sacaria de rede própria para hortifrutis, com capacidade de 10kg por embalagem.	100	KG	R\$ 5,48	R\$ 548,00
21	Água mineral , natural, potável, de mesa, sem gás, embalada em garrafas descartáveis de 500 ml, tipo PET.	900	Garrafa	R\$ 1,83	R\$ 1.647,00
22	Copo descartável , 300ml confeccionado com resina termoplástica branco ou translúcida medindo aproximadamente 7cm diâmetro na boca, 4,5cm de diâmetro no fundo e 8cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a integridade e higiene do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Deverão atender as condições da NBR 14.865 e NBR 13.320 as ABNT. Embalagem com 100 unidades.	300	Pacote	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
23	Guardanapo de papel branco , folha simples de alta qualidade, medindo 23 cm x23 cm aproximadamente sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 100% de fibras naturais, embalado em pacotes plásticos com 50 (cinquenta) unidades, reembalados em caixa de papelão, Apresentação em caixa com mínimo 48 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	25	Fardo	R\$ 109,87	R\$ 2.746,75
24	Pão Francês , de 50 Gramas.	50	KG	R\$ 16,93	R\$ 846,50
25	Requeijão cremoso , copo 200 grama.	50	Copo	R\$ 7,16	R\$ 358,00
26	Empada tradicional , com peso aproximado de 70 gramas, ingredientes: frango, farinha de trigo, margarina, ovos, fermento biológico, sal, açúcar.	400	Unidade	R\$ 6,12	R\$ 2.448,00
27	Sonho pequeno , com peso aproximado de 50 gramas, ingredientes: farinha de trigo, margarina, ovos, fermento biológico, açúcar, sabor: creme e/ou doce de leite.	400	Unidade	R\$ 4,23	R\$ 1.692,00
28	Sanduíche natural , com pão fatiado com patê de frango e alface, aproximadamente 150 gramas.	600	Unidade	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
29	Pão de queijo , não devem estar murchos e nem com aspecto envelhecido, devendo ser produzido no dia da entrega. Deverá ser acondicionado em embalagens limpas e devidamente fechadas, aproximadamente 50 gramas.	600	Unidade	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 (Processo Administrativo nº 118/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Às 17:00 do dia 19/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 10/05/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 10/05/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura aquisição de pão francês, com fornecimento parcelado e entregas diárias para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. *A licitação será realizada em dois itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.*

2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura aquisição de pão francês, com fornecimento parcelado e entregas diárias para atendimento das necessidades das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO A SER ADQUIRIDO

<i>Ite m</i>	<i>Descrição/ Especificação</i>	<i>Unida de</i>	<i>Quanti dade</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor Unitári o</i>	<i>Valor Total</i>
01	Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos, sal e outras substâncias permitidas pela legislação vigente ANVISA. A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.	KG	3.750		R\$ 16,20	R\$ 60.750,00
02	ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Pão Francês - composto de farinha de trigo de 1ª qualidade, água, fermento biológico, milipídeos,	KG	11.250		R\$ 16,20	R\$ 182.250,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



ANEXO 01

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 1/2022—M.C.A. – Forma Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO - Especificação dos produtos

PROJETO BÁSICO / MEMORIAL DESCRITIVO

1 - JUSTIFICATIVA:

A Administração Municipal rotineiramente utiliza produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar, fazendo-se assim necessário a formalização de licitação para Registro de Preços, diante da proximidade do vencimento da licitação vigente.

2 - OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos alimentícios para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal, inclusive na Merenda Escolar (a vigência do registro de preços será de 6 meses)** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

– Os produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 5 (cinco) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 6 (seis) meses; Considerando que a presente licitação trata de registro de preços a Administração não possui a obrigação de retirar todas as quantidades estimadas; Devendo ser observado o abaixo quanto a entrega dos produtos perecíveis:

O fornecedor deverá cumprir com o cronograma estabelecido, sendo que no ato da entrega deverá **conter a planilha de produtos** que será enviada pela nutricionista, para posterior assinatura do servidor que recebeu a entrega.

a) CARNES E IMBUTIDOS:

- Cemeis: Toda segunda feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

b) FRUTAS:

- Cemeis: Toda terça feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda quarta feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

c) LEGUMES E VERDURAS:

- Cemeis: Toda segunda feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;
- Escolas: Toda terça feira entre os horários: manhã – 8h às 11h e a tarde – 13h30 às 16h, conforme quantidades solicitadas pelo Dpto de Merenda;

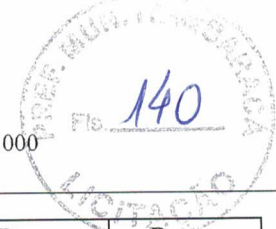


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



Nº Lote	Nº Item	Qtde Estimada	Uni.	Descrição do produto	Preço Máximo Unitário	Preço Total do Item
1	1	20,0	KG	Ameixa preta seca, inteira, sem caroço, livre de fermentações ou manchas, apresentando umidade máxima de 25%, embalagem primária em saco plástico atóxico e hermeticamente fechado, contendo data de fabricação e validade. Embalagem de 500 gramas.	22,98	459,60
2	1	30,0	PCT	Açafrão; Condimento calorífico em pó de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente. Embalado em pacote de 500 gramas.	22,54	676,20
3	1	533,0	KG	Abacaxi In Natura frutos no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme, grau médio de amadurecimento	8,25	4.397,25
4	1	70,0	KG	Abóbora cabotiá, sã, sem ruptura, grau médio de amadurecimento.	3,73	261,10
5	1	200,0	KG	Abobrinha bem formadas, de variedade verde, superfície lisa e brilhante, livre de danos mecânicos, unidades com média de 20 cm.	5,10	1.020,00
6	1	330,0	LAT	Achocolatado em pó com 400 gramas (porção de 20 gramas com valor energético de 75 kcal 17g carboidratos e 0,7 de proteínas)	7,72	2.547,60
7	1	136,0	Uni	Achocolatado instantâneo, c/ 400 gramas solúvel, deverá conter no mínimo em 100 gramas do produto 2.500 U.I. de vitamina A	7,47	1.015,92
8	1	766,0	PCT	Açúcar Cristal, pacote 5 kg	19,78	15.151,48
9	1	10,0	PCT	Açúcar refinado - embalagem c/ 1 kg	4,45	44,50
10	1	75,0	Uni	Água mineral galão c/ 20 litros - Recarga	17,64	1.323,00
11	1	986,0	Uni	Água mineral sem gás garrafa c/ 500 ml	1,70	1.676,20
12	1	136,0	KG	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas.	25,48	3.465,28
13	1	680,0	PCT	Amendoim descascado pacote c/ 500 gramas	8,48	5.766,40
14	1	114,0	Uni	Amido de milho embalagem de 500 gramas	5,00	570,00
15	1	6,0	KG	Apresuntado - fatiado para laches	26,37	158,22
16	1	300,0	PCT	Arroz Parboilizado tipo 1 pcte 05kg - clase longo fino	20,30	6.090,00
17	1	100,0	PCT	Arroz branco tipo 1 embalagem pacote c/ 5 kg	19,90	1.990,00
18	1	100,0	PCT	Aveia em flocos finos. Acondicionada em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 400 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Rica em ferro, proteínas e fibras funcionais.	8,22	822,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



19	1	130,0	PCT	Bala mastigável, sortida - pcte com 600 gr	9,26	1.203,80
20	1	2.510,0	KG	Banana nanica, grau médio de amadurecimento com cascas sãs, sem rupturas, características do cultivo bem definidas, estando fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	5,75	14.432,50
21	1	1.000,0	KG	Batata Inglesa comum, nova, lavada, com tamanho uniforme, livre de danos mecânicos, sem imperfeições na superfície.	4,68	4.680,00
22	1	220,0	KG	BETERRABA, sem folhas, em kg, com casca sã, sem rupturas, tamanho médio, acondicionada em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem.	5,04	1.108,80
23	1	160,0	PCT	Biscoito doce tipo maisena, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	4,67	747,20
24	1	150,0	PCT	Biscoito doce tipo sortido, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	5,10	765,00
25	1	20,0	PCT	Biscoito maria sem adição de glúten com dupla embalagem	7,69	153,80
26	1	160,0	PCT	Biscoito salgado tipo cracker, com dupla embalagem - pcte c/ 370 gr	4,81	769,60
27	1	70,0	KG	Biscoito de polvilho, tradicional, salgado, assado e crocante, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado contendo no mínimo 400 gramas com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. Prazo mínimo de validade mínimo de 06 meses, a contar a partir da data de entrega	8,98	628,60
28	1	330,0	CX	Bombom de chocolate, 300 gramas	11,82	3.900,60
29	1	85,0	PCT	Bombom de chocolate, pacote com 1 kg	39,16	3.328,60
30	1	1.555,0	PCT	Café em pó - pcte c/ 500gr - torrado e moído - puro - extra forte 100% com selo de pureza da ABIC, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	11,99	18.644,45
31	1	163,0	PCT	Cacau em pó puro, 100% cacau em pó, sem lactose, embalagem de 200 gramas	14,49	2.361,87
32	1	60,0	PCT	Canela em pó c/ 20 gr	3,54	212,40
33	1	100,0	PCT	Canela em rama c/ 10 gr	3,50	350,00
34	1	72,0	PCT	Canjica pacote c/ 500 gr - Amarela - tipo 1 - sub grupo despelculado	4,55	327,60
35	1	120,0	KG	Carne Bovina (alcatra) - inspecionada - temperada somente com sal	43,00	5.160,00
36	1	845,0	KG	Carne Bovina moída de Primeira- inspecionada resfriada com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e ossos, podendo conter no máximo 3% de aponervoses, embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contento no máximo 5 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	36,00	30.420,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000.

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



37	1	1.586,0	KG	Carne moída de 2ª, com no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor e cheiro próprio, embalada em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	27,24	43.202,64
38	1	800,0	KG	Carne tipo coxão mole: cortado em bife, sem osso, com no máximo 8% de gordura, o produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria, sem mancha esverdeada, sabor e odor próprio. Deverá ser embalado em saco plástico transparente atóxico com no máximo 3 kg por pacote. Deverá conter rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	41,83	33.464,00
39	1	1.000,0	KG	Carne Bovina tipo patinho, com no máximo 5% de gordura, sem cartilagem e sem osso, podendo conter no máximo 3% de aponervoses, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, contendo no máximo 3 kg, com rótulo de identificação da empresa, registro no SIF/DIPOA e/ou SIP/POA, identificação da categoria e tipo de carne, com data de fabricação e prazo de validade.	41,36	41.360,00
40	1	120,0	KG	Carne de porco mista sendo: (pernil, costela e paleta)	18,00	2.160,00
41	1	455,0	KG	Cebola sem réstia, in natura, tamanho médio, nova de boa qualidade, com casca sã, sem rupturas	4,55	2.070,25
42	1	220,0	KG	Cenoura sem folhas, nova, raiz de 12 a 15 cm	4,18	919,60
43	1	280,0	PCT	Chá Camomila c/ 7 gr	3,11	870,80
44	1	310,0	PCT	Chá mate tostado natural - com 250 grs	7,26	2.250,60
45	1	55,0	PCT	chocolate granulado, pacote com 130 gramas	4,29	235,95
46	1	56,0	PCT	Côco ralado c/ 1kg	38,92	2.179,52
47	1	6,0	PCT	Colorau embal. de 500gr	5,45	32,70
48	1	620,0	KG	Coxa e sobre coxa de frango congelada, embalado em pacote plástico transparente de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.	10,24	6.348,80
49	1	85,0	PCT	Cravo da índia com 7 gr	2,46	209,10
50	1	140,0	Uni	Crema de leite com 200 gr	3,13	438,20
51	1	112,0	PTE	Doce de fruta com 2 kg - vários sabores	21,85	2.447,20
52	1	420,0	PTE	Doce de frutas com 400 gr - vários sabores	5,09	2.137,80
53	1	6,0	Uni	Doce de leite c/ 4,800 Kg - em pasta cremoso	39,98	239,88
54	1	390,0	PTE	Doce de leite c/ 400 gr - Puro	6,00	2.340,00
55	1	40,0	CX	Doce de leite de canudo - caixa com 50 unidades	25,33	1.013,20
56	1	40,0	CX	Doce geléia colorida - caixa com 50 unidades	24,90	996,00
57	1	40,0	CX	Doce Maria mole, caixa de 50 Unidades (sabores: coco, morango, chocolate)	26,66	1.066,40
58	1	40,0	CX	Doce teta de nega caixa com 50 unidades	29,24	1.169,60
59	1	33,0	PCT	erva doce - pacote com 500 gramas'	46,39	1.530,87



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



60	1	350,0	Uni	Extrato Tomate c/ 1020 gr - concentrado duplo: produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e são, sem pele e sem sementes, sem corantes artificiais e isento de fermentação. embalagem de SACHÊ	8,08	2.828,00
61	1	70,0	PCT	Farinha de mandioca Torrada pcte 1kg	4,99	349,30
62	1	100,0	PCT	Farinha de milho (biju) com 500gr	5,04	504,00
63	1	530,0	PCT	Farinha de milho, embal de 01 kg - Tipo 1	5,05	2.676,50
64	1	247,0	PCT	Farinha de Trigo tipo especial, pcte com 05kg - enriquecida com ferro e ácido fólico	16,64	4.110,08
65	1	100,0	PCT	Farinha de aveia. Pacote de 250 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	6,23	623,00
66	1	25,0	Uni	Farinha de arroz sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Não pode conter sujidades, parasitas, material estranho. Embalado em material resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	11,00	275,00
67	1	360,0	PCT	Feijão Carioca, tipo I, fácil grau de cozimento, sem pedras e sujidades pcte com 1kg	6,92	2.491,20
68	1	360,0	PCT	Feijão preto, tipo I, fácil grau de cozimento sem pedras e outras sujidades embal de 01 kg	7,50	2.700,00
69	1	10,0	Uni	Fermento Biológico gelado c/ 500 gr	11,31	113,10
70	1	40,0	Uni	Fermento seco instantâneo granulado embalado à vácuo 500 GR - Biológico	26,19	1.047,60
71	1	126,0	Uni	Fermento Químico em pó, embal de 250gr	6,70	844,20
72	1	150,0	KG	Fígado Bovino em bife. Descrição do produto: Fígado bovino, de abate recente. Coloração: Cor própria sem manchas esverdeadas; Textura e odor: Característico; Características físico-químicas: Não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: Primária: embalagem plástica, transparente, Atóxica e resistente, contendo 2 kg.	20,11	3.016,50
73	1	110,0	KG	grostoli doce- média aproximadamente 30 unidades por kg	36,79	4.046,90
74	1	1.810,0	KG	Laranja pera grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas unidades com 140 g média.	3,50	6.335,00
75	1	20,0	Uni	Vasilhame de água de 20 lts	25,20	504,00
76	1	146,0	Uni	Leite condensado, com 395 gr - lata ou tetra pack	5,54	808,84
77	1	40,0	LT	Leite de soja sem sabor, original, 0% de lactose, 0% de colesterol, embalagem tetra pack, contendo 01 litro	7,33	293,20
78	1	16,0	LAT	leite em pó lata c/ 400 gr - integral instantâneo, aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó	13,90	222,40



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



				deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso líquido de 400 gramas, embalagem individual do produto deverá ser recipiente de um único uso, hermético, adeq		
79	1	1.142,0	Uni	Leite Longa Vida embal de 01 litro pasteurizado (UHT) - tetra pack	4,13	4.716,46
80	1	4.000,0	LT	Leite pasteurizado c/ 1litro - esterelizado com CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: aspecto líquido, cor branca. CARACTERÍSTICA FÍSICO QUÍMICA: matéria gorda mínima 3,0. CARACTERÍSTICA MICROSCÓPICA: ausência de qualquer tipo de impureza ou elemento estranho. EMBALAGEM: deverá ser envasado com materiais adequados, para as condições previstas de armazenamento e que garantam a conservação da embalagem e uma proteção apropriada contra contaminação. Prazo de validade 5 dias	4,15	16.600,00
81	1	100,0	LT	Leite sem, lactose para crianças com intolerância. Leite integral 0% lactose para dietas com restrição de lactose. Embalagem Longa Vida	4,40	440,00
82	1	30,0	Uni	Lentilha tipo 1 classe média, pacote de 500 g	7,57	227,10
83	1	10,0	Uni	Linhaça. Semente de linhaça, embalagem atóxica, pacote de 200 gramas. Livre de sujidades, material estranho. O pacote deverá conter informação nutricional, data de fabricação e validade, fornecedor, identificação do produto.	8,10	81,00
84	1	2.310,0	KG	Maçã - vermelha in natura - encarteladas, categoria 1 (115 a 126 g cada unidade).	6,89	15.915,90
85	1	60,0	PCT	Macarrão tipo parafuso com ovos, pacote de 500g. contendo data de fabricação e validade.	4,50	270,00
86	1	50,0	PCT	Macarrão cabelo de anjo, pacote com 500 gr	6,12	306,00
87	1	50,0	Uni	Macarrão sem ovos. Embalagem de 500 gramas, com data de validade e fabricação.	4,49	224,50
88	1	22,0	Uni	Maionese de balde 3 kg	30,00	660,00
89	1	1.200,0	KG	Mamão tipo formosa grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem ruptura, características de cultivo bem definidas, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	9,27	11.124,00
90	1	170,0	KG	mandioca descascada nova, tamanho grande, limpa, acondicionada, em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	6,38	1.084,60
91	1	157,0	PTE	Manteiga sem sal. Embalagem resitente de 500g, contendo dados de identificação do produto, com proteção interna pós tampa (lacre). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Em embalagens e temperaturas	31,75	4.984,75

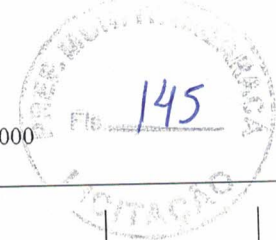


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 — Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 — e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



				corretas (max. 10°C ou de acordo com o fabricante), de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas		
92	1	770,0	Uni	Margarina extra cremosa - pote de 500 gr - com gordura VEGETAL HIDROGENADA COM SAL (0 mg de Sódio), com no mínimo 65% de lipídeos. COMPOSIÇÃO: óleos vegetais, líquidos e hidrogenados, leite desnatado e/ou soro de leite em pó, contendo 15.000 U. I. de vitamina A por quilo. Não contendo gorduras trans.	7,47	5.751,90
93	1	35,0	Uni	Melado de cana de açúcar - pote com 750 gr	13,12	459,20
94	1	280,0	PCT	Milho para pipoca, tipo 1 - pcte com 500 gramas	3,55	994,00
95	1	55,0	LAT	Milho Verde - lata com 280 gr	3,02	166,10
96	1	700,0	KG	Mini Pão Frances	14,19	9.933,00
97	1	530,0	KG	Mini pão de queijo, média de 25 gramas por unidade.	32,72	17.341,60
98	1	55,0	Ban	Morango in natura. Embalagem de 01 kg	27,66	1.521,30
99	1	668,0	PTE	Nata, creme de leite fresco, contendo no mínimo 45% de gordura, cor e sabor característicos, em sua embalagem deve conter informações nutricionais, data de produção e validade, potes de 300 gr, registro no SIF.	8,34	5.571,12
100	1	13,0	Uni	Óleo vegetal de milho refinado, pet de 900 ml.	12,59	163,67
101	1	705,0	Uni	Óleo de Soja refinado, contendo no mínimo 900 ml, embalagem em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	8,70	6.133,50
102	1	60,0	Uni	Orégano - pacote com 60 gramas	6,32	379,20
103	1	666,0	DZ	Ovos (inspecionados) de Galinha, classe A, tipo EXTRA, com peso mínimo de 60 gramas por unidade ou 720 gramas por dúzia, limpos e sem trincas, em embalagem cartelada com 12 unidades, em caixa de papelão com registro no Ministério da Agricultura e/ou SIF/DIPOA e/ou SIP/POA.	7,37	4.908,42
104	1	90,0	PCT	Pão fatiado tradicional, farinha de trigo especial branca, pesando em torno de 450 grama, acondicionado em embalagem plástica transparente.	7,84	705,60
105	1	5.660,0	KG	PÃO FRANCÊS (Kg) - Os pães deverão ser assados no dia da entrega e fornecidos em embalagem de papel, acompanhados do ticket informando o peso do produto entregue.	14,11	79.862,60
106	1	149,0	CT	Pastelzinho frito com recheio de banana e passado no açúcar refinado e canela - peso mínimo de 25 gr por pastelzinho. - Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para consumo.	75,00	11.175,00
107	1	145,0	CT	Pastelzinho frito com recheio de carne de gado -	75,00	10.875,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



				peso mínimo de 25 gr por pastelzinho. Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para consumo.		
108	1	1.870,0	KG	Peito de frango sem osso, resfriado, embalado em pacote plástico transparente de 01 kg, com marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura.	15,68	29.321,60
109	1	250,0	KG	pera argentina bem formada, com características de cultivo bem definidas, livre de danos macânicos, limpos, livre de pragas e doenças, em perfeitas condições de conservação e maturação	10,80	2.700,00
110	1	300,0	Uni	Pipoca Doce 60 gr	1,78	534,00
111	1	65,0	PCT	Pirulito sortido com 50 uni	8,50	552,50
112	1	100,0	PCT	Polvilho Azedo c/ 500 gr	6,16	616,00
113	1	370,0	KG	Presunto cozido sem capa de gordura fatiado	34,50	12.765,00
114	1	473,0	KG	Queijo Mussarela fatiado	38,16	18.049,68
115	1	136,0	Uni	Refrigerante 2 litros - Ref. sabor cola	7,52	1.022,72
116	1	156,0	Uni	Refrigerante 2 litros -Ref. sabor laranja	6,75	1.053,00
117	1	106,0	Uni	Refrigerante 2 litros - Ref. sabor guaraná	6,75	715,50
118	1	120,0	KG	Repolho verde tamanho médio, novo, folhas verdes, sem rupturas	3,20	384,00
119	1	250,0	KG	Sal refinado, iodado, embal. 01 kg	2,13	532,50
120	1	132,0	CT	Salgadinho Esfira assada com recheio de carne de frango - peso mínimo por esfira de 30 gr. Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para consumo.	77,90	10.282,80
121	1	129,0	CT	Salgadinho esfira assada com recheio de carne de gado - peso mínimo por esfira de 30 gr. Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para consumo.	77,90	10.049,10
122	1	129,0	CT	Salgadinho trouxinha assada com recheio de carne de gado - peso mínimo por trouxinha de 30gr. Os salgados deverão ser preparados no dia agendado para consumo e fornecidos em embalagens de papelão (bandeja) com tampa (de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação), no dia e horário programados, conforme necessidades das Secretarias solicitantes, na temperatura ideal para	77,90	10.049,10

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 40/2021
Processo Nº 331/2021

Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**

PREÂMBULO

A Sra. Aline Teixeira de Almeida Souza, Pregoeira do Município de Carlos Chagas/MG, nomeada pela Portaria nº 059/2021, torna público que fará realizar, **às 08h00min, do dia 24 de fevereiro de 2022**, na sala de Licitação e Compras, situada no edifício-sede da Prefeitura Municipal, na Av. Capitão João Pinto, nº.193, Centro, CEP: 39.864-000; licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 087/2018, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e de acordo com as normas e condições fixada neste instrumento, destinada a **“registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios diversos, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG”**, conforme especificações constantes no **ANEXO I** deste Edital.

Fazem parte integrante deste Edital os seus Anexos.

A apresentação das propostas pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e a aceitação das condições estipuladas nesta Licitação.

O encaminhamento da proposta poderá ocorrer a partir do dia 14/02/2022 até o horário limite de início da sessão pública.

A abertura da proposta e início dos lances ocorrerão no dia 24/02/2022 às 08h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Qualquer dúvida quanto ao site, gentileza entrar em contato pelo telefone: 08009789001.

A referência de tempo é o horário de Brasília.

O edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

1. OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que vigorará por 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência, constante do **ANEXO I** deste Edital.

1.2. O Município não estará obrigado a adquirir os gêneros alimentícios, constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para a aquisição dos bens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

	PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALAGEM PLASTICA, ATOXICO, PESANDO 500 GRAMAS.					
141	SEMENTE DE CHIA, EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, VEDADA, CONTENDO 500 GRAMAS.	120739	20	PCT	15,1800	303,6000
142	Bala de goma, tipo jujuba, sabores sortidos de frutas. Caixa com 30 tubos de aproximadamente 32 gramas cada unidade, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	120913	230	CX	19,5325	4.492,4750
143	Bala de goma, sabor sortido, pacote contendo 1kg. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	120914	20	PCT	17,2380	344,7600
144	Bala de gelatina, em formato de minhoca, sabor azedo. Embalagem contendo 190 gramas.	120915	200	PCT	4,6700	934,0000
145	Pão de mel, pacote com 400 gramas.	120916	20	PCT	14,8833	297,6660
146	Pirulito de açúcar, psicodélico, colorido. Embalagem com 250 gramas, contendo 50 pirulitos.	120917	20	PCT	11,828	236,5600
147	Pirulito em formato de coração, sabor morango. Pacote de 500 gramas.	120918	20	PCT	9,8375	196,7500
148	Mini ovinhos de chocolate, revertidos com papel colorido. Pacote de 375 gramas, contendo 50 unidades.	120919	20	PCT	9,3533	187,0660
149	Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. Ovos de Páscoa, livre de gordura hidrogenada composto de chocolate ao leite, 100 gramas. ingredientes: açúcar cristal, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite em pó, leite integral em pó, soro de leite em pó, emulsificantes: lecitina de soja, polirricinoleato de poliglicerol, aroma idêntico ao natural. não contém glúten. Embalado individualmente	120921	300	UND	14,5100	4.353,0000

	VALIDADE.					
107	PEPINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	120506	220	KG	4,5080	991,7600
108	PESCOÇO DE PERU CONGELADO DO ARMAZENAMENTO ATÉ O PONTO DE RECEBIMENTO. APRESENTAR-SE COM CONCISTÊNCIA FIRME, NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS, LIVRE DE PARASITOS, LESÕES E ALTERAÇÕES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - EMBALAGEM: DEVERÁ SER DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, LACRADO, RESISTENTE, SEM EXPOR O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. INFORMAÇÕES NO RÓTULO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA; FABRICANTE; DATA DA EMBALAGEM E/OU NÚMERO DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE/VENCIMENTO; PESO LÍQUIDO; MARCA DA INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM ATÉ 80% DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	120507	530	KG	25,2833	13.400,1490
109	PIMENTA DO REINO MOÍDA POTE DE 30 GRAMAS	120508	125	VD	5,8160	727,0000
110	PIMENTÃO APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	120509	660	KG	8,6620	5.716,9200
111	PIPOCA DOCE PACOTE COM 10 GRAMAS E FARDO COM 50, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO	12510	1.680	FARDO	14,9080	25.045,4400

	FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.					
112	POLVILHO AZEDO OI KILO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KILO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	120511	255	KG	7,0560	1.799,2800
113	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, INTEGRAL, EMPACOTADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	120512	1.150	PCT	6,9775	8.024,1250
114	PÃO DE FORMA MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCAFATIADO. ACONDICIONADO EM AMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE. CONTENDO NESTA A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 450 GRAMAS.	120514	750	UND	6,4300	4.822,5000
115	QUEIJO RICOTA FRESCA 500 GRAMAS. NÃO MATURADA, OBTIDO DO SORO DE LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATOXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO, QUE GARANTA A	120515	190	PCT	18,4100	3.497,9000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 31/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Contrato nº 31/2022 – Pregão Eletrônico nº 062/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra de Cozinheiros, Auxiliares de Cozinha e de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestação de serviços nas repartições públicas do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital.

Valor total do Contrato: R\$ 4.484.412,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e doze reais), conforme abaixo:

LOTE 1 - MÃO DE OBRA							
Item	Descrição	Unid.	Quantidade de postos	Valor Unit. por Posto	Valor Total Mensal	Quantidade de Meses	Valor Total 12 meses
1	COZINHEIRO	SERV	30	R\$ 3.018,90	R\$ 90.567,00	12	R\$ 1.086.804,00
2	AUXILIAR DE COZINHEIRO	SERV	30	R\$ 2.799,90	R\$ 83.997,00	12	R\$ 1.007.964,00
3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SERV	60	R\$ 3.318,95	R\$ 199.137,00	12	R\$ 2.389.644,00
Valores Totais					R\$ 373.701,00		R\$ 4.484.412,00

Contratada: Neulex Locações e Transportes Eirel - CNPJ sob o nº 10.871.561/0001-10

Alvorada, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:4DD9A1A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 371/2021 do **Pregão Nº 01/2022**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO** das empresas: **DELICIO DELMAR RAMBO, JOÃO PAULO LINKE SILVA E CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I -Termo de Referência do Edital de Pregão nº 01/2022, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posterior solicitação, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: DELCIO DELMAR RAMBO CNPJ: 18.683.835/0001-59						Marca	Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtd	Unid.	Descrição					
4	1.100	PAC	AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)			GLOBO	22,79	25.069,00
5	600	PAC	AÇUCAR CRISTAL (PCT. 2 KG) EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE			GLOBO	9,11	5.466,00
6	20	PAC	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL, EMBALAGEM 1KG			GASPARIN	5,39	107,80
7	10	PAC	AÇUCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 500GR			APTI	7,57	75,70
8	20	PAC	ACHOCOLATADO EM PÓ (PCT. 1 KG)			BOM GOSTO	9,89	197,80
9	750	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 5KG)			CARLAN	17,79	13.342,50
10	600	PAC	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM 1 PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT 2KG)			CARLAN	7,20	4.320,00
11	90	PAC	AMIDO DE MILHO (01KG)			BOM GOSTO	7,39	665,10
12	50	PAC	AMENDOIM, PACOTE COM 500GR			NUTRIROSA	11,59	579,50
14	60	PAC	AVEIA EM FLOCOS PACOTE DE 500 GR			NATURALE	7,78	466,80
15	150	CX	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CAIXA DE 200ML,			ITALAQUINHO	1,39	208,50

16	50	UN	AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM PET 1,5 LITROS	FONTE DA ILHA	2,99	149,50
17	20	FRD	AGUA MINERAL SEM GAS, FARDOS COM 12 UNIDADES, 500L	DA MATA	15,99	319,80
18	30	FRD	AGUA MINERAL COM GAS, FARDOS COM 12 UNIDADES, 500L	DA MATA	15,99	479,70
20	20	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO EM Ó COM SUCRALOSE E ACESSULFAME DE POTÁSSIO, SACHES DE 800MG (CX COM 50 UNIDADES)	ZERO CAL	8,82	176,40
24	200	PAC	BALA SORTIDA MASTIGAVEL, PCT 600GR	SOBERANA	8,39	1.678,00
25	100	UN	BALA DE GOMA, SORTIDA, EMBALAGEM 100GR	DOCILE	2,97	297,00
27	550	PAC	BISCOITO SALGADO TIPO AGUA E SAL (EMB 400G)	DIANA	5,24	2.882,00
28	350	PAC	BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM PROT. INTERNOS (PCT 400GR)	VITÓRIA	5,42	1.897,00
29	40	PAC	BISCOITO DE LEITE COM PROTETORES INTERNOS (PCT 400G)	GERMANI	6,61	264,40
30	50	PAC	BOLACHA SORTIDA PCTE COM 350GR	GERMANI	6,69	334,50
31	50	PAC	BISCOITO MIGNON 335GR	GERMANI	5,99	299,50
33	80	UN	BISCOITO RECHEADO, ESTILO TORTINHA, EMBALAGEM APROXIMADA 160G	BAUDUCCO	2,69	215,20
34	15	PAC	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM 70GR	BOM GOSTO	1,84	62,56
35	55	KG	BOLACHA CASEIRA	PADARIA ELUIR	29,89	1.643,95
36	72	PAC	BOMBOM: RECHEADO COM CREME DE CAJU, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA	AMOR CARIOCA	29,89	2.152,08
37	1.300	CX	CAIXA DE BOMBOM, CHOCOLATES SORTIDOS, EMBALAGEM DE 250GR	NESTLÉ	10,31	13.403,00
40	100	UN	CACAU EM PÓ 100% PURO (SOLUVEL), EMBALAGEM 200 GRAMAS	NUTRIWIEDER	14,25	1.425,00
41	50	UN	CAFÉ INSTANTANEO GRANULADO, EMB. 200 GRAMAS	TRÊS CORAÇÕES	13,84	692,00
42	500	UN	CAFÉ INSTANTANEO GRANULADO EMBALAGEM EM SACHE 50GR	IGUAÇU	4,13	2.065,00
43	1.100	PAC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE DE 500 GR, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO	TRÊS CORAÇÕES	17,08	18.788,00
44	185	UN	CAFÉ SOLUVEL, EMBALAGEM DE VIDRO COM 200GR, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO	AMIGO	14,10	2.608,50
45	60	PTE	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 30G, VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES	BRAUN	6,47	388,20
50	720	UN	CHA CAIXINHA COM 10 SAQUINHOS 10G, SABORES CAMOMILA, CIDREIRA, E ERVA DOCE.	BOM GOSTO	2,19	1.576,80
51	100	UN	CHOCOLATE GRANULADO PRETO, EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	NUTRIWIEDER	3,98	398,00
52	100	UN	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM 100G	NUTRIWIEDER	2,98	298,00
53	10	UN	CHOCOLATE EM BARRA, (TIPO: BLEND), DE 1KG PARA DERRETER	CONFITEIRA	38,99	389,90
55	1.300	CX	CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER, CAIXA COM 20 UNIDADES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	BIS	4,94	6.422,00
56	20	PAC	CEREAL DE MILHO ESFÉRICO SABOR CHOCOLATE (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 KG)	NUTRIWIEDER	39,60	792,00
62	100	CX	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200GR	CCGL	2,63	263,00
63	100	UN	COCO RALADO SEM AÇÚCAR EMBALAGEM DE 100GR	UNICOCO	3,59	359,00
67	20	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO, SABORES SORTIDOS (POTES DE 1 KG)	DA SERRA	11,51	230,20
68	25	UN	DOCE DE LEITE, POTE COM 950GR	LIPPERT	12,97	324,25
70	30	UN	ERVILHA EM CONSERVA REIDRATADA, PESO LÍQUIDO 210G, PESO DRENADO 200G	ODERICH	3,49	104,70
71	50	UN	ESSENCIA DE BAUNILHA, 30 ML	CEPERA	6,99	349,50
72	5	UN	EMUSTAB, POTE 200GR	EMUSTAB	11,89	59,45
73	190	UN	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 340GRAMAS	VAL	2,39	454,10
75	1.330	UN	FARINHA DE MILHO TIPO I, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE (PCT DE 1 KG)	NUTRIROSA	3,99	5.306,70
76	850	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT COM 5KG	COTRIFLOR	18,50	15.725,00
77	1.200	PAC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO I, BRANCA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (PCT. 1 KG)	COTRIFLOR	3,80	4.560,00
78	2.400	PAC	FEIJÃO PRETO TIPO I (KG), SAFRA ATUAL EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE.	NUTRIROSA	6,91	16.584,00
79	100	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM COM 125 GRAMAS	PAKMAYA	7,83	783,00
80	150	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM SACHE COM 10G	APTI	1,43	214,50
81	120	UN	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO (POTE COM 250 GR)	APTI	7,04	844,80
83	100	UN	GELATINA EM PÓ, SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM DE 35GR	APTI	1,23	123,00
85	20	UN	GRANOLA: COM AMEIXA E CASTANHA, EMBALAGEM 250 GRAMAS.	NUTRIWIEDER	8,43	168,60
91	130	UN	LEITE UHT SEM LACTOSE (0% LACTOSE) EMB, TETRAPACK (L)	LANGUIRÚ	4,49	583,70
92	3.200	CX	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM TETRA-PACK 1 LITRO	LATVIDA	3,74	11.968,00
93	90	UN	LEITE DESNATADO UHT, EMBALAGEM TETRA-PACK, EMB 1 LITRO	LATVIDA	3,86	347,40
94	30	PAC	LEITE EM PÓ SEM AÇÚCAR, INTEGRAL, PCT 400GR	CCGL	13,69	410,70
95	200	UN	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395 GRAMAS	ITALAC	4,64	928,00
97	50	UN	MAIONESE: EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 490 GRAMAS	SUAVIT	7,08	354,00
98	1.000	PAC	MASSA COM OVOS TIPOS PARAFUSO (PCT 500GR)	SANTA FELICIDADE	2,88	2.880,00
99	1.000	PAC	MASSA COM OVOS TIPO ESPAGUETE FURADINHO (PCT. 500 G)	GERMANI	3,88	3.880,00
100	40	PAC	MASSA COM OVOS TIPO CABELINHO DE ANJO (PCT 500G)	GERMANI	4,87	194,80
109	720	UN	MOLHO PRONTO 340GR - TRADICIONAL	VAL	1,36	979,20
111	2.800	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO (EMB. PET 900 ML)	VITALIV	9,64	26.992,00
120	60	PAC	PIRULITO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	MARIZA	10,48	524,00
121	300	PAC	POLVILHO AZEDO (PACOTES DE 500GR)	NUTRIROSA	4,10	410,00
122	100	PAC	POLVILHO DOCE 500 GR	SOBERANA	14,99	899,40
127	135	UN	REFRIGERANTE (2 LITROS) GUARANA	PRATA	4,88	1.464,00
128	135	UN	REFRIGERANTE 2 LITROS, SABOR COLA	PRATA	4,18	418,00
129	128	UN	REFRIGERANTE (2 LITROS) SABOR LIMÃO	SKAP	3,84	518,40
132	1.330	PAC	SAL MOIDO IODADO, PAC COM 1KG	SKAP	3,83	517,05
136	50	KG	SALAME COLONIAL DEFUMADO	SKAP	3,85	492,80
137	100	UN	SAGU TIPO I EMBALAGEM 500G	SALSUL	1,34	1.782,20
138	50	UN	SELECTA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200GR	BURITI	32,79	1.639,50
139	200	UN	SUCO EM PÓ EMBALAGEM DE 500GR, SABORES: ABACAXI, UVA, LARANJA E LIMÃO	NUTRIROSA	4,64	464,00
140	30	UN	SUCO, PACOTE 25GR, JÁ ADOÇADO, FAZ 1 LITRO, SABORES: LARANJA, UVA, LIMÃO, MARACUJÁ E MORANGO	BONARE	3,69	184,50
141	90	UN	SUCO DE FRUTAS NATURAL, EMBALAGEM TETRAPACK 1 LITRO, NOS SABORES UVA, ABACAXI E LARANJA	PIKO	5,49	1.098,00
144	10	PAC	UVAS PASSA PRETAS, EMBALAGEM 150G	APTI	0,94	28,20
145	650	UN	VINAGRE DE ALCOOL (EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML)	DAFRUTA	8,89	800,10
146	180	UN	WAFER, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM 165GR	NUTRIWIEDER	6,69	66,90
147	30	PAC	ERVA MATE SEM AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1KG	ROSINA	2,29	1.488,50
149	38	PAC	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTES SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (EMBALAGEM DE 250G)	BAUDUCCO	2,89	520,20
150	50	PAC	OREGANO DESIDRATADO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS (EMBALAGEM 250GR)	CAMBONA	13,89	416,70
152	70	UN	VINAGRE DE MAÇA (EMBALAGEM PLÁSTICA 750ML)	NUTRIWIEDER	9,98	379,24
154	705	UN	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES SORTIDOS EMBALAGEM 400G	NUTRIWIEDER	16,39	819,50
155	110	UN	MILHO VERDE, EM CONSERVA, SACHE, PESO DRENADO 200GR	ROSINA	4,29	300,30
157	10	UN	FRAMBOESA, XAROPE, EMBALAGEM COM 1 LITRO	DA SERRA	5,19	3.658,95
158	30	UN	CHOCOLATE EM BARRA, TABLET DE 9G, CAIXA COM 40 TABLETES, PESO CAIXA 360G	FUGINI	3,49	383,90
159	50	PAC	BOLACHA CHAMPAGNE, PCT PESO APROXIMADO 150G	CELLI	10,99	109,90
162	20	UN	CORANTE COMESTÍVEL LÍQUIDO, 10ML, CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL ROSA E AMARELO	LACTA	24,70	741,00
163	30	UN	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM 200GR	GERMANI	4,39	219,50
164	25	UN	MOSTARDA, EMBALAGEM COM 190GR	ARCOLOR	6,43	128,60
170	50	UN	PEPINO EM CONSERVA VIDRO 300 GR	DIVINA MESA	3,68	110,40
172	20	UN	AÇÚCAR DE BAUNILHA, EMBALAGEM DE 100GR	DIVINA MESA	3,68	92,00
173	30	UN	SALAMONIACO EMBALAGEM 100GR	NUTRIROSA	8,84	442,00
				APTI	1,49	37,80
				APTI	1,49	59,70

174	30	UN	GOIABADA, PESO LIQUIDO 300GR	PETRY	3,99	119,70
177	650	UN	BALA DE GOMA, TUBO, FRUTAS SORTIDAS, 32 GRAMAS	GOMETS	0,79	51,55
178	20	UN	CONFETE, MINI DISQUETI DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 500GR.	APTI	24,99	499,80
179	500	UN	CONFETE, MINI DISQUETI DE CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 25GR	APTI	2,48	1.240,00
181	30	UN	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 6 TABLETES, DE 57 GR	APTI	1,64	49,20
183	100	UN	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103, CX C 30 UNIDADES.	BRIGITTA	4,28	428,00
184	2.000	UN	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO, FRASCO COM 500ML	NATURATTE	2,34	4.680,00
						237.078,77

Fornecedor: JOÃO PAULO LINKE SILVA CNPJ: 34.095.685/0001-19				Marca	Valor Unitário	Valor total
Item	Qtd	Unid.	Descrição			
0001	550	UN	ABACAXI, IN NATURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, EM BOM ESTADO DE MADURAÇÃO, FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS PESO MINIMO APROXIMADO DE 01 A 1,400 KG.	CEASA	5,98	3.289,00
0002	25	LT	ABACAXI EM CALDA, LATA 400GR	MARIZA	10,80	270,00
0003	110	KG	ABACATE, FRUTA INTEGRA, TAMNAHO MÉDIO OU GRANDE, BOA MADURAÇÃO	CEASA	13,22	1.454,20
0013	30	KG	APRESUNTADO FATIADO	MINU	26,95	808,50
0019	400	UN	ÁGUA MINERAL SEM GAS, EM COPOS DE 200 ML	CRISTAL	0,53	212,00
0021	1.500	KG	BANANA CATURRA, INTEGRA COM GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO (KG)	CEASA	4,95	7.425,00
0022	170	KG	BANANA PRATA, INTEGRA COM GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO	CEASA	6,22	1.057,40
0023	270	KG	BATATA INGLESA GRAÚDA, FIRME, INTEGRA SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO	CEASA	3,75	1.012,50
0026	150	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO SACHE 1 LITRO	LANGUIRU	4,25	637,50
0032	40	UN	BISCOITO SALGADO, EMBALAGEM DE 100GR, SABORES DIVERSOS	TUCS	2,44	97,60
0039	35	KG	CALÇA VIRADA DOCE	SABOR NUTRITIVO	21,40	749,00
0046	600	KG	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA, INSPECIONADA, SEM SEBO, SEM ACUMULO DE SANGUE, COM INDICAÇÃO DE VALIDADE.	SARTORI	31,90	19.140,00
0047	50	KG	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA, INSPECIONADA, SEM SEBO, SEM ACUMULO DE SANGUE, COM INDICAÇÃO DE VALIDADE.	SARTORI	31,90	1.595,00
0048	310	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE(PATINHO), SEM OSSO SEM GORDURA, RESFRIADA, EMBALAGEM 2 KG	SARTORI	40,00	12.400,00
0049	50	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE(PATINHO), SEM OSSO SEM GORDURA, RESFRIADA, EMBALAGEM 2 KG	VALE	12,80	640,00
0054	500	BR	CHOCOLATE EM BARRA, SABOR CHOCOLATE BRANCO COM COOKIES, APROXIMADAMENTE 90GR	NEUGEBAUER	4,40	2.200,00
0058	270	KG	CEBOLA SELECIONADA, BOM TAMANHO, INTEGRA (KG).	CEASA	4,55	1.228,50
0059	30	UN	CREME VEGETAL (MARGARINA) SEM SAL (POTES DE 500 G)	CREMOSY	8,10	243,00
0060	180	UN	CREME VEGETAL SEM SAL (MARGARINA) ISENTO DE GORDURAS TRANS (POTE 500 G)	CREMOSY	7,98	1.436,40
0061	50	UN	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, POTES DE 350G (NATA)	LANGUIRU	8,75	437,50
0065	10	UN	CRAVO DA ÍNDIA, EMBALAGEM 40GR	DA CASA	10,50	105,00
0066	10	UN	CANELA EM CASCA, EMBALAGEM 20GR	DA CASA	3,90	39,00
0082	15	UN	FRUTAS CRISTALIZADAS, EMBALAGEM 150GR	DA CASA	6,20	93,00
0086	100	UN	IOGURTE SEM LACTOSE, SABORES SORTIDOS, EMBALAGEM DE 170GRAMAS	PIÁ	2,30	230,00
0087	30	UN	IOGURTE DE FRUTAS LIGHT 0 (ZERO) AÇÚCAR, SOBORES MORANGO E AMEIXA, EMB.APROX. 1 LITRO	PIÁ	9,74	292,20
0088	5	UN	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, POTE 170GR	DANONE	3,10	15,50
0089	50	KG	LARANJA PARA SUÇO, BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E BOA MADURAÇÃO, ACONDICIONADAS EM CAIXAS APROPRIADAS	CEASA	2,74	137,00
0090	100	KG	LARANJA DO CÉU: FRESCA, COMPACTA, FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, BOA MADURAÇÃO, ACONDICIONADA EM CAIXAS APROPRIADAS.	CEASA	6,20	620,00
0096	250	PAC	LENTILHA, TIPO 1 (PCT. 500 GR.)	BELLA DICA	6,99	1.747,50
0101	100	PAC	MASSA PASTEL REDONDA MÉDIA - PACOTE COM 500GRAMAS	MARSALA	6,10	610,00
0102	1.100	KG	MAÇA NACIONAL, SELECIONADA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRA EM BOM ESTADO DE MADURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA	CEASA	6,20	6.820,00
0103	70	KG	MAÇA ARGENTINA, ENCARTELADA, INTEGRAS, EM BOM ESTADO DE MADURAÇÃO.	CEASA	11,40	798,00
0104	880	KG	MAMÃO FORMOSA, TAMANHO MÉDIO, INTEGRO EM BOM ESTADO DE MADURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS	CEASA	8,00	7.040,00
0105	650	KG	MANGA ROSA, FRUTAS INTEGRAS, EM BOM ESTADO DE MADURAÇÃO, SEM LESÕES DE ORIGEM OU MECÂNICAS	CEASA	5,95	3.867,50
0106	40	UN	MANTEIGA EXTRA COM SAL, EMBALAGEM 200GR	ELEGE	9,97	398,80
0107	145	KG	MELAO ESPANHOL, FRUTA MADURA E INTEGRA, BOM ESTADO PARA O CONSUMO	CEASA	5,45	790,25
0108	110	UN	MILHO VERDE EM GRAOS CONGELADO SEM CONSERVANTES (PCT 300GR)	LAR	8,44	958,40
0110	30	KG	MORTADELA SEM GORDURA FATIADA	MINU	9,50	285,00
0112	550	DZ	OVOS DE GALINHA, TIPO 1, VERMELHOS, ENCARTELADOS E IDENTIFICADOS COM DATA DE VALIDADE	CEASA	6,95	3.822,50
0113	110	KG	PÉRA DE CONSISTÊNCIA MACIA, PARA RASPAR, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, INTEGRA, LIVRE DE SUJIDADES E LESÕES	CEASA	9,70	1.067,00
0123	35	KG	PRESUNTO MAGRO SEM GORDURA, FATIADO, EMBALADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE	MINU	29,00	1.015,00
0124	120	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM LACRADA DE 1KG	REI	35,80	4.296,00
0128	60	PAC	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PACOTE 100GR	FRIOLACK	8,90	534,00
0130	60	UN	REQUEIJÃO CREMOSO POTE 200GR	FRIOLACK	7,70	462,00
0131	18	KG	RICOTA FRESCA, EMBALADA, COM INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE.	PRESIDENT	27,90	502,20
0135	105	KG	SALSICHA MISTA, RESFRIADA, EMBALAGEM LACRADA DE 2,5 KG	MINU	18,70	1.963,50
0142	170	KG	TOMATE LONGA VIDA, TAMANHO MEDIO, SEMI-MADURO E DE BOA QUALIDADE	CEASA	5,70	969,00
0148	100	PAC	ERVILHA EM GRÃOS CONGELADA (PCT 300GR)	LAR	8,40	840,00
0151	40	UN	ALIMENTO COM COCO, SABOR IOGURTE COM POLPA DE MORANGO, LIGHT SEM AÇÚCAR, LACTOSE E GLUTEN (EMBALAGEM DE 170GR)	ELEGE	3,65	146,00
0153	50	UN	MANTEIGA SEM SAL (TABLETES DE 200GR) INSPECIONADA COM IDENTIFICAÇÃO DE VALIDADE	ELEGE	12,90	645,00
0160	50	KG	PEITO DE FRANCO CONGELADO	LANGUIRU	16,00	800,00
0161	50	UN	AÇÚCAR COLORIDO, EMBALAGEM COM 80GR, NAS CORES ROSA, AZUL, VERDE, VERMELHO E AMARELO	DA CASA	8,40	420,00
0165	50	UN	BATATA PALHA, EMBALAGEM 500GR	DEUSTCHIPS	18,95	1.042,25
0166	720	UN	GELADINHO 55ML CADA, SABORES DIVERSOS	FRUIT MAIS	0,23	165,60
0167	30	KG	LINGUIÇA CALABRESA	LANGUIRU	26,95	808,50
0168	300	UN	MASSA DE PIZZA SEMI PRONTA, PESO LIQUIDO 250GR	MARSALA	5,80	1.740,00
0169	30	PAC	CANUDINHOS PARA RECHEAR, PESO LIQUIDO 200G	MARSALA	11,80	354,00
0171	20	KG	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRAS E BEM DESENVOLVIDAS, CASCA LISAS, ISENTA DE BROTAÇÕES E LESÕES FÍSICAS OU SUJIDADES	CEASA	5,20	104,00
0175	50	UN	MASHMALLOW PACOTE COM APROXIMADAMENTE 200GR	DOCE ALIMENTOS	6,99	349,50
0176	100	UN	BALA MASTIGAVEL TUBO, COM 16 UNIDADES DE 38GR CADA SABOR, TIPO: MENTOS	MENTOS	2,05	205,00
0182	20	UN	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 130GRAMAS EM IGUAL PROPORÇÃO.	CEASA	2,35	47,00
						R\$ 103.448,3

Fornecedor: CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 38.125.895/0001-63				Marca	Valor Unitário	Valor total
Item	Qtd	Unid.	Descrição			
0038	30	KG	BOLO TIPO NEGA MALUCA RECHEADA	PROPRIA	30,50	915,00
0114	110	KG	PÃO FRANCES (COM PESO APROXIMADO DE 50 GR.)	PROPRIA	11,75	1.292,50



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

PREGÃO Nº

FOLHA Nº

155

LICITAÇÃO

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2022 PREGÃO Nº. 04/2022

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento de todas as secretarias municipais incluindo os itens da merenda escolar para os alunos da rede municipal de Formosa do Oeste - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTI	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Achocolatado "new choco", zero lactose e açúcares, fonte de sete vitaminas. Pó para preparo de achocolatado aromatizado artificialmente para dietas de inestação controlada de açúcares e lactose - 210g. Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento.	Pt	40	21,5000	860,00
2	Açúcar cristal - Obtido a partir de caldo da cana de açúcar. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deverá ser embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Pacote com 5 Kg.	pct	1125	14,2300	16.008,75
3	Adoçante dietético isento de aspartame c/ 100ml	Fco	15	6,4900	97,35
4	Amido de milho - produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidas, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Não trágênico.	Cx.	145	9,1100	1.320,95
5	Arroz agulhinha - polido, classe longo fino. Tipo 1, c/ embalagem de 5 Kg. Deverá ser embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados e resistentes. Sem glúten, grãos inteiros, sem grãos esbranquiçados (barriga branca) e sem grãos escuros. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	pct	750	19,8600	14.895,00
6	Bala de goma sabores sortidos de frutas. Pacote com no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de recebimento.	pct	150	13,0000	1.950,00
7	Bala mastigável, sabor tuti-fruti, 600 gramas	pct	150	11,9000	1.785,00
8	Biscoito doce, sabor tipo leite - Cor, cheiro e sabor próprios, não serão aceitos produtos murchos e quebrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional; data de fabricação, de validade e o número do lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de recebimento. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Pacote com 740g	pct	360	8,7600	3.153,60
9	Biscoito recheado (sabores diversos) c/ no mínimo 140 gramas	pct	230	2,9000	667,00
10	Biscoito Salgado de água e sal - Cor, cheiro e sabor próprios, não serão aceitos produtos murchos e quebrados. A embalagem deverá conter externamente os	pct	370	9,0300	3.341,10



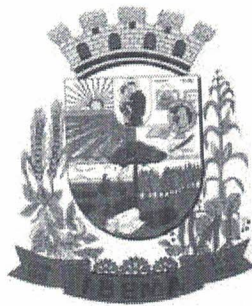
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

ANEXO III – PREGÃO Nº 32/2022

TERMO DE REFERENCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QDADE	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Bala mastigável iogurte 600g, sabores diversos	pct	1000		8,50	8500,00
2	Caixa de bombons sortidos 250g.	cx	3000		13,00	39000,00
3	Bombom recheado com cobertura de chocolate ou chocolate branco, pct de 1kg, 48 unidades com 20g cada, lacrado individualmente	pct	350		42,00	14700,00
4	Bombom sabor morango com cobertura sabor chocolate, tipo Moranguete, cx com 160 unidades, 2,080kg	cx	50		60,00	3000,00
5	Cocada mista pote com 20 unidades, aproximadamente 1,2 kg	pote	350		35,00	12250,00
6	Doce de abóbora formato coração (vermelho) cx 50 unidades, 1,5kg.	cx	200		25,00	5000,00
7	Doce de amendoim (Paçoca), pote com 50 unidades, aproximadamente 1,1kg.	pote	200		28,00	5600,00
8	Doce Maria bonita caixa com 50 unidades	cx	200		28,00	5600,00
9	Doce marshmallow (Teta de Nega), caixa com 50 unidades, (cobertura chocolate preto e chocolate branco)	cx	200		29,00	5800,00
10	Pé de Moleque macio pote c/ 50 unidades, aproximadamente 800g.	pote	250		25,00	6250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

11	Pipoca torrada doce 50g cada, fardo c/ 30 unidades	fardo	300		33,00	9900,00
12	Pirulito com recheio mastigável, pacote com 24 unidades, 480g.	pct	300		16,00	4800,00
13	Pirulito Psicodélico/Chaves pacote com 30 unidades com 30g cada	pct	200		23,00	4600,00
14	Pirulito tipo picolé, pacote 550g com 50 unidades, sabores chocolate, morango e napolitano.	pct	200		12,00	2400,00
15	Suspiro sortido caixa com 50 unidades, aproximadamente 1,3kg	cx	200		26,00	5200,00
16	Balas de goma tubo de frutas com 30 unidades. Aproximadamente 960 gr	cx	200		20,00	4000,00
17	Doce geleia de frutas com 20 unidades, aproximadamente 1,2kg	pote	350		20,00	7000,00
18	Doces Geleia Em Copinhos Crocantes Tremendão Tradicional com 50 unidades, aproximadamente 1,1 kg	cx	200		25,00	5000,00

1 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

2 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

3 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

4 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

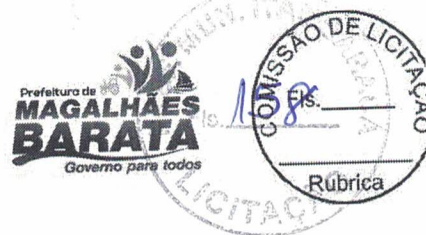
5 - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega do produto e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços, em conformidade com o Decreto nº 1637/2021.
- Requisições de entrega emitidas pela Secretaria Competente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGALHÃES BARATA

**COORDENADORIA
DE LICITAÇÃO E
CONTRATOS**



EDITAL Nº 004/2022 – CPL/PMMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220520-1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022 – PE SRP/CPL/PMMB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NAO PERECÍVEIS, ÁGUA MINERAL E GULOSEIMAS (BALAS, GOMA DE MASCAR, PIRULITOS, PIPOCAS, REFRIGERANTES E BOMBONS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA.

Esta licitação dispõe de: Itens para Ampla Participação de Empresas.

ABERTURA: 15 DE junho DE 2022, ÀS 10:00 HORAS.



72	SALSICHA HOT DOG	Quilogramas	1.257	R\$ 26,02	R\$ 32.707,14
73	LINGÜIÇA CALABRESA DEFUMADA,	Quilogramas	826	R\$ 32,05	R\$ 26.473,30
74	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, galão contendo 20 litros, retornável	Unidades	680	R\$ 8,42	R\$ 5.725,60
75	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, embalagem descartável, contendo 500ml.	Unidades	826	R\$ 3,62	R\$ 2.990,12
76	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, embalagem descartável, contendo 300ml.	Unidades	4.950	R\$ 1,55	R\$ 7.672,50
77	BALAS MACIAS	Pacotes	1.980	R\$ 10,17	R\$ 20.136,60
78	BOMBOM	Pacotes	3.136	R\$ 54,52	R\$ 170.974,72
79	PIRULITOS SORTIDOS (pacote com 50 unidades).	Pacotes	1.980	R\$ 15,62	R\$ 30.927,60
80	PIPOCA DOCE DE MILHO (pacote com 10 unidades).	Pacotes	3.136	R\$ 9,23	R\$ 28.945,28
81	PIPOCA SALGADA DE MILHO (pacote com 10 unidades).	Pacotes	4.290	R\$ 9,23	R\$ 39.596,70
82	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, embalagem plástica, (pet) de 02 litros c/ 06 unid.	Pacotes	6.436	R\$ 35,29	R\$ 227.126,44
VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO					R\$ 1.212.554,55

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.**

Nota: O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta contratação, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

7. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

7.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da contratante:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

CERTIDÃO

Certifico que o presente ARP
foi publicado no Placard
da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 251 abril 120 22



Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 16/2022

Ata de registro de preço, para : A presente licitação tem por objeto a "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go", conforme detalhado no termo de referência e anexos, parte integrante deste edital.

MODALIDADE

Processo Nº

Validade: 12(doze) meses.

: PREGÃO PRESENCIAL

: 784/2022

Às 08:00 horas do dia 20 de abril de 2022, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, reuniram-se, situada à RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENÓPOLIS, CEP: 76.235-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 16/2022, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Delmiro de Oliveira Cano, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para A presente licitação tem por objeto a "Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go", conforme detalhado no termo de referência e anexos, parte integrante deste edital.

na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

MEGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 24.952.998/0001-92

END: AV ESMERINDO PEREIRA nº 842SALA 03 QD 49 LT 322 Bairro CENTRO IPORA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALFINETE PARA MAPA	ALFINETE PARA MAPA, TIPO TAÇA, ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO COM PONTA DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, COM 25 UNIDADES, CORES SORTIDAS	BACCHI	50	CX	13,50	675,00
2	ALFINETE C/ FECHO	ALFINETE COM FECHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NYBC	20	CX	15,20	304,00
3	ALFINETE DE CABEÇA	ALFINETE DE CABEÇA COM 50 GRAMAS.	BACCHI	20	CX	13,00	260,00
4	ALFINETE C/ FECHO MÉDIO	ALFINETE COM FECHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	NYBC	20	CX	17,00	340,00
6	ALFINETE PERCEVEJO	ALFINETE PERCEVEJO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	PRAYON	20	CX	5,20	104,00
8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X150MM, EM	RADEX	120	UNI	7,40	888,00

RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENÓPOLIS, CEP: 76.235-000

		PLÁSTICO, BASE EM FELTRO 100% LÃ, REFIL SUBSTITUÍVEL DESIGN ERGONÔMICO. PEGA FIRME E CONFORTÁVEL ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE.					
9	APONTADOR	COM DEPOSITO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ALTA DURABILIDADE, LÂMINAS DE AÇO INOX CORES SORTIDAS, 24 UNIDADES	LEONORA	100	CX	44,00	4.400,00
10	APONTADOR LÁPIS JUMBO	COM DEPOSITO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ALTA DURABILIDADE, LÂMINAS DE AÇO INOX CORES SORTIDAS, 24 UNIDADES, LÁPIS JUMBO.	FABER	50	CX	46,00	2.300,00
11	APONTADOR BORRACHA	COM BORRACHA 2 EM 1 EM CORES PASTEL BRILHANTES. APONTADOR DE 2 FUROS IDEAL PARA LÁPIS DE TAMANHO PADRÃO E JUMBO. DEPOSITO PARA APARAS. FORMA ERGONÔMICA PARA USO CONFORTÁVEL.	FABER	10	UNI	22,30	223,00
14	ARQUIVO SUSPENSA	MALETA PP CRISTAL C/10 PASTAS SUSPENSAS, CORPO EM POLIPROPILENO. PASTAS EM CARTÃO PLASTIFICADO FECHAMENTO COM TRAVA, FÁCIL DE MONTAR, RESISTE E DURÁVEL. DIMENSÃO 390 X 140 X 265 MM. INCLUINDO 10 PASTAS SUSPENSAS, 10 VISORES E ETIQUETAS E 10 GRAMPOS PLÁSTICOS.	ACP	30	UNI	123,00	3.690,00
16	BALÃO CROMADO	BALÃO BEXIGA CROMADO LATEX METALIZADO CROMA BRILHANTE NÚMERO 5 BUBBLE. 50 UNIDADES	SÃO ROQUE	250	PC	28,50	7.125,00
17	BALÃO CANUDO	BALÃO CANUDO C/50 CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, TURQUESA, BRANCO, CAFÉ BRASIL, SORTIDO, PRETO EBANO, ROSA TUTTI FRUTTI, VERDE FOLHA, VERMELHO QUENTE)	SÃO ROQUE	250	PC	16,50	4.125,00
18	BALÃO CORAÇÃO	BALÃO EM FORMATO DE CORAÇÃO, 6 POLEGADAS, LÁTEX NATURAL, CORES VARIADAS.	PIC PIC	250	PC	10,65	2.662,50
21	BASTÃO PARA PISTOLA GRANDE	BASTÃO DE COLA QUENTE, GROSSO, REFIL	KIT	800	UNI	2,20	1.760,00

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL N. 017/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

CATEGORIA DE INVESTIMENTO: Aquisição
NÚMERO DO TERMO: 033/2022

CATEGORIA DO TERMO	APLICÁVEL
I – Qualificação requerida	(x) Sim () Não
II – Especificações Técnicas	(x) Sim () Não
III – Proposta Financeira (custo estimado)	(x) Sim () Não

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BALAS, CHOCOLATES, PIRULITOS, PIPOCA E SORVETES), COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA

O preço a serem registrados é de suma importância, pois estaremos atendendo a demanda de todas as Secretarias Municipais no que se refere a estas aquisições. Podendo portando utilizar recursos oriundos de Programas Federais e Estaduais, fazer aquisições através de termo de Convênio celebrado com o Governo Federal e Estadual, utilizar recursos Próprios do Município, (orçamento Municipal). Justificamos que só é possível utilizar recursos federais pra aquisições e serviços quando o produto ou serviço for adquirido através de Pregão.

3- RESULTADOS ESPERADOS

Produto entregue e solução das demandas necessárias para o bom desempenho dos trabalhos e atendimento dos programas requisitados pelas secretarias.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O(s) futuro(s) contrato(s) de aquisição decorrente da Licitação será formalizado pela emissão e retirado da Nota de Empenho pela detentora.





4.2 A Promitente Fornecedor(a) e/ou contrato(s) será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

4.4 Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

5. CUSTO TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor total estimado anual para esta contratação é de **R\$ 198.616,90** (cento noventa e oito mil seiscentos dezesseis reais e noventa centavos), conforme orçamentos comerciais anexos.

ITEM	QNT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALORES ESTIMADOS R\$	
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4.000	PACOTE 160 GRAMAS	BALA - DE GOMA, MACIA, SABOR DE FRUTAS, OBTIDA DA PASTA DE ACUCAR FUNDIDO, ATRAVES DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE MATERIA PRIMA SA E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES, PRASITOS E LARVAS, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	4,17	16.680,00
2	400	SACO 1 QUILO	BALA - TIPO SABORES SORTIDOS, MASTIGAVEIS	19,27	7.708,00
3	400	SACO 1 QUILO	BALA - TIPO DE COCO, COM LEITE DE COCO INTEGRAL, AGUA E ACUCAR REFINADO.	25,83	10.332,00
4	400	PCT 50UNID	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO CORAÇÃO	13,97	5.588,00
5	400	PCT 50UNID	PIRULITO - COM SABOR ARTIFICIAL DE FRUTA, NO FORMATO REDONDO. PESANDO NO MÍNIMO 10 GR A UNIDADE.	13,97	5.588,00
6	400	SACO 1 QUILO	CHOCOLATE - BOMBOM PACOTE DE 1KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 45 UNIDADES, INGREDIENTES: ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, SORO DE LEITE EM PO, AMENDOIM, CACAU, FARINHA DE SOJA,	78,30	31.320,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CNPJ Nº 75.845.545/0001- 06 - AVENIDA BRASIL, 188 CENTRO CAFEARA - PR - FONE (43) 3625 1000 CEP 86640 - 000



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL – SRP - Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR.**

Tipo de julgamento: **Menor Preço por ITEM**

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Dessa forma, em razão do valor, deverá este processo ser exclusivo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 26/01/2022**, na sala do setor de compras da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 188, fone: (43) 3625 1000, nesta cidade, se reunirão os servidores, designados pela portaria 79/2021, os servidores THAIS FERNANDA TOMADON – Pregoeira, VINÍCIUS KARAKIDA AUGUSTO, GESSICA FERNANDA TOMADON, ELISANGELA VALERIA ROJO DA MOTA – Equipe de Apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 537/2008, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR.

1.2. O Valor Máximo Total do presente objeto é de: R\$ 163.727,66 - (Cento e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos).

1.3. Os valores deverão obedecer ao valor máximo de cada item, conforme consta no anexo I e proposta original.

1.4. AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO, NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

2.2.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6 Que estejam reunidas em consórcio;

2.2.7 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.8 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 do Decreto n.º 1932/2020, Código de Ética dos Agentes Públicos Municipais.

2.3 O Pregoeiro poderá, antes da verificação dos documentos de Credenciamento, realizar a pesquisa da situação das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, junto ao Portal Transparência do

Elton Fábio Lazaretti
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(1). OBJETO:

1.1. O presente termo de Referência tem por objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA - PR**, para atender todas as Secretarias da Administração Municipal de Cafeara.

(2). JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO:

2.1. Faz-se necessária a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente e Escritório, com o objetivo de suprir as necessidades internas das secretarias.

2.2 A aquisição dos materiais pedidos se faz necessária para reposição do estoque do almoxarifado, para atender suprir as demandas dos servidores municipais que se utiliza dos mesmos, buscando agilidade e eficiência no serviço prestado ao público.

2.3 O quantitativo dos objetos projetado para a Ata de Registro de Preços, a ser firmado, foi extraído de levantamento do consumo para o período de 12 meses fornecido pelos servidores que utilizam dos materiais previstos, sendo assim poderão ser requisitados para mais ou para menos, desde que não ultrapasse a quantidade solicitada.

2.4 Desta forma se faz necessário que a Administração contrate com a empresa que atenda a especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento desta secretaria.

(3). DOS ITENS E VALOR ESTIMADO

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos bens/produtos é de **R\$ 163.727,66 - (Cento e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)**.

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2946	BLOCO DE NOTAS ADESIVO PCT COM 4 UNIDADES 37,5x38 mm 100fls cada	50,00	PCT	11,55	577,50
2	8864	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO - LINHA ARTESANATO - FRASCO COM 20 GR	100,00	UNID	13,35	1.335,00
3	5440	AGENDA TELEFÔNICA - PEQUENA	15,00	UNID	20,02	300,30
4	10430	AGENDA TIPO DIÁRIO - 2022/2023	30,00	UNID	28,95	868,50
5	11513	ALFINETE COM CABEÇA PEQUENO - CX C/ 50 UNIDADES	20,00	CX	14,93	298,60
6	1772	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 - VC	5,00	UNID	13,22	66,10
7	1027	APAGADOR DE LOUSA COM DEPÓSITO Quadro Negro	30,00	UNID	10,20	306,00
8	1414	APONTADOR DE PLÁSTICO - CX COM 100 UNIDADES	10,00	CX	92,80	928,00
9	16286	Arquivo Morto Ofício 350x250x130mm Material de plástico ondulado	100,00	UNID	7,84	784,00
10	16283	Bateria lítio 3V 2032 pct com 5 unid	120,00	PCT	21,60	2.592,00
11	119	BEXIGAS INFLAVEIS PACOTE C/ 50 UNIDADES - DIVERSAS	300,00	PCT	24,08	7.224,00

		CORES nº 9				
12	11528	BLOCO DE NOTAS ADESIVO 76MMX76MM	20,00	UNID	26,70	534,00
13	16281	BLOCO DE NOTAS ADESIVO PCT COM 4 UNIDADES mínimo 76x15mm 45 fls cada	150,00	PCT	16,03	2.404,50
14	6924	BORRACHA BRANCA - NÚMERO 60 - CAIXA COM 60 UNIDADES	50,00	CX	27,75	1.387,50
15	751	CADERNO DE CALIGRAFIA - 40 FOLHAS	150,00	UNID	2,76	414,00
16	5442	CADERNO DE DESENHO 40 FOLHAS ESPIRAL	200,00	UNID	7,60	1.520,00
17	8861	CADERNO ESPIRAL - 48 FOLHAS - FOLHAS BRANCAS	300,00	UNID	3,93	1.179,00
18	8862	CADERNO ESPIRAL - 96 FOLHAS - FOLHAS BRANCAS	300,00	UNID	6,49	1.947,00
19	5441	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA - 01/01 - 96 FOLHAS	400,00	UNID	13,65	5.460,00
20	577	CADERNO UNIVERSITÁRIO - CAPA DURA - 200 FOLHAS - 10 MATERIAS	200,00	UNID	28,43	5.686,00
21	14123	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ARTICULÁVEL TRIPLA, ACRÍLICO -HORIZONTAL	15,00	UNID	86,27	1.294,05
22	1640	CALCULADORA MÉDIA - 12 DÍGITOS	15,00	UNID	37,45	561,75
23	747	CANETA CORRETIVA - 8 ML	60,00	UNID	6,55	393,00
24	10421	Caneta esferográfica azul corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	30,00	CX	46,64	1.399,20
25	10422	Caneta esferográfica preta corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO. Caixa com 50 unidades.	15,00	CX	46,64	699,60
26	10420	Caneta esferográfica vermelha Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão,	10,00	CX	45,23	452,30





Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 016/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objetivando a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL”**. A qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

1. DA LICITAÇÃO

1.1. OBJETO: É objeto da presente licitação a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DO GÊNERO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS PARA BEBÊ, E AFINS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME MATERIAIS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES; SEGUINDO AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL”**, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

1.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 05/04/2022.

1.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 às 09:30 horas do dia 05/04/2022.

1.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 05/04/2022.

1.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2.5. LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

1.2.6. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.

1.2.7. INFORMAÇÕES:

1.2.7.1. Endereço: Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro – Alto Paraíso – PR.

1.2.7.2. Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 36/2022**

TIPO: Menor Preço - Item - Compras.

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 80.869.621/0001-45, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, objetivando **Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social**.

1.2 – A PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO poderá ser feita até às **09:00 horas do dia 25 de abril de 2022**, no Protocolo da Prefeitura do Município de Campo Bonito, à Prefeito Darcisio Roberto Grassi, 252, centro – Campo Bonito – PR;

1.3 - A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia **25/04/22 às 09:00 horas**, no endereço mencionado no subitem 1.2, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.4 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto o **Aquisição de Material de Expediente para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social**.

2.1.1 - Os produtos objeto deste edital deverá ser entregues no seguinte local: Município de Campo Bonito, conforme especificado na Autorização de Compras.

2.1.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes no corpo do Edital, os seguintes documentos:

2.1.2.1 - Anexo I – Termo de referência

2.1.2.2 - Anexo II- Modelo de Carta de Credenciamento (apresentar fora dos envelopes, na abertura da sessão);

2.1.2.3 - Anexo II - Modelo de Declaração de Responsabilidade e de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação apresentar fora dos envelopes, na abertura da sessão);

2.1.2.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração Inexistência de Menores Empregados, Inexistência de fatos impeditivos e Idoneidade;

2.1.2.5 - Anexo V - Modelo de Declaração contendo informações para assinatura de contrato;

2.1.2.6 - Anexo VI - Modelo de Minuta de contrato (este anexo é para simples conhecimento, não sendo necessário seu preenchimento);

3 – RETIRADA DO EDITAL

3.1 - Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitação e nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

1	162	10,00	un	Reabastecedor para marcador permanente à base de álcool, frasco com 37ml, nas cores azul, preta, vermelha e verde	14,50	145,00
1	163	5,00	un	REGUA DE MADEIRA 1,00MT	21,50	107,50
1	164	30,00	un	Régua de plástico com 30 cm- cristal, transparente grossa poliestireno granulado, embalada individualmente, certificado pelo INMETRO.	3,99	119,70
1	165	6,00	un	Rolo de espuma 5cm com cabo	7,90	47,40
1	166	50,00	pct	SACO METALIZADO 35X55CM CASUAL SORTIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	51,50	2.575,00
1	167	10,00	pct	SACO METALIZADO 60X90CM SORTIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	191,80	1.918,00
1	168	10,00	pct	saco plástico A4 04 furos 0,12 micras staples pacote com 100 unidades	13,90	139,00
1	169	50,00	pct	SACO POLI TRANSPARENTE DECORADO 15X22CM SORTIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	18,40	920,00
1	170	10,00	pct	SACO POLI TRANSPARENTE DECORADO 30X44CM SORTIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	38,00	380,00
1	171	20,00	un	TESOURA ESCOLAR KS96 S/PONTA 13,5CM C/REGUA	9,22	184,40
1	172	3,00	un	Tesoura profissional para picotar 24 cm	107,95	323,85
1	173	30,00	un	Tesoura sem ponta - grande - cabo em material de plástico- Com selo do INMETRO.	18,90	567,00
1	174	100,00	un	Tinta guache 250 ml cores diversas	8,63	863,00
1	175	40,00	cx	Tinta guache lavável com gliter cx c/ 06 cores, com 15ml cada	15,50	620,00
1	176	50,00	cx	Tinta guache lavável metálica cx c/ 06 cores, com 15ml cada	16,90	845,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

LICITAÇÃO AMPLA DISPUTA

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, Centro, Telêmaco Borba, por intermédio dos(as) Pregoeiros(as) e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto N.º 25.690, de 23 de abril de 2019, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, em atendimento ao **Processo Administrativo de Despesa nº 21 de 21 de janeiro de 2022 – DMP/SMA, Protocolo nº 2407 de 21 de janeiro de 2022**.

1.2. O objeto da presente licitação é a aquisição de **PICOLÉS**, de acordo com as especificações constantes deste Edital no Anexo I - Termo de Referência, elaborado pelas Secretarias Municipais de Cultura, Esporte e Recreação, Educação, Assistência Social e Secretaria Geral de Gabinete e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.

2. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

2.1. O valor máximo estimado para a presente despesa é de **R\$ 245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**.

3. DO EDITAL

3.1. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis e através do sítio eletrônico da Prefeitura de Telêmaco Borba no endereço eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1> e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DIA: 24 de fevereiro de 2022

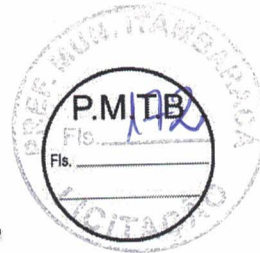
Abertura da Sessão: 09:00hrs (horário de Brasília/DF)

CÓDIGO UASG: 987915

4.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



ANEXO I
Termo de Referência

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de picolés conforme especificações, quantidades e valores descritos nas Requisições ao Compras em anexo.

1.2. **Descrição do Objeto/Especificações Técnicas:**

1.2.1. O produto a ser fornecido deverá atender à descrição e especificações técnicas contidas no respectivo item/ou nas respectivas Normas emitida(s) pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Manual do Fabricante, Instruções Normativas, ou outros documentos, informado(s) pelo Contratante, conforme o caso.

1.3. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - Licitada	Cotação Máxima Unit.	Cot. Máx. Total
1	Picolé de frutas, sabores diversos com as seguintes especificações mínimas: Sem gordura trans, sem sódio; Feito com a polpa da fruta a base de água e leite; Embalado individualmente; Peso 55g; Com palito de madeira devidamente polido, sem farpas ou partes cortantes e lascadas.	UM	196.200	R\$1,25	R\$245.250,00

1.4. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 245.250,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).**

1.5. Havendo no referido objeto qualquer especificação que direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior performance.

1.6. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos picolés se faz necessária para atender as Festividades, comemorações, eventos culturais, esportivos e recreativos promovidos pelas Secretarias do Município de Telêmaco Borba, a fim de proporcionar um dia especial a todo o público que participará dos eventos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

Os bens objeto deste Termo serão entregues da seguinte forma:

4.1. **Forma de Entrega:**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIMONTES UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

Setor de Licitações do Hospital Universitário Clemente de Faria

Processo SEI nº 2310.01.0002090/2022-89

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 094/2022

Fornecimento de Bens com entrega PARCELADA
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E GELO PARA CONSUMO HUMANO.

EDITAL

1. PREÂMBULO
2. DO OBJETO
3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CREDENCIAMENTO
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO
9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
10. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
11. DOS RECURSOS
12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DA CONTRATAÇÃO
15. DA SUBCONTRATAÇÃO
16. DA GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO
17. DO PAGAMENTO
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DISPOSIÇÕES GERAIS
20. DOS ANEXOS



					DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
08	08	000283762	2	CAIXA 2000 UNIDADES	SAL REFINADO SACHÊ
09	09	001128760	7.200	1,00 QUILOGRAMA	GELADO PARA CONSUMO HUMANO QUE ATENDA O PADRAO DA POTABILIDADE, ESTABELECIDO PELA LEI VIGENTE, PORTARIA CVS 16/91. O GELADO DEVERA SER INODORO E INSIPIDO CORRESPONDENDO AO MESMO PADRAO DA AGUA POTAVEL, AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, OBEDECENDO AOS CRITERIOS DA PORTARIA CVS 22, DE 23/12/91 E RDC NUMERO 274, DE 22/09/2005; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, COMPOSICAO, VOLUME DA EMBALAGEM, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NUMERO DO REGISTRO DO ORGAO COMPETENTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
10	10	000395455	380	EMBALAGEM 395,00 GRAMA	LEITE CONDENSADO - COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
11	11	000283800	300	FRASCO 750 MILILITRO	VINAGRE - TIPO: DE MAÇA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
12	12	000283754	180	1,00 QUILOGRAMA	COCO RALADO - TIPO: BRANCO, SEM AÇÚCAR; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE
13	13	000305863	60	EMBALAGEM 200,00 GRAMAS	FRUTA DESIDRATADA - NOME: AMEIXA SEM CAROÇO; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DO BENEFICIAMENTO E DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE
14	14	000324906	30	PACOTE 500.00 GRAMA	AMENDOIM - APRESENTAÇÃO: GRÃO CRU. EMBALAGEM COM DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.
15	15	000310247	300	EMBALAGEM 200,00 GRAMAS	CHOCOLATE - APRESENTAÇÃO: EM PÓ SOLÚVEL; COMPOSIÇÃO: SEM AÇÚCAR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE VALIDADE, DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE.
					MOLHO - TIPO: DE TOMATE. INGREDIENTES: TOMATES, CEBOLAS, AÇÚCAR, SAL, ÓLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, SALSICA, AIPÓ,

Lote: 6

Descrição:

MILHO VERDE -

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Uma vez que o lote foi Deserto, não há vencedor.

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 20

Código do item: 000285480

Tipo: Material

Especificação do item:

MILHO VERDE - EM CONSERVA 000285480

Possui similar: Não

Unidade de fornecimento: EMBALAGEM 200,00 GRAMAS

Lote: 7

Descrição:

LEITE EM PO -

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Uma vez que o lote foi Deserto, não há vencedor.

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 13

Código do item: 000119733

Tipo: Material

Especificação do item:

LEITE EM PO - INTEGRAL, INSTANTANEO 000119733

Possui similar: Não

Unidade de fornecimento: PACOTE 400,00 GRAMA

Lote: 8

Descrição:

SAL PARA TEMPERO -

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Uma vez que o lote foi Deserto, não há vencedor.

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 4

Código do item: 000283762

Tipo: Material

Especificação do item:

SAL PARA TEMPERO - SAL REFINADO - 000283762

Possui similar: Não

Unidade de fornecimento: CAIXA 2.000,00 UNIDADE

Lote: 9

Descrição:

GELO -

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Adjudicado pelo(a):

Pregoeiro

Para:

00.995.120/0001-76 - C & A INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor total do lote: R\$ 17.928,00

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 6

Código do item: 001128760

Tipo: Material

Especificação do item:

GELO - EM CUBO 001128760

Possui similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 QUILOGRAMA

Marca: Montes Claros

Modelo: -

Quantidade: 7200

Valor unitário: R\$ 2,4900

Valor total: R\$ 17.928,00

Lote: 10

Descrição:

LEITE CONDENSADO -

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Uma vez que o lote foi Deserto, não há vencedor.

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 14

Código do item: 000395455

Tipo: Material

Especificação do item:

LEITE CONDENSADO - LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE 000395455

Possui similar: Não

Unidade de fornecimento: EMBALAGEM 395,00 GRAMA

Lote: 11

Descrição:

VINAGRE -

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Uma vez que o lote foi Deserto, não há vencedor.

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 2

Código do item: 000283800

Tipo: Material

Especificação do item:

VINAGRE - DE MACA 000283800

Possui similar: Não

Unidade de fornecimento: FRASCO 750,00 MILILITRO

Lote: 12

Descrição:

COCO RALADO -

Situação: Homologado

Regra de participação: Exclusiva para ME/EPP

Pregão / SIAD

TERMO DE CONCLUSÃO DO PREGÃO

20/05/2022 08:50:26

Página 4 de 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2022 - MODALIDADE PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SEUS SETORES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, com sede à Rua Curitiba, nº 657, Centro, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LUCIAN ALUISIO DIERINGS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.841.574-4 SESP/PR e inscrito CPF/MF sob nº 059.283.919-27, residente na Rua Rio de Janeiro, nº 252, Centro, CEP 85933-000, Ouro Verde do Oeste/PR, pelo Sr. **DIOGO FRANCO DE SOUZA**, na condição de Secretário de Administração, de acordo com a Portaria nº 046, de 01 de fevereiro de 2022, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 8.841.570-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 010.385.009-07, pelo Sr. **DANIEL RICARDO JOCHIMS**, na condição de Secretário de Saúde, de acordo com a Portaria nº 004, de 01 de janeiro de 2021, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portador da CI/RG sob nº 5.360.357-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 021.880.779-11, pela Sra. **MARLENE GONÇALVES DE ASSIS GOZZI** na condição de Secretária de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a Portaria nº 002, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR, portadora da CI/RG nº 4.488.958-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 786.745.659-72, pelo Sr. **DOUGLAS ANTONIO FEDEL ZORZO**, na condição de Secretário de Assistência Social de acordo com a Portaria nº 005, de 1º de janeiro de 2021, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG sob nº 10276310-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 064.796.109-11 e pela Sra. **BIANCA DE MARTINI RIBEIRO**, na condição de Secretária Interina do Rodoviário Municipal, de acordo com a Portaria nº 009, de 11 de janeiro de 2022, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG sob nº 10.643.173-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 097.525.249-66; e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: MERCEARIA CRISTIOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.402.147/0001-32, com sede à Avenida Belo Horizonte, nº 132, Centro, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, Fone: (45) 3251-1397, e-mail: m.cristioeste@hotmail.com, neste ato representada por **SILVANO CRISTINO DOS SANTOS** na função de representante legal, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, nº 132, Centro, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, portador da CI/RG nº 1.899.524 SESP/PR e do CPF/MF nº 282.561.159-04.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 020/08, e de acordo com as conclusões do Pregão nº 002/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene, limpeza e descartáveis, afim de atender as demandas das secretarias da administração e seus setores., conforme a seguir:

LOTE 001		Marca	Und	Quant.	V. Unitário	V. Total
Item	Produto	CRISTIOESTE	KG	10,00	8,20	82,00
1	Abacate selecionado, o kg					

ESTE DOCUMENTO CONTÉM O MESMO TEOR DO ORIGINAL ASSINADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



116	Melancia, o kg	CRISTIOESTE	KG	3.420,00	2,51	8.584,20
117	Melão selecionado, o kg	CRISTIOESTE	KG	1.490,00	5,70	8.493,00
118	Milho em conserva, c/170g	BONARE	LATA	288,00	2,80	806,40
119	Milho pipoca, selecionado, c/ 500g	IREMAR	PCT	230,00	4,50	1.035,00
122	Morango, bandeja com 250g	CRISTIOESTE	UND	20,00	7,60	152,00
123	Nata/ creme de leite fresco - bate chantilly,300g	LACTO BOM	POTE	10,00	8,50	85,00
126	Orégano, c/ 500g	GERIBA	PCT	75,00	31,00	2.325,00
127	Ovos de galinha, selecionados, graúdos, a dúzia	LAR	DZ	940,00	6,90	6.486,00
128	pacote de pirulitos tipo bolo, 600g.	SIMONETTO	UND	100,00	13,00	1.300,00
129	Pepino verde selecionado, o kg	CRISTIOESTE	KG	450,00	4,32	1.944,00
130	Pêra Nacional, o kg	CRISTIEOSTE	KG	10,00	10,02	100,20
131	Pêssego selecionado, o kg	CRISTIOESTE	KG	10,00	12,40	124,00
132	Pimenta do reino em pó, preta, embalagem c/ 10g	IREMAR	EMB	184,00	3,40	625,60
134	Pirulitos tipo picolé, pct c/ 50 unidades cada.	SOMONETTO	PCT	20,00	13,00	260,00
135	Pó para pudim, sabores morango, chocolate, caramelo, coco, 50g	APTI	CX	35,00	2,70	94,50
152	Polvilho azedo, c/ 500g	HORIZONTE	PCT	190,00	4,40	836,00
153	Polvilho doce, c/ 500g	HORIZONTE	PCT	190,00	5,25	997,50
154	Pote de Nata Pasteurizada, c/ 300 g	LACTO BOM	POTE	440,00	8,50	3.740,00
155	Presunto cozido, fatiado, o kg	FRIMESA	KG	95,00	23,50	2.232,50
156	Queijo ralado, tipo parmesão, c/ 100g	REAL	PCT	125,00	6,95	868,75
157	Queijo tipo mussarela zero lactose, kg	CRIOULO	KG	14,00	45,00	630,00
158	Queijo tipo Mussarela, fatiado, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade, o kg.	REAL	KG	105,00	43,00	4.515,00
160	Refrigerante, à base de cola, em embalagens pet de 2,0 litros/gelado.	GAROTO	UND	37,00	7,50	277,50
161	Refrigerante, à base de guaraná, em embalagens pet de 2,0 litros Refrigerante, à base de guaraná, em embalagens pet de 2,0 litros resfriado/gelado.	GAROTO	UND	37,00	6,50	240,50
162	Repolho selecionado, o kg	CRISTIOESTE	KG	1.320,00	2,55	3.366,00
164	Requeijão cremoso tradicional, copo com 200g.	UNIBABY	EMB	60,00	6,20	372,00
165	Rosca doce sabor coco/leite pct c/330g	NINFA	PCT	152,00	4,09	621,68
167	Rúcula, o maço	CRISTIOESTE	MÇ	300,00	3,65	1.095,00
168	Sagu de mandioca, embalagem c/500g.	KITAL	PCT	255,00	5,10	1.300,50
169	Sal marinho, refinado, iodado, pacote com 1 kg	BANDEIRANTES	PCT	245,00	1,95	477,75
170	Salamoniaco, pacote c/ 30g	IREMAR	PCT	104,00	2,75	286,00
171	Salsa desidratada. embalagem com no mínimo 8g.	GERBA	EMB	187,00	2,65	495,55
172	Suco de uva concentrado natural, c/ 500ml	MAGUARY	EMB	336,00	7,65	2.570,40
173	Suco de uva sem adição de açúcar, água ou corantes, 1,5L	ALIANCA	EMB	50,00	14,15	707,50
174	Suco de uva sem adição de açúcar, água ou corantes, pasteurizado antes de seu engarrafamento, e conservando o gosto natural da fruta, embalagem de 1,5l	ALIANCA	EMB	286,00	14,15	4.046,90
175	Tangerina - poncan, mexerica, o kg	CRISTIOESTE	KG	940,00	5,50	5.170,00
176	Tempero verde, o maço	CRISTIOESTE	MÇ	540,00	3,77	2.035,80
177	Tomate maduro, graúdo, o kg	CRISTIOESTE	KG	1.020,00	9,00	9.180,00
179	Uva passa branca, com no mínimo 100g	LA VILOLETERA	PCT	425,00	8,15	3.463,75
181	Vagem para salada, o Kg	CRISTIOESTE	KG	74,00	15,00	1.110,00
182	Vinagre de álcool branco, embalagem com 5 litros.	CASTELO	UND	59,00	12,95	764,05
183	Vinagre de uva, c/ 5 litros.	KOLLER	UND	57,00	22,50	1.282,50
LOTE 002						
1	Absorvente com as seguintes características mínimas: com abas, com três canais superabsorventes, tecnologia de absorção instantânea, cobertura suave, com fita adesiva central e nas abas, pacote com 8 unidades, embaladas individualmente.	COTTON LINE	PCT	18,00	3,90	70,20
2	Acendedor tipo isqueiro, em plástico descartável, c/ roldana de metal rugoso, c/ pedra e mola acionado por válvula de gás	BIC	UND	58,00	4,75	275,50

ESTE DOCUMENTO CONTÉM O MESMO TEOR DO ORIGINAL ASSINADO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

CNPJ/MF Nº 80.880.107/0001-00 - FONE/FAX: 45 3251 8000

RUA CURITIBA Nº 657 - CENTRO - OURO VERDE DO OESTE / PR.

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br



2	Abacaxi maduro, selecionado, a unidade	CRISTIOESTE	UND	395,00	7,50	2.962,50
3	Abóbora cabotiá, o kg	CRISTIOESTE	KG	150,00	3,70	555,00
4	Abóbora madura, o kg	CISTIOESTE	KG	10,00	3,87	38,70
5	Abobrinha, in natura, apresentando grau de maturação para o consumo	CRISTIOESTE	KG	240,00	5,40	1.296,00
6	Açafrão em pó embalagem c/ 30g	IREMAR	PCT	128,00	2,31	295,68
12	adoçante dietético líquido, a base de stevia sem sacarina sódica e ciclamato de sódio, com no mínimo 60 ml.	MAGRO	UND	5,00	9,50	47,50
13	Água mineral natural, com gás, garrafa 500 ml, cx c/ 12 unidades	SFERRIE	CX	60,00	12,00	720,00
14	Água mineral natural, sem gás, copo 200 ml, cx c/ 48 unidades	SFERRIE	CX	55,00	44,00	2.420,00
15	Água mineral, sem gás, garrafa 500 ml, cx c/ 12 unidades	SFFERIE	CX	75,00	14,50	1.087,50
16	Alecrim desidratado embalagem com 6g	GERIBA	EMB	146,00	2,36	344,56
17	Alface, o pé	CRISTIOESTE	UND	1.130,00	3,24	3.661,20
18	Alho argentino, selecionado, o kg	PARANA ALHO	KG	298,00	20,00	5.960,00
19	Almeirão, o maço	CRISTIOESTE	UND	178,00	3,78	672,84
20	Ameixa seca, pct com no mínimo 100g	LA VIOLETERA	UND	405,00	7,95	3.219,75
21	Amendoim sem casca, selecionado, c/ 500g	IREMAR	PCT	173,00	7,45	1.288,85
22	Amido de milho, c/ 500g	HORIZONTE	EMB	201,00	4,70	944,70
23	Arroz branco, polido, longo fino, tipo 1, c/ 5kg	FABIANA	PCT	344,00	15,90	5.469,60
25	Aveia em flocos finos, c/500g	ZAELI	EMB	172,00	6,50	1.118,00
26	Bala mastigável sortida, pacote c/ 400g.	PIETROBOM	PCT	523,00	7,25	3.791,75
27	Banana maçã, selecionada o Kg	CRISTIOESTE	KG	1.060,00	8,19	8.681,40
28	Banana nanica, in natura, kg, apresentando grau de maturação para o consumo.	CRISTIOESTE	KG	3.160,00	4,10	12.956,00
29	Batata doce, o Kg	CRISTIOESTE	KG	400,00	4,70	1.880,00
30	Batata inglesa, graúda, o kg	CEREALISTA GRIKIZINSKI	KG	1.460,00	4,99	7.285,40
31	Bebida a base de soja enriquecido c/cálcio sabor original, c/ 1l.	BATAVO	EMB	170,00	6,00	1.020,00
33	Biscoito de polvilho tradicional, c/80g	GIACOMINI	PCT	290,00	5,63	1.632,70
36	Biscoito salgado Integral, 360g	AGUIA	EMB	512,00	5,90	3.020,80
37	Brócolis, o maço	CRISTIOESTE	MÇ	480,00	6,18	2.966,40
38	Cacau em pó, sem açúcar, embalagem com no mínimo 500g	APTI	PCT	270,00	32,00	8.640,00
40	Caixa de bombom com no mínimo 250 gramas	GAROTO	CX	2.445,00	10,95	26.772,75
41	Camomila para infusão, embalagem com no mínimo 5g.	IREMAR	EMB	220,00	2,00	440,00
42	Canela em pau, pacote c/ 10g	IREMAR	PCT	183,00	2,90	530,70
43	Canela em pó, mínimo de 10gr	IREMAR	EMB	183,00	3,00	549,00
44	Canjica de milho amarelo, c/ 500g	IREMAR	PCT	175,00	3,15	551,25
45	Canjica de milho branco, c/ 500g	IREMAR	PCT	175,00	4,20	735,00
46	Canjiquinha de milho selecionado, c/ 500g	IREMAR	PCT	18,00	3,15	56,70
47	Caqui chocolate, o kg.	CRISTIOESTE	KG	410,00	9,08	3.722,80
48	Caqui fuíu o quilo	CRISTIOESTE	KG	410,00	8,79	3.603,90
49	Cebola selecionada, o kg	CEREALISTA GRIKIZINSKI	KG	896,00	2,96	2.652,16
50	Cebolinha desidratada, embalagem com no mínimo 5g	GERIBA	PCT	175,00	1,96	343,00
51	Cenoura selecionada, o kg	CRISTIOESTE	KG	900,00	3,96	3.564,00
53	Chá mate tostado cx c/ 250g	81	CX	263,00	3,25	854,75
56	Chocolate em pó c/ no mínimo 50% de cacau, o Kg	APTI	PCT	20,00	40,83	816,60
57	Chocolate granulado, c/500g	IREMAR	PCT	14,00	10,15	142,10
58	Chuchu, o kg	CRISTIOESTE	KG	528,00	5,94	3.136,32
59	Cobertura fracionada sabor chocolate ao leite, barra de, no mínimo, 1kg.	HARALDI	BR	8,00	24,00	192,00
60	Côco ralado, s/ adição de açúcar, c/ 100g	MENINA	PCT	254,00	4,45	1.130,30
61	Colorau, embalagem c/ 500g	IREMAR	PCT	171,00	5,25	897,75
62	Couve flor, a und	CRISTIOESTE	UND	558,00	7,12	3.972,96
63	Couve folha, o maço	CRISTIOESTE	MÇ	380,00	3,45	1.311,00
64	cravo da índia, embalagem com no mínimo 8g	IREMAR	PCT	184,00	3,00	552,00

ESTE DOCUMENTO CONTÉM O MESMO TEOR DO ORIGINAL ASSINADO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 01 dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão eletrônico nº63/2021**, **RESOLVE** registrar os preços para futura aquisição, se necessário for, visando o **Registro de Preço para a Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a **Aquisição de material de expediente, aviamentos, material de armarinho e maquiagem, destinados à manutenção dos Departamentos do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **PERES E SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã-PR, na AV BRASIL, nº 910, CEP 86870000, inscrita no CNPJ sob o nº 03739985000160, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 81130523, inscrito no CPF sob o nº 19101635972, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº S/N, na cidade de Ivaiporã-PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amarrinho - Arame revestido em branco, tamanho 09 cm, embalagemn de 1 quilo.	ROGINI	5,00	R\$ 19,53	R\$ 97,65
2	Bandeja de alumínio para lasanha de 1,500 ml	MELLO	3,00	R\$ 78,59	R\$ 235,77
3	Bandeja de isopor, 15x15x1.8 pacote com 50 unidades	DARNEL	10,00	R\$ 6,44	R\$ 64,40
4	Bobina de saco plastico, picotada folha simples medida 25x35 c/50	ORLEPLAST	90,00	R\$ 7,70	R\$ 693,00
5	Bobina Plástico Bolha 1,30 x 100 metros	A?ORPLAST	2,00	R\$ 97,71	R\$ 195,42



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 2878

Lidianópolis, Sexta-Feira, 04 de Fevereiro de 2022

14	Bacia Plástica 32 LT Grande , em plastico resistente	PLAST	15,00	R\$ 22,89	R\$ 343,35
15	Bala Disket Mini 500g, colorida, varios sabores	DOCE	50,00	R\$ 22,79	R\$ 1.139,50
16	Balança em madeira para o aprendizado inicial de pesos e medidas. Acompanha 8 peças de pesos e circunferências diferentes. Dimensões mínimas de: 28x14x11cm	FD	2,00	R\$ 60,97	R\$ 121,94
17	Balão em Látex tipo Canudo liso ;	BAL	110,00	R\$ 11,78	R\$ 1.295,80
18	Bobina de papel contacto colorido c/ 25 mtrs	VMP	33,00	R\$ 54,79	R\$ 1.808,07
19	Bobina de papel contacto estampado, rolo de 25 mts	VMP	48,00	R\$ 93,79	R\$ 4.501,92
20	Bobina de papel de presente, 60 cm c/100 mtrs. - Papel tipo couché Produto de excelente qualidade, diversas estampas e cores.	VMP	10,00	R\$ 65,44	R\$ 654,40
21	Bobina de plástico transparente; Material:LLDPE,largura:300mm,espessura:0,05mm-100% PVC e com Aspecto macio.Rolo c/50 m.	PAPEL FILME	12,00	R\$ 59,78	R\$ 717,36
22	Bobina de PVC	PLAS	2,00	R\$ 187,19	R\$ 374,38
23	Bola de isopor, TAM. 0,50 mm - Bola de Isopor Multiuso. tamanho 0,50 mm maciça.	KNAUF	100,00	R\$ 0,38	R\$ 38,00
24	Bola de isopor, TAM. 100 mm - Bola de Isopor Multiuso.	KNAUF	100,00	R\$ 2,18	R\$ 218,00
25	Bola de isopor, TAM. 150 mm - Bola de Isopor Multiuso.	KNAUF	250,00	R\$ 4,17	R\$ 1.042,50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 – Bairro São Vicente

Bituruna PR – CEP 84640-000 - CNPJ 04.326.257/0001-99

Fone (42) 3553 8000 – E-mail: saude@bituruna.pr.gov.br licitacao@bituruna.pr.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022

REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

COM MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA MPE'S LOCAL OU REGIONAL

	MINERAIS E FERRO.				
113	ADOÇANTE DIETÉTICO 100 ML, COM NO MÁXIMO 0,007 KCAL POR PORÇÃO DE 1 GOTA.	UN	30,00	6,194	185,82
119	AMENDOIM DESCASCADO 500G	PCT	150,00	11,304	1695,60
120	AMIDO DE MILHO: O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO SADIOS, SEM PRESENÇA DE MATERIA ESTRANHA E ODRES; ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. PCT 1 KG	PCT	100,00	10,376	1037,60
121	ARROZ PARBOLIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1 (PCT 5 KG)	UN	300,00	19,29	5787,00
122	AVEIA (FLOCOS) CX C/170gr	CX	20,00	4,714	94,28
123	AVEIA em FLOCOS MEDIA CX C/200gr	CX	20,00	5,266	105,32
124	AZEITONA SEM CAROÇO EM CONSERVA 310 G	UN	60,00	9,16	549,60
125	BALA MASTIGÁVEL 250 GR	PCT	100,00	8,124	812,40
126	BALA TIPO IOGURTE 700 G	PCT	100,00	13,958	1395,80
127	BASE NEUTRA PARA GELADOS 100 GR : AÇÚCAR ESPESSANTES GOMA GUAR E CARBOXIMETILCELULOSE.	UN	10,00	7,25	72,50
128	BISCOITO INTEGRAL CRACKER 400 G FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇUCAR, FIBRA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO, BICARBONATO DE AMONIO, BICARBONATO SÓDIO, E FOSFATO MONOCALCIO, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA AROMATIZANTE	PCT	100,00	7,636	763,60
129	BISCOITO MAIZENA 370 G, BISCOITO MAIZENA 340 GR - O PRODUTO DEVERÁ CONTER: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO, CREME DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL E FERMENTOS QUÍMICOS, ACONDICIONADO EM DUPLA EMBALAGEM.	PCT	500,00	6,04	3020,00
130	BISCOITO ROSQUINHA DOCE SABOR CHOCOLATE 340 G. O PRODUTO DEVE CONTER: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL. ACUCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, SAL FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.	PCT	500,00	5,166	2583,00
131	BISCOITO SALGADO 370 GR - (FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA	PCT	500,00	6,212	3106,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 25/2022, PROCESSO Nº 393/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORVETE

Aos 12 dias do mês de Abril do ano de 2022, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ADRIANO DEOLIM FELIX, FABIANE CRISTINE GABRIELNICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORVETE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, Itaipava - SP, 18730-029, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa ANGELA MARIA PARISCHI FALSARELLI 14402969875, com sede na R: 21 DE ABRIL, nº 750 - ITAÍ e registrada sob o CNPJ nº 29.784.191/0001-01, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor ANGELA MARIA PARISCHI FALSARELLI portador da Cédula de Identidade (RG) nº e CPF Nº 14402969875 vencedora dos seguintes itens: SORVETE DO TIPO PICOLE DE FRUTAS EM DIVERSOS SABORES, SORVETE EM MASSA EM DIVERSOS SABORES - 1 LITRO, SORVETE DO TIPO PICOLE MORENINHA EM DIVERSOS SABORES, SORVETE EM MASSA EM DIVERSOS SABORES - 200ML, SORVETE EM MASSA EM DIVERSOS SABORES - 10 LITRO, SORVETE DO TIPO PICOLE ESQUIMO EM DIVERSOS SABORES, SORVETE DO TIPO PICOLE CREMOSO EM DIVERSOS SABORES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SORVETE, conforme Edital do PREGÃO Nº 25/2022, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 1 - SORVETE DO TIPO PICOLE CREMOSO EM DIVERSOS SABORES - Marca PARISCHI			
Quant.:	30.000,00	Valor Unit.:	1,4500 Valor total: 43.500,00
Item 2 - SORVETE DO TIPO PICOLE DE FRUTAS EM DIVERSOS SABORES - Marca PARISCHI			
Quant.:	30.000,00	Valor Unit.:	1,2000 Valor total: 36.000,00
Item 3 - SORVETE DO TIPO PICOLE ESQUIMO EM DIVERSOS SABORES - Marca PARISCHI			
Quant.:	750,00	Valor Unit.:	2,5000 Valor total: 1.875,00
Item 4 - SORVETE DO TIPO PICOLE MORENINHA EM DIVERSOS SABORES - Marca PARISCHI			
Quant.:	750,00	Valor Unit.:	4,2000 Valor total: 3.150,00
Item 5 - SORVETE EM MASSA EM DIVERSOS SABORES - 1 LITRO - Marca PARISCHI			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	9,9000 Valor total: 990,00
Item 6 - SORVETE EM MASSA EM DIVERSOS SABORES - 200ML - Marca PARISCHI			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	2,9000 Valor total: 1.450,00



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 022/2022

EDITAL/ PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas (horário de Brasília-DF)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Maria Helena – Paraná

www.bll.org.br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediado Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena-Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO**, pelo período de 12 meses para aquisição futura e eventual de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados a atender a demanda das Secretarias de Administração e Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

27 de abril de 2022 as 09:00hrs

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA/PR

Local da Sessão Pública: www.bll.org.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, e suas alterações e os Decretos Municipais n° 004/2007 e 037/2021 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, **Jhennifer Mariane Romig**, designada pela Portaria n° 002/2022 de 17 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Município, Jornal Umuarama Ilustrado.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 27 de abril de 2022 as 09:00hrs, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**
- 1.3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:30 horas do dia 27/04/2022.
- 1.4. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:00 horas do dia 27/04/2022.
- 1.5. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 27/04/2022
- 1.6. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



ANEXO - I

PREGÃO Nº 022/2022
Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

OBJETO

Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO**, pelo período de 12 meses para aquisição futura e eventual de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados a atender a demanda das Secretarias de Administração e Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de referência, parte integrante do presente edital. De acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QNT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
1.	AGENDA DIÁRIA PERMANENTE CAPA DURA, medidas aproximadas 14x20cm	UND	5	16,00	80,00
2.	ALFINETES PARA MAPA. Alfinete mapa nº.1. Cx c/50 un. Em aço niquelado com cabeça plástica de 5mm colorida.	CX	2	8,00	16,00
3.	ALFINETES COM CABEÇA METALIZADA REDONDA, 20mm. Caixa com 50 unidades	CX	3	11,70	35,10
4.	ALFINETES ENTOMOLÓGICOS, de aço inox sem estanho e com cabeça em resina, 40 x 55mm. Caixa com 50 unidades	CX	2	29,91	59,82
5.	ALGODÃO EM DISCO, hidrófilo, descartável, contendo 50 unidades.	PCT	10	4,95	49,50
6.	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES, sem Deposito, Tradicional, cores diversas, caixa com 40 unidades	CX	1	47,98	47,98
7.	BALÃO, LÁTEX, COLORIDO, NÚMERO 7, Liso, Pacote com 50 Unidades	PCT	13	10,52	136,76
8.	BALÃO, LÁTEX, COLORIDO, NÚMERO 5, Liso, Pacote com 50 Unidades	PCT	9	11,98	107,82
9.	BALÃO, LÁTEX, COLORIDO, NÚMERO 9, Liso, Pacote com 50 Unidades	PCT	13	16,26	211,38
10.	BATERIA RECARREGÁVEL 2,4V 600MA PARA TELEFONE SEM FIO INTELBRAS Bateria Compatível Com os Telefones Sem Fio Intelbras: ts 3110 / ts 3111 / ts 3112 / ts 3113 / ts 3130 / ts 40 Basico / ts 40 id / ts 40 R / ts 40 C / ts 5120 / ts 5121 / ts 5122 / ts 5123 / ts 5150 / ts 2510 / ts 2511 / ts 2512 / ts 2513	UND	13	29,90	388,70
11.	BLOCO PARA RECADO, AUTO-ADESIVO. Características: Papel removível auto-colante. EMBALAGEM: Pacote contendo 4 blocos com 100 folhas cada, DIMENSÃO: 38mm x 50mm	PCT	51	14,54	741,54
12.	BLOCO RECADO, AUTO-ADESIVO, MATERIAL: Papel removível, COR: Colorida, DIMENSÃO: 76x76mm, EMBALAGEM: Bloco 100 folhas	PCT	111	9,21	1022,31
13.	BOLA DE ISOPOR, MACIÇA, 35 MM. Pacote com 50 Unidades.	PCT	1	23,12	23,12
14.	BORRACHA ESCOLAR, USO: Apagar escrita a grafite, Atóxica, COR: Branca, COMPOSIÇÃO: fórmula livre de pvc, DIMENSÃO: 4,2mm x 2,9mm x 1,4mm, VARIAÇÃO: +/-10% da dimensão. Caixa c/40 unidades	CX	2	11,83	23,66



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br



62.	MOLHADOR DE DEDO EM PASTA 12G. Utilizado para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Pomada produzida com componentes especiais para manusear papéis. Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico.	UND	12	3,12	37,44
63.	MOUSE, TIPO: USB, com dois botões e esfera, RESOLUÇÃO: 520dpi, COR: Preto, DIMENSÃO: Aproximadamente 30x63x110mm, CABO: Aproximadamente 1,35m	UND	13	18,90	245,70
64.	ORGANIZADOR DE MESA, TIPO: Porta caneta/lembrete/clipe, MATERIAL: Acrílico, MODELO: Triplo, APRESENTAÇÃO: Compartimento para lápis, lembrete e clipe, COR: Azul, cristal ou fumê	UND	3	14,94	44,82
65.	PALITOS DE CHURRASCO. MATERIAL: Madeira, FORMATO: Roliço com duas pontas, COMPRIMENTO: 25cm, Pacote com 100 unidade	PCT	11	5,68	62,48
66.	PALITOS DE PICOLÉ. MATERIAL: Madeira, FORMATO: Retangular, Ponta redonda ou quadrada, COMPRIMENTO: 12 cm, Pacote com 100 unidades	PCT	11	5,19	57,09
67.	PAPEL AUTO ADESIVO, TIPO: Contact, LARGURA: 450mm, GRAMATURA: 60g/m², COMPOSIÇÃO : Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com escala, Rolo com 25 metros	Rolo	1	114,65	114,65
68.	PAPEL CARTÃO FOSCO CORES SORTIDAS. Papel incorporado. Gramatura: 200g. Tamanho 48x66cm. Pacote com 20 Folhas.	pct	10	18,34	183,40
69.	PAPEL SULFITE COLORIDO, FORMATO: A4 (210x297mm), GRAMATURA: 85g/m², pacote contendo 100 folhas coloridas	PCT	12	8,65	103,80
70.	PAPEL CREPOM, rolo, 49 x 11 x 4 cm; 0.22 g, cores diversas.	UND	120	2,03	243,60
71.	PAPEL DE PRESENTE, apresentação: Bobina. Papel Couchê brilhoso. 60cmX100m. Estampa neutra para ambos os gêneros	Rolo	2	110,75	221,50
72.	PAPEL FOTOGRÁFICO (PAPEL GLOSSY), Acabamento: Brilhante, FORMATO: A4 (297mmx210mm), Impressora Jato de tinta , GRAMATURA: 150g/m², EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades	PCT	9	23,00	207,00
73.	PAPEL DE SEDA, MEDIDA: 48cm x 60cm, COR: diversas, GRAMATURA: 20g/m², EMBALAGEM: Pacote contendo 100 folhas.	PCT	1	25,90	25,90
74.	PAPEL KRAFT, APRESENTAÇÃO: Bobina, MEDIDA: Largura: 60cm, COR: Natural, Uso: Embalagens e empacotamento de materiais, GRAMATURA: 80g/m², CARACTERÍSTICA ADICIONAL: Peso: Mínimo 5kg, aproximadamente 100metros.	Rolo	3	98,98	296,94
75.	PAPEL VERGÊ, FORMATO: A4, MEDIDA: 210mm x 297mm, COR: Branco, Celulose vegetal, GRAMATURA: 180g/m², EMBALAGEM: Pacote com 50 folhas	PCT	7	12,09	84,63
76.	PASTA CATÁLOGO CAPA RÍGIDA NA COR PRETA, COM 10 PLÁSTICOS. Super resistente, com 4 furos e colchetes para prender. Ideal para organização de trabalhos, catálogos, documentos, entre outros.	UND	4	27,87	111,48
77.	PASTA CATÁLOGO CAPA RÍGIDA NA COR PRETA, COM 100 PLÁSTICOS. Super resistente, com 4 furos e colchetes para prender. Ideal para organização de trabalhos, catálogos, documentos, entre outros.	UND	4	32,90	131,60
78.	PASTA PLÁSTICA, lombada: 55mm, confeccionada em polipropileno. Com aba e elástico, cores diversas.	UND	55	7,00	385,00
79.	PASTA PLÁSTICA OFÍCIO FINA, MATERIAL: Polipropileno (Polionda), Com aba e elástico, cores diversas	UND	15	3,90	58,50



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022 – S.R.P.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(atendendo a LC 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo e de material, bem ou serviço para distribuição gratuita, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social visando suprir as necessidades de todos os serviços vinculados a esta secretaria, sendo eles: Sede da Secretaria/Órgão Gestor, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Abrigo Institucional, Centro da Juventude - CEJU, Centro de Aconchego Social - CEAS, Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais, Conselho Tutelar, Projeto Portal do Saber e para o atendimento pertinente aos Benefícios Assistenciais/Benefícios Eventuais (Cesta Básica) conforme preconiza Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital, conforme solicitação da Comissão Central de Registro de Preços.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 02 de maio de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 horas até às 09:30 horas do dia 02 de maio de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 horas do dia 02 de maio de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: <https://bllcompras.com>

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de São Mateus do Sul/PR, **Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decretos Municipais n.ºs 955/2020, 225/2021 e 327/2022 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93.**

São Mateus do Sul, 06 de abril de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO



ESTADO DO PARANÁ

			informação dos ingredientes e composição nutricional.		
27	2000	Unidade	Picole cremoso Picolé cremoso sabores diversos (com opção de no mínimo 6 tipos diferentes) em embalagem padronizada e resistente, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		R\$ 2,64
28	250	Unidade	Corante artificial líquido, cores azul, amarelo, verde e vermelho Corante Alimentício Líquido tipo 1: Corante Alimentício Líquido. Com Registro no Ministério da Saúde conforme Resolução ANVISA nº 23 de 15 de março de 2000. Validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Frascos de 10 ml.		R\$ 3,28
29	250	Embalagem com 50 unidades	Pé de moleque crocante Doce em tablete, tipo pé-de-moleque, peso 16 g, tipo embalagem individual, ingredientes açúcar, amendoim torrado, glucose e antiemectante.		R\$ 26,19
30	250	Embalagem com 50 unidades	Pipoca doce Embalagem com 40 pacotes, embalados individualmente de aproximadamente 40 gramas cada. Pacote Tratamento Diferenciado: Tipo I		R\$ 31,89
31	100	Pacote	Cravo da índia Condimento, cravo da índia, em botão floral, maduro e dessecado, embalagem contendo no mínimo 10 gr.		R\$ 3,87
32	250	Embalagem com 50 unidades	Doce de abóbora formato coração Doce de abóbora para festa junina. Embalagem com 50 unidades.		R\$ 30,24
33	100	Embalagem com 50 unidades	Doce de amendoim Gibi Doce em tablete, tipo amendoim, tipo embalagem individual.		R\$ 22,30
34	100	Embalagem com 100 unidades	Paçoca de amendoim Doce em tablete, tipo paçoca de amendoim, peso 20, ingredientes amendoim, açúcar, sal, apresentação formato rolha embalagem individual.		R\$ 26,45



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022
Processo Licitatório nº 81/2022

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR
UASG: 985531
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME's E/OU EPP's
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME'S OU EPP'S LOCAIS

Interessados: Administração Geral

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MERCEDES, Estado do Paraná, sediado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, centro, CEP 85.998-000, na Cidade de Mercedes-PR, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 640/2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar Municipal n.º 012, de 29 de outubro de 2009, e do Decreto Municipal nº 162, de 04 de dezembro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 26 de abril de 2022.

Horário: 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Nos termos do art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, opta-se pela contratação de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e, subsidiariamente, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A opção pelo agrupamento do objeto em lotes decorre de opção de ordem técnico-administrativa, eis que redução do número de contratos/Atas de Registro de Preços favorece o melhor controle e fiscalização, especialmente se consideradas as limitações materiais e de pessoal inerentes a pequenos entes como o Município de Mercedes. Considerando que o procedimento em tela possui 176 itens, conclui-se que, ao menos em tese, caso fosse adotado o critério de julgamento do menor preço por item, poderiam advir mais de uma centena de atas de registro de preço. Uma centena de atas de registro de preço traria embaraço não só a administração da aquisição do objeto, ante a necessidade do contato com diversos fornecedores, com a fiscalização da própria execução das atas de registro de preços. De destacar, ainda, que a possibilidade da aglutinação de itens em lotes, quando volumosos, foi, inclusive, reconhecida pelo TCU no Acórdão 5301/13.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022
Processo Licitatório nº 81/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	123	pct	Palito de madeira. Para picolé; pontas arredondadas; embalagem com 100 unidades	6,77	832,71
3	60	unid	Linha de Nylon (linha de pesca) 0,7mm com 100 metros	17,55	1.053,00
4	48	unid	Palito de bambu para churrasco, com no mínimo 25 cm de comprimento. Pct com 100 und.	9,96	478,08
				R\$ 18.632,49	

Valor total máximo do LOTE 07: R\$ 18.632,49 (dezoito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos).

LOTE 08 – Giz escolar

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	58	unid	Giz escolar. Branco. Formato cilíndrico; revestimento plastificado; antialérgico; em caixa com 50 unidades (mín)	5,91	342,78
2	58	unid	Giz escolar. Colorido. Formato cilíndrico; revestimento plastificado; antialérgico; em caixa com 50 unidades (mín)	7,06	409,48
				R\$ 752,26	

Valor total máximo do LOTE 08: R\$ 752,26 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)

LOTE 09 – Capa de papel, encadernação e bloco post-it

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	20	unid	Capa de papel. Papel off-set; tipo saco; sem impressão; apresentado com janela BOPP; para CD/DVD	0,70	14,00
2	310	jg	Capa para encadernação; jogo em polipropileno; para fechamento com espiral; sem dorso (capa e contra capa); formato A4; cores diversas	2,09	647,90
3	102	pct	Bloco Post-it. Tipo recado auto-adesivo; formato retangular; embalagem com 4 blocos de 50 folhas cada; cores neon; medidas mínimas: 38mm X 51mm (alt x larg) mín	8,76	893,52

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022
Processo Licitatório nº 81/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	20	rolo	Fita adesiva demarcação de solo. Filme de policloreto de vinila (PVC); coberto com adesivo à base de acrílico solvente; dimensões: 48x14mts	30,15	603,00
2	57	rolo	Fita para demarcação de área. Filme de polipropileno (sem adesivo), zebado (amarelo/preto); dimensões: 70x200x0,04mm	89,70	5.112,90
				R\$ 5.715,90	

Valor total máximo do LOTE 20: R\$ 5.715,90 (cinco mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos).

LOTE 21 – Embalagens

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	290	unid	Envelope para ovo de páscoa; tamanho médio (43,5 x 59cm aprox)	4,44	1.287,60
2	240	unid	Laço pronto; medindo aproximadamente 30mm x 480mm; com 10 unidades	5,60	1.344,00
3	155	unid	Laço pronto; medindo aproximadamente 50mm x 760mm; com 10 unidades	14,72	2.281,60
4	90	unid	Embalagem para presente transparente; medindo aproximadamente 25cm x 37cm com 50 unidades	33,17	2.985,30
5	230	unid	Saco transparente para cesta; medindo aproximadamente 60cm x 90 cm	3,45	793,50
6	4	pct	Sacos Celofane; transparente; medindo aproximadamente 15cmx29cm; embalagem para presente; contendo 100 unidades.	33,90	135,60
7	4	pct	Sacos Celofane; transparente; medindo aproximadamente 30cmx44cm; embalagem para presente; contendo 100 unidades.	93,63	374,52
8	4	pct	Sacos Celofane; transparente; medindo aproximadamente 20cmx29cm; embalagem para presente; contendo 100 unidades.	29,13	116,52
9	400	unid	Sacos Celofane; transparente; medindo aproximadamente 45cmx59cm; embalagem para presente; contendo 1 unidade.	1,83	732,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23
www.mercedes.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: Constitui objeto deste Pregão o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e papelaria), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento Municipal, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS:	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MÁXIMO TOTAL (R\$)
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA.	15	Caixa c/ 50 unid.	R\$ 10,00	R\$ 150,00
2	ALFINETE CABEÇA Nº 29 FINO.	10	Caixa c/ 100 unidades	R\$ 10,00	R\$ 100,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPO, COR AZUL, Nº 02, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM.	10	Unid.	R\$ 11,53	R\$ 115,30
4	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR MARCADORES, COM TAMPO.	30	Unid.	R\$ 10,18	R\$ 305,40
5	APONTADOR COM DEPOSITO QUE EVITA SUJEIRA, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE.	200	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 300,00
6	BALÃO TAMANHO 7.0, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO.	100	Pacote c/ 50 unid.	R\$ 9,95	R\$ 995,00
7	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
8	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
9	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
10	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MINIMO 700 GRAMAS.	50	Rolo	R\$ 23,93	R\$ 1.196,50
11	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE GRANDE E ESPESSURA GROSSA, COR TRANSPARENTE.	400	Unid.	R\$ 22,37	R\$ 8.948,00
12	BASTÃO DE COLA PARA PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA E ESPESSURA FINA COR TRANSPARENTE.	700	Unid.	R\$ 19,20	R\$ 13.440,00
13	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 38X50 MM COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	70	Pacote c/ 4 Unid.	R\$ 9,37	R\$ 655,90
14	BLOCO TIPO POST-IT, COM TAMANHO 76 X 76 MM, COM 4 CORES NEON, PACOTE COM 100 FOLHAS CADA - PARA ORGANIZAÇÃO, LEMBRETES E RECADOS.	50	Pacote c/ 4 Unid.	R\$ 17,18	R\$ 859,00



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



76	GRAMPOS 9/14 TIPO COBREDO CAIXA COM 5000 UNIDADES.	10	Caixa c/ 5.000 unid.	R\$ 18,03	R\$ 180,30
77	GUILHOTINA CONFECCIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACA, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FACÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM.	3	Unid.	R\$ 363,05	R\$ 1.089,15
78	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, SUPER RESISTENTES, INTEIROS, SEXTAVADOS, FABRICADOS COM PIGMENTOS DE ALTA QUALIDADE QUE PROPORCIANAM MELHOR COBERTURA, COM CORES VIVAS E BRILHANTES, COM MINA MACIA, FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. (SOMENTE 1ª LINHA).	500	Caixa c/ 12 unidades	R\$ 14,33	R\$ 7.165,00
79	LAPIS TIPO ECOLÓGICO HB Nº 2, COMPOSIÇÃO DO CORPO: MINIMO DE 40% DE POLIESTIRENO, SEM MADEIRA, MINA ULTRARRESISTENTE, NÃO QUEBRA COM FACILIDADE E NÃO LASCA QUANDO APONTADO E QUANDO QUEBRA, SEM BORRACHA NAS PONTAS, CORPO REDONDO.	20	Caixa c/ 144 unid.	R\$ 90,63	R\$ 1.812,60
80	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM.	40	Unid.	R\$ 8,97	R\$ 358,80
81	LAPISEIRA TÉCNICA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA N PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM.	20	Unid.	R\$ 8,97	R\$ 179,40
82	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 300 MM, CAPA DURA COSTURADO.	20	Unid.	R\$ 13,93	R\$ 278,60
83	MASSA PARA MODELAR, BASE DE AMIDO.	500	Caixa c/ 12 unid.	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
84	MIDIA CD-R GRAVAVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 MB DE DADOS, VELOCIDADE 52X.	2	Embalagem c/ 50 unid.	R\$ 97,73	R\$ 195,46
85	MIDIA DVD-R, CAPACIDADE 4,7 GB DE DADOS, VELOCIDADE 16X.	2	Emb. c/50 Unid.	R\$ 96,90	R\$ 193,80
86	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA.	50	Pacote c/ 100 unid.	R\$ 4,40	R\$ 220,00
87	PAPEL CARTAZ, DIMENSÕES 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	200	Unid.	R\$ 1,30	R\$ 260,00
88	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	100	Unid.	R\$ 1,30	R\$ 130,00
89	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MINIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	10	Rolo	R\$ 85,03	R\$ 850,30
90	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHO, ETC), DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M.	250	Unid.	R\$ 3,77	R\$ 942,50
91	PAPEL CREPOM, DIMENSÕES 0,48 X 2,00 M, VARIAS CORES.	250	Unid.	R\$ 1,74	R\$ 435,00
92	PAPEL DOBRADURA - VARIAS CORES.	100	Unid.	R\$ 0,53	R\$ 53,00
93	PAPEL KRAFT NATURAL GRAMATURA 80G/M² LARGURA 60 CM, BOBINA COM NO MINIMO 150 METROS.	15	Bobina	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
94	PAPEL MICROONDULADO FOLHA 50 X 80 CM, VARIAS CORES.	100	Unid.	R\$ 3,73	R\$ 373,00
95	PAPEL SEDA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES.	200	Unid.	R\$ 0,41	R\$ 82,00
96	PAPEL SULFITE A3 NA COR BRANCA, MEDIDNO 297MM X 420 MM, COM GRAMATURA DE 75G/M², PACOTE COM 500 FOLHAS.	5	Pacote c/ 500 folhas	R\$ 61,23	R\$ 306,15
97	PAPEL SULFITE ALCALINO A4 210X297 MM, GRAMATURA 75G/M², PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ANTUMIDADE, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADOS DO INMETRO, CERFLOR, ISO 9001, ISSO 14001.	100	Caixa c/ 10 pacotes	R\$ 231,83	R\$ 23.183,00
98	PAPEL TIPO CASCA DE OVO, 120 G, FOMATO A4 210 X 297 CM, CORES EM TONS CLAROS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	30	Pacote c/ 50 unid.	R\$ 18,77	R\$ 563,10



Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo EMAIL licitacao@scmc.pr.gov.br) **OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo registro de preço para aquisição de material de limpeza que será usado por todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para aquisição conforme a necessidade, tipo menor preço por item, conforme o descrito edital e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Denominação:
CNPJ:
Endereço:
e-mail:
Cidade:
Estado:
Telefone:
Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página <http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2022.

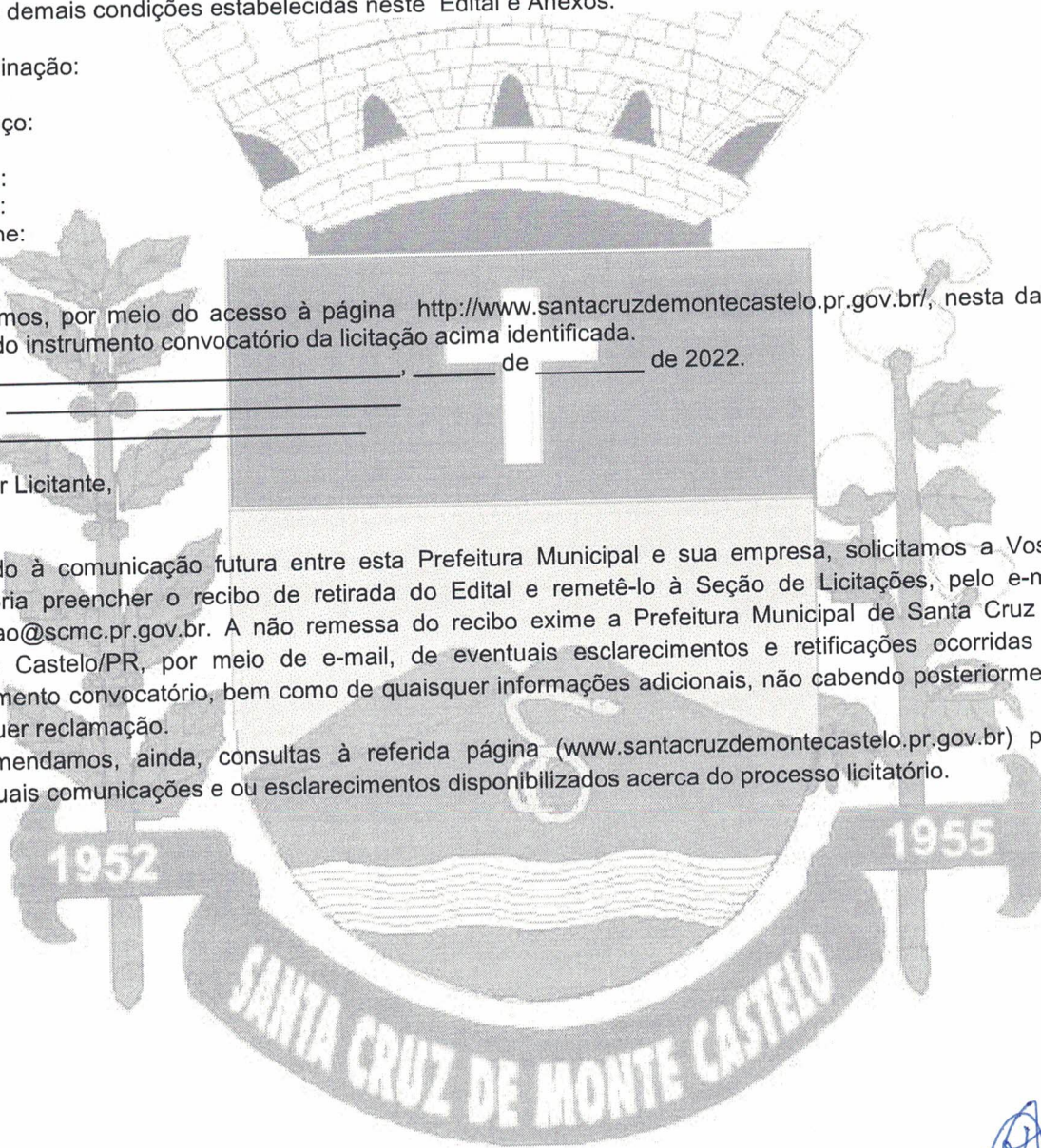
Nome: _____

RG: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitacao@scmc.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.





Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo
Estado do Paraná



Valor Máximo do Lote: 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SACO PARA LIXO 100L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	undi	3000	R\$3,95	R\$11.850,00

LOTE 159

Valor Máximo do Lote: 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SACO PARA LIXO 15L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	undi	1000	R\$3,95	R\$3.950,00

LOTE 160

Valor Máximo do Lote: 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SACO PARA LIXO 30L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	undi	1500	R\$3,99	R\$5.985,00

LOTE 161

Valor Máximo do Lote: 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SACO PARA LIXO 50L / PACOTE COM 10 UNIDADES / COM QUALIDADE SEMELHANTE OU SUPERIOR A MARCA LORENZON	undi	1600	R\$3,99	R\$6.384,00

LOTE 162

Valor Máximo do Lote: 598,50 (quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	SACO PIPOCA 100 UND	undi	150	R\$3,99	R\$598,50

LOTE 163

Valor Máximo do Lote: 499,50 (quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 – SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS, COPOS DESCARTÁVEIS, DISPENSER E LIXEIRA PARA COPOS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: menor preço por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h:00min do dia 19/04/2022.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 19/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h:00min do dia 19/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

INFOMAÇÕES E CONSULTAS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 229), no sítio eletrônico www.bll.org.br, ou www.andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, consultando o processo licitatório.

Andirá, 04 de Abril de 2022.

Fernando Henrique Suzzi Zechel
Pregoeiro – Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 15.421/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94



ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Este Termo de Referência foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei Municipal nº 2.210 de 29 de Junho de 2011, o Decreto Municipal nº 7.343 de 24 de maio de 2017, os Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de Agosto de 2014, a Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, e a Lei Municipal nº 2.867 de 27 de Janeiro de 2017.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	ÁGUA MINERAL - 500 ML - FARDO COM 12 UNIDADES	PCT	200,0000	13,0000	2.600,00
2	ÁGUA MINERAL - GALÃO 20 LITROS	UNID	1.500,0000	12,0000	18.000,00
3	ÁGUA MINERAL - COPO 200 ML - CAIXA COM 48 UNIDADES	UNID	100,0000	30,0000	3.000,00
4	BOTIJÃO DE GÁS ENVASADO COM A COTA	UNID	50,0000	300,0000	15.000,00
5	COTA DE GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS ENVASADA	UNID	150,0000	35,0000	5.250,00
6	RECARGA DE GÁS GLP P13 KG	UNID	700,0000	110,0000	77.000,00
7	RECARGA DE GÁS GLP P45 KG	UNID	10,0000	380,0000	3.800,00
8	COPO DESCARTÁVEL. IDEAL PARA ÁGUA, REFRIGERANTE E ETC. CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, HOMOGÊNIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES E BORDAS AFIADAS. ATENDE AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. COMPOSIÇÃO: PP COR: TRANSPARENTE. CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES. CAPACIDADE: 180 ML CADA - AMPLA CONCORRÊNCIA	CAIXA	750,0000	160,0000	120.000,00
9	COPO DESCARTÁVEL. IDEAL PARA ÁGUA, REFRIGERANTE E ETC.	CAIXA	250,0000	160,0000	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone: (44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – PMU

(Processo Administrativo nº 134 de 09/02/2022)

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, bem como das Unidades Educacionais e Unidades de Saúde de Umuarama.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/04/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 4.503.569,76 (Quatro milhões quinhentos e três mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.bll.org.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 30 de março de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO

Secretária de Administração

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 30/03/2022

Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

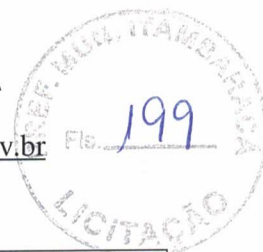


PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - fone: (44)3621-4141

Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



		inorgânico e água. Testado dermatologicamente. Deverá conter na embalagem os dados de identificação do fabricante, composição, data de fabricação e número de lote e validade. Marcas sugeridas: Ipê, Minuano, Assim.					
98	9370	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, viscoso e perolado, com loção hidratante, fragrância de ervadoce. Galão com 5 litros. Indicado para limpeza suave e eficaz das mãos e corpo. Sua fórmula deve ser criteriosamente equilibrada, conferindo hidratação e maciez à pele, sem agredi-la. Marcas sugeridas: Premisse, Audax, Clean.	2.518	Unid.	23,42		58.971,56
99	41357	Spray lubrificante multiuso com 300ml, Conteúdo Aerossol, Elimina rangidos, Expulsa a umidade, Limpa e protege, Solta peças oxidadas e Libera mecanismos travados. Marcas sugeridas: Vonder, Wd40, Mundial.	87	Unid.	12,85		1.117,95
100	7574	Sabonete em barra, com 90 grs. – Base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, carbonato de sódio, glicerina, óleo de amêndoas. Marcas sugeridas: Dove, Lux, Nivea.	4.158	Unid.	3,21		13.347,18
101	20529	Saponáceo cremoso, embalagem com no mínimo 300 ml. A data de validade deverá ser no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto. Marcas sugeridas: Sany, Mr Músculo, Bombril.	2.865	Unid.	6,49		18.593,85
102	43358	Saco de papel na cor Kraft, suporta até 2kg	12.000	Unid.	6,66		79.920,00
103	43360	Saco plástico em polietileno 15x25cm, pacote com 30 unidades	75	Pct.	89,88		6.741,00
104	30666	Saco plástico de geladinho medidas 5x23cm, pacote com 1000 unidades	250	Pct.	31,20		7.800,00
105	30694	Saco plástico para cachorro	52	Pct.	9,90		514,80

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 30/03/2022

Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

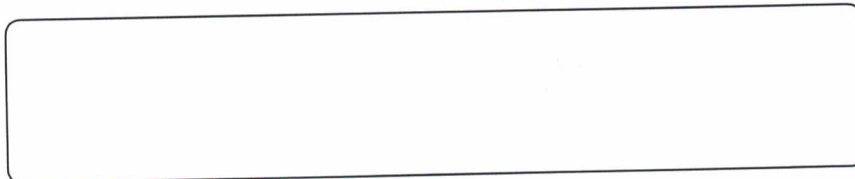


MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 53/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº 35//2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREÂMBULO

O município de Itaipulândia-PR, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento **Menor Preço Unitário**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 49, de 19 de março de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto 7.892/2013 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Pregão Eletrônico com COTA EXCLUSIVA para ME/EPP e MEI para todos os lotes nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **07:00** horas do dia **19/04/2022**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das **07:00** às **08:00** horas do dia **19/04/2022**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às **08:00** horas do dia **19/04/2022**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório tem por objeto o Registro de preços para aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, do tipo café, açúcar, água mineral e suco; materiais de copa e cozinha do tipo copos descartáveis, guardanapos, garrafas, chaleiras; e material de higiene do tipo papel toalha, papel higiênico, entre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná



LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 24.022,50 (vinte e quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	38044	Copo descartável de 180 ml com 100 copos cada tira, fabricado em polipropileno translúcido, o copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. caixa com 2500 copos.	Cai	150	160,15	24.022,50

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 1.618,90 (um mil, seiscentos e dezoito reais e noventa centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	38045	Copo de plástico descartável p/ café - 50 ml - cx 5000, fabricado em Poliestireno não tóxico; Aprovado pela ABNT Norma NBR 14.865; na cor branca ou transparente.	Cai	10	161,89	1.618,90

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 4.170,60 (quatro mil, cento e setenta reais e sessenta centavos)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	2400	Copo de plástico descartável - 300 ml - cx c/ 2000 unid	Cai	20	208,53	4.170,60

LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 8.992,00 (oito mil, novecentos e noventa e dois reais)

Ordem	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	49383	AÇUCAR CRISTAL, com as seguintes características: obtido da cana de açúcar; aspectocor, cheiro próprios; sabor doce; sem fermentação;	Pct	400	22,48	8.992,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**



**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS QUE SE ENQUADREM
COMO MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E
LEI COMPLEMENTAR 147/2014**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022

PROCESSO Nº. 127/2022

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através do pregoeira Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 052022, torna público que fará realizar, na sala do Departamento de Licitação, situado no horário e endereço a seguir mencionados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, que se regerá pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, suas alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº. 26/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2021, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital. Também são partes integrantes do presente edital, o Decreto Municipal nº. 04/2006, de 06/02/2006, suas alterações, estará recebendo no local, data e horário abaixo especificados, **DOCUMENTOS DE PROPOSTAS COMERCIAIS e HABILITAÇÃO** para a licitação sob o Regime de Execução por item, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS
PROPOSTAS E ANEXOS**

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de abril de 2022

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do
dia 20 de abril de 2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 20 de
abril de 2022**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**



	50 un.				
--	--------	--	--	--	--

LOTE 17

Valor Máximo do Lote: R\$1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Tampa plástica para copo descartável de 180ml, com 50 un.	PCT	150,0000	8,9000	1.335,00

LOTE 18

Valor Máximo do Lote: R\$96,00 (noventa e seis reais).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Embalagem para pipoca, pacote com 100 unidades	PCT	20,0000	4,8000	96,00

LOTE 19

Valor Máximo do Lote: R\$142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	Embalagem para geladinho com 100 un.	PCT	35,0000	4,0800	142,80

2 - DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:

2.1. Todos os produtos entregues pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade, VIGILANCIA SANITÁRIA, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

2.2. Ao elaborar a proposta de preços a proponente deverá atender as exigências de cada item acima descrito, atentando-se para marca apresentada para cada produto, sob pena de desclassificação da proposta apresentada para o item que não atender as exigências.

2.3. Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão de consumo da Secretaria requisitante;



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO E DO PREÇO MÁXIMO

O objeto da presente licitação é o **“REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E GULOSEIMAS FORNECIDOS GRATUITAMENTE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM DATAS COMEMORATIVAS (FESTAS JUNINAS, DIAS DAS CRIANÇAS, NATAL ETC), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 EXCLUSIVO PARA ME E/OU EPP					
Valor Máximo do Lote: R\$ 59.756,50 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).					
Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BALA DE GOMA SORTIDA, CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32G	CX	150	R\$ 44,75	R\$ 6.712,50
2	WAFER COM RECHEIO E COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE EMBALAGEM 126G (CONTENDO 20 UNIDADES)	CX	1000	R\$ 7,77	R\$ 7.770,00
3	PIRULITO CORAÇÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
4	PIRULITO DE BOLA COM RECHEIO DE CHICLETES, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 16,13	R\$ 2.419,50
5	PIPOCA DOCE, FARDO COM 50 PACOTES DE 18G	FRD	100	R\$ 50,73	R\$ 5.073,00
6	BOMBOM CHOCOLATE RECHEADO MORANGUETE, CAIXA COM 160 UNIDADES	CX	60	R\$ 96,25	R\$ 5.775,00
7	BALA MASTIGÁVEL SABORES SORTIDOS, PACOTE COM 600G	PCT	250	R\$ 11,25	R\$ 2.812,50
8	PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA COM 20G, POTE COM 50 UNIDADES	POTE	150	R\$ 36,88	R\$ 5.532,00
9	BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE RECHEADO PACOTE DE 1KG	PCT	150	R\$ 47,25	R\$ 7.087,50
10	BOMBOM COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO RECHEADO PACOTE 1KG	PCT	150	R\$ 47,25	R\$ 7.087,50
11	OVINHOS DE CHOCOLATE PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	R\$ 73,63	R\$ 7.363,00
12	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1KG, PACOTE COM 100	PCT	50	R\$ 14,13	R\$ 706,50



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O Município de Pitanga, CNPJ 76.172.907/0001-08, Equipe de Apoio e este Pregoeiro, designados pela Portaria nº 02 de 07/02/2021, tornam público, para conhecimento dos interessados, que realizarão licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO**”, em regime de contratação “**Menor Preço por ITEM**”, para o **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a obtenção o objeto mencionado no Termo de Referência, constante do anexo I, deste edital, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e Contratos e poderá ser adquirido pelos interessados através do site [www.pitanga.pr.gov.br_no link](http://www.pitanga.pr.gov.br_no_link) Licitações, Processos Licitatórios e/ou site: www.bllcompras.com, e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019 de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012. Do decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013. Da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Decretos Municipais 78/2015 de 01/06/2015 – Pregão Eletrônico e 122/20215 de 20/08/2015 Pregão, Lei complementar Nº 62, de 08 de outubro de 2020, Decreto nº 05/2009 – Registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Inicia-se as 08h30min do dia 28/03/2022 até dia 11/04/2022, às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 11/04/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 11/04/2022

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

Compõem este Edital os seguintes:

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;**



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**Valor Máximo do Lote: R\$1.041,30 (um mil e quarenta e um reais e trinta centavos).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PAÇOCA DE AMENDOIM(Rolha), POTE COM 1 kg contendo 65 unidades, ingredientes amendoim ,açúcar e sal.	POTE	30	34,71	1.041,30

LOTE 56**Valor Máximo do Lote: R\$481,50 (quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Balas doces embalagem contendo 720 gr, mastigáveis com sabor de várias frutas.	UN	50	9,63	481,50

LOTE 57**Valor Máximo do Lote: R\$3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CARNE MOÍDA FRESCA, SEM OSSO, LIMPO, APRESENTANDO ASPECTO PRÓPRIO DE CARNE FIRME, NÃO AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA, COR CARACTERÍSTICA , SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE APONEVROSES, CARTILAGENS E OSSOS. TEMPERATURA CONGELADA A -18? C. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC N?12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS. GORDURA MÁXIMA: 5%. EMBALAGEM DEVERÁ SER DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 2 KG, INTEGRAS E LACRADAS.	KG	100	35,30	3.530,00

LOTE 58**Valor Máximo do Lote: R\$353,00 (trezentos e cinquenta e três reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	50	7,06	353,00

LOTE 59**Valor Máximo do Lote: R\$890,10 (oitocentos e noventa reais e dez centavos).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ALHO BRANCO OU ROXO EXTRA NATURAL APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO	KG	30	29,67	890,10



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**Valor Máximo do Lote: R\$3.139,50 (três mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Farinha de trigo especial, tipo 1 enriquecida com ácido fólico e ferro - acondicionada em embalagem de papel, inviolada. Pacote de 5 kg. Validade mínima de 120 dias da data da entrega.	UN	150	20,93	3.139,50

LOTE 78**Valor Máximo do Lote: R\$497,10 (quatrocentos e noventa e sete reais e dez centavos).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	LEITE leite em pó instantâneo é fortificado com ferro e vitaminas A, C e D. Lata contendo 400 gr. INGREDIENTES: Leite integral, vitamina C, vitamina A, vitamina d, soja, pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	LATA	30	16,57	497,10

LOTE 79**Valor Máximo do Lote: R\$509,00 (quinhentos e nove reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Extrato de tomate, resultante da concentração de polpa de frutas maduras do tomate, produto a base de tomate, óleo e sal, acondicionado em embalagem contendo informações nutricionais e com 850 g, validade mínima de 180 dias da data de entrega.	UN	50	10,18	509,00

LOTE 80**Valor Máximo do Lote: R\$1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BISCOITO CREAM CRACKER COM GERGELIM, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GERGELIM, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO QUÍMICO; EM PACOTE COM PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 400 G, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	200	7,65	1.530,00

LOTE 81**Valor Máximo do Lote: R\$1.129,00 (um mil, cento e vinte e nove reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Água Mineral Com Gas, em Garrafa Pet de 500 ml	FARDO	50	22,58	1.129,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
	com tampa de Rosca Especificação Técnica: Agua Mineral; Natural Com Gas; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Filme Plastico Resistente; Com Validade Minima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Fardo contendo 12 unidades.				

LOTE 82

Valor Máximo do Lote: R\$992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Agua Mineral Sem Gas, em Garrafa Pet de 500 ml com tampa de Rosca Especificação Técnica: Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundaria Apropriada para Alimentos; Com Validade Minima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Fardo contendo 12 unidades.	FARDO	50	19,85	992,50

LOTE 83

Valor Máximo do Lote: R\$4.183,00 (quatro mil, cento e oitenta e três reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Agua Mineral Sem Gas, em Copo Polietileno de 200 ml, caixa contendo 48 unidades, Especificação Técnica: Agua Mineral; Natural Sem Gas; Embalagem Primaria Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado Envolto Em Filme Plastico Resistente; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	UNID	100	41,83	4.183,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ**LOTE 94****Valor Máximo do Lote: R\$2.193,50 (dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	PACOTE DE BOMBOM Especificação Técnica: Chocolate; Bombom; Recheado Com Creme de Amendoim e Castanha de Caju e Coberto Com Chocolate; Composto de Acucar, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Folico; Soro de Leite Em Po, Gordura Vegetal, Massa de Cacau, Cacau, Farinha de Soja, Castanha de Caju; Oleo Vegetal, Amendoim, Gordura de Manteiga, Manteiga de Cacau, Emulsificantes e Aromatizantes; Embalado Individualmente Em Filme Bopp Contendo, No Minimo, 20 Gramas; Embalagem Secundaria Plastica Hermeticamente Fechada; Com Validade Minima de Com Validade Minima de 6 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 265/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa. Igual ou superior o Sonho de Valsa.	KG	50	43,87	2.193,50

LOTE 95**Valor Máximo do Lote: R\$1.785,00 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Suco em Pó, sabores Laranja, Uva, limão, Abacaxi, Maracujá. Pacote de 1kg. Ingredientes: Açúcar, vitamina C, ácido ascórbico, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, regulador de acidez citrato de sódio, corante inorgânico, dióxido de titânio, aromatizante e corantes artificiais. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Similar ou superior ao Qualimax ou Piko	PCT	150	11,90	1.785,00

LOTE 96**Valor Máximo do Lote: R\$774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Couve flor de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeira, insetos, parasitas e larvas	UN	100	7,74	774,00



Ofício nº 303/2022

Itambaracá- Pr, de 12 de julho de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, descartáveis, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitações descritas no Ofício nº 224/2022 de 04 de julho de 2022, emitido pela Sr.^a Valquiria Aparecida Bonacini Martins – Secretária Municipal de Educação e Cultura (Portaria nº 241/2021), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 04 de julho de 2022, sob o protocolo nº 800/2022, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações



Despacho nº 134/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Exma. Sr.^a. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto importa em R\$ 198.771,72 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um real e setenta e dois centavos), podendo sofrer alteração para menor, quando da realização do certame.

Itambaracá Pr, 12 de julho de 2022

Atenciosamente

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

AO

Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade

PARECER CONTABIL N° 117/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 075/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 134/2022 de 12 de julho de 2022, para Contratação de Empresa para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para atender os eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	RED	ELEMENTO DESP.	FONTE	R\$.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	162	06.001.12.361.0018.2025 – 33.90.30.00.00	01000	198.771,72
	163	06.001.12.361.0018.2025 – 33.90.30.00.00	01504	
	164	06.001.12.361.0018.2025 – 33.90.30.00.00	01510	
	165	06.001.12.361.0018.2025 – 33.90.30.00.00	01511	
	217	06.010.13.392.0021.2034 – 33.90.30.00.00	01000	
TOTAL				198.771,72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 12 de julho de 2022.

LUIZ ROGERIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR N°. 067.918/O-3



Ofício nº 294/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 12/07/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade; Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>, de acordo com a Lei Municipal nº 1.822/2020; Pesquisas em editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná, utilizados como fontes de Pesquisa e para obtenção do valor máximo de cada item, conforme Mapa Comparativo, fls. 026 à 041.

Nessa esteira, também constam dos autos: ofício de solicitação da secretaria requisitante (fls. 001 e 002); Termo de Referência (fls. 003 à 025, Planilha Comparativa de Preços (fls. 026 à 041), orçamentos (fls. 042 à 209); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fls. 210); a indicação, pelo contador responsável,



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



através do Parecer Contábil nº 117/2022, de 12 de julho de 2022, das dotações das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls. 212): Código Reduzido: 162 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 163 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504, Código Reduzido: 164 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510, Código Reduzido: 165 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511 e Código Reduzido: 217 - Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Informamos que os preços foram colhidos pela Secretaria solicitante, isentando este Departamento da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 202/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 13/07/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, doces (balas, pirulitos e pipoca), descartáveis, decoração, refrigerante, água mineral, gelo e sorvete, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entre estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 224/2022 (fls. 002) de 04 de julho de 2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura do Município de Itambaracá, Sra. Valquiria Aparecida Bonacini Martins, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 800/2022, e autorizado através do Ofício nº 303/2022 de 12 de julho de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 210).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de pesquisa de mercado, consulta no aplicativo menor preço, e editais de outros municípios do Estado do Paraná referentes ao objeto, conforme exposto no Ofício 294/2022 – fls. 213 e 214, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 198.771,72 (cento e noventa e oito mil setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 117/2022 (fls. 212), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 018) indica a adoção de pregão presencial pelo sistema de Registro de Preços.

Segundo o Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno-TCE/PR, todos os jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) devem priorizar a realização de licitações do tipo pregão eletrônico, em lugar de presencial, para a aquisição de bens e serviços considerados comuns - ou seja, que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos em edital, mediante especificações usuais de mercado, conforme definido pelo parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Caso não seja possível a realização de pregão eletrônico,
é necessário que se anexe ao procedimento a justificativa do motivo da escolha
da modalidade presencial e não eletrônica. No Termo de Referência foi anexada
justificativa para a adoção do Pregão Presencial. Não cabe a esse Departamento
Jurídico avaliar os motivos de tal justificativa, ficando a cargo da Prefeitura
Municipal tal avaliação e autorização expressa caso opte pela realização de tal
modalidade.

A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial (desde que formalmente justificado e autorizado pela prefeita) pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.



JUSTIFICATIVA PARA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Com fulcro na legislação pertinente, nos termos do Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19 e Acórdão nº 2605/2018 TCE/PR apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização modalidade **PREGÃO** para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns. Determina a obrigatoriedade pela aplicação da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, quando da utilização de recursos repassados voluntariamente pela União (Artigo 1º, § 3º do Decreto Federal 10.014/19). Frise-se que o referido Decreto tão somente estabelece obrigatoriedade pelo Pregão na sua forma eletrônica para uso recursos repassados voluntariamente pela União, contudo em nenhum momento veda a utilização na forma Presencial desde que a opção seja justificada (Artigo 1º, § 4º do Decreto Federal 10.014/19).

Considerando, que os recursos utilizados para realização da despesa deste objeto são oriundos do Tesouro Municipal, portanto, esse recurso orçamentário não está vinculado ao decreto Federal nº 10.024/2019;

Considerando, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet; e que a utilização dessa plataforma necessita de treinamento próprio e adequado, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente; e considerando também que o Município não possui servidores capacitados para utilização da plataforma;

Considerando, no mais, quando não se tratar de Recursos decorrentes de Transferência Voluntária da União, decorre de prerrogativa da Administração, de acordo com sua necessidade e conveniência e desde que motivadas, a opção pelo Pregão Presencial, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva;

Considerando ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, tem-se observado excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, e tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, fator este que pode inviabilizar a logística e onera ainda mais os custos finais da administração pública municipal; ou até mesmo, o desinteresse posterior de licitantes, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão; o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte do de participantes regionais já ambientados a situação e condições de adversas da



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



região, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o fim específico de toda licitação, que é de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo a opção pela utilização do Pregão Presencial.

Destarte o Pregão Eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, a opção pela modalidade Presencial, para aquisição de bens e serviços, pelas razões exposta a seguir:

- O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis; permite a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços; verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes,

Por fim, a Administração Municipal tem por objetivo econômico social o incentivo e promoção do desenvolvimento local e regional, de modo que a utilização do Pregão Eletrônico, inviabilizaria, neste momento, o êxito de tal objetivo, justamente pela carência tecnológica dos fornecedores locais e regionais.

Diante do acima exposto e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.661 de 06 de maio de 2021 justifico a realização de PREGÃO na forma PRESENCIAL para Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

Itambaracá/Pr, 13 de julho de 2022


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



Ofício nº 300/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Data: 14/07/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS e respectiva minuta da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: 0___/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0___/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: ___/___/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Itamaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zamboni Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4.661 de 06 de maio de 2021, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio às Srs.ªs Eliete Caetano Domingues Velani, Tamiress Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designadas pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as 09h:00m do dia ___ de ___ de 2022, ressalando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

1.3. Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia ___ de ___ de 2022, a partir 09h15m.

1.4. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itamaracá, compreendendo entre estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do Artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

2.3. Caso haja necessidade do Município de Itamaracá de fazer solicitações em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.

2.4. O Município de Itamaracá não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.

2.5. Os produtos/serviços serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e neste edital, e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.6.1. Esta licitação se processa no Regime de execução por PREÇO UNITÁRIO, avaliação MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.7.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R\$ 198.771,72 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um real e setenta e dois centavos), no qual consta no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.3. A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. EDITAL

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Cartá de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V – Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em confraternidade com o Prejuízo n.º 09 do TCE/PR;
- Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X – Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

- a) no site www.itamaraca.pr.gov.br - <http://www.itamaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalftransparencia/>, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
- b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município de Itamaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
- c) por solicitação via e-mail: licitacao@itamaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;
- d) caso o interessado opte por adquirir o edital e seus anexos, deverá recolher os valores efetivos na reprodução gráfica, mediante guia específica, R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por cada folha impressa.





4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

4.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico e <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php> e <http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254-8090/portalttransparencia/> bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

5.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs, a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou protocolada na Junta à Sala de Tributação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.1. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior, ou vencidos os respectivos prazos legais.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

6.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;

7.2.2. que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.3. que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.4. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



7.2.5. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.2.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

7.2.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portalttransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:50::NO::>);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>)

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

8.2.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemblado):

- Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
 - Considerando que estes documentos devem conter no mínimo, (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).
- OBS: O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmada na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO ou procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.

8.2.2. Tratando-se de Procurador:

- Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- Registro Comercial (no caso de empresa individual); Atto constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado do caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do

4/46



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);

c.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo: (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposto da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

8.5. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões atetas ao próprio credenciamento, porém não importará na desclassificação da sua proposta.

8.6. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao prego.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.1.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo IV.

9.1.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 - Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520/02).

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:

- DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V;
- CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade. As empresas constituídas na forma de MEI (Micro Empreendedor Individual) estão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

10.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

10.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 - Proposta de Preço.

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à atenção das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 0 - /2022

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)

CNPJ: _____

IE: _____

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL - SRP 0 - /2022

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)

CNPJ: _____

IE: _____

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá do Estado do Paraná, lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.

11.1.4. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

11.1.5. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas materiais da documentação.





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

11.1.6 Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

11.2. Envelope nº 01 - Proposta de Preços

11.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas abaixo:

11.2.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante:
 - i. razão social;
 - ii. número do CNPJ;
 - iii. inscrição estadual;
 - iv. endereço completo;
 - v. número de telefone e fac-símile;
 - vi. e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor).
- b) Modalidade, número e objeto da licitação;
- c) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- d) Apresentar descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - do Anexo I, inclusive deverá apresentar MARCA e/ou ORIGEM de todos os itens, sob pena de desclassificação no item;
- d.1) É facultado à proponente cotar todos os quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM;
- e) Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, devendo constar até duas casas decimais, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária, apurado à data de sua apresentação, e devem estar incluídos todos os custos e despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação.
- e.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- f) Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.
 - f.1) E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros;
 - f.2) Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- g) Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), nos termos do item 12.2.4 deste edital;
- h) Condições de pagamento;
- i) Condições de entrega;
- j) Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade;
- k) Local, data e Nome do Titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- l) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.

11.2.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

11.2.4. Prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. No preço proposto, deverão estar incluídas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários a plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

11.2.6. Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

11.2.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

11.2.8. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do Contrato", devidamente preenchida conforme o Anexo X deste edital.

11.3. Envelope nº 02 - Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.1.1.1. Deverá ser apresentado o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada.

11.3.1.1.2. Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não precisarão constar no envelope de Envelope nº 2 - Habilitação.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Divisão Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divisão Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divisão Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br;

11.3.1.3.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cujas exigibilidades esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.3.1.4. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;
- b) Declaração de idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Suplenente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.
- c) Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contradição com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo VIII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, (art. 32, caput, da Lei 8.666/93), observando que:

- a) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.3.5. Toda a documentação apresentada deverá estar em plena vigência.

11.3.5.1. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

11.3.8. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear débitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício ou restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear débitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

12.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 8.2, 9.1 e 10.1. do presente Edital.

12.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.

12.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

12.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

12.6. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

preços estejam no limite do empate fctio, respeitada a ordem de classificação.

12.15.4. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

12.16. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

12.17. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 11.3. deste edital.

12.18. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e remeterá o processo ao Ordenador das Despesas para a Adjudicação e Homologação do certame.

12.18.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

12.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.20. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.21. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

12.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.3.9 deste edital.

12.22.1. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem débitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Município de Itambaracá, acerca de eventuais recursos interpostos.

12.22.2. A permanência da(s) falha(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº 86.668/93.

12.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.24. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, findos os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.25. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando piores, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



12.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) contenham emendas ou rasuras;
- c) que contenham vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os produtos;
- e) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- f) contenham preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes abaixo, entretanto, o produto genérico terá preferência, conforme art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/99:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

12.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

12.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

12.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate fctio na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

12.15.1. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 12.15.

12.15.2. Ocorrendo o empate fctio a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

12.15.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline o direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

15.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

15.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facilitando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

15.4. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no item 19 do presente edital.

15.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

15.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 19 do presente instrumento.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

16. DAS CONDIÇÕES E LOCAL ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, os produtos, na demanda, nas quantidades solicitadas e no local descrito na solicitação/empenho.

16.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

16.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

16.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) emitida(s) ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.



14/46

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

12.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

12.27. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

12.28. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

13.4. Os recursos, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Setor de Protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.6. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.itambaraca.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, às licitantes classificadas em 2º e 3º lugares.

14.2. O registro do preço será realizado pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser eleita após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

13/46

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br



16.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

17 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

17.1. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

17.1.1 Provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

17.1.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

17.3.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

17.4. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

17.5. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

- Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
- Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato e de registro.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 162 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 163 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.00.00, fonte 01504, Código Reduzido: 164 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.00.00, fonte 01510, Código Reduzido: 165 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.00.00, fonte 01511 e Código Reduzido: 217 - Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

19.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável.

19.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços):

19.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado:

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de Débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

19.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados sobre 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes formulas:





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

I) se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e

II) não manter a sua proposta.

20.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

b) apresentar documento falso;

c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento; ou

d) afestar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;

g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

20.3. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.3.1. Apresentar declaração falsa;

20.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

20.3.3. Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação.

20.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

20.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nestas previstas, na Clausula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do presente instrumento convocatório.

21. DO AJUSTE

21.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

21.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

21.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

21.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela alterado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

22.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/PR não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

22.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1. Fica assegurado ao Município de Itambaracá/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstruir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

25.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andaraí - Estado do Paraná.

Itambaracá Pr. ____ de ____ de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal

Valquíria Aparecida Bonadini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021



20/46

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1381 www.itambaraca.pr.gov.br



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", e no endereço eletrônico WWW.itambaraca.pr.gov.br.

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deverá constar no ato da sessão pública.

25.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

25.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.

25.7. A participação do licitante implicará aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que

19/46

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1381 www.itambaraca.pr.gov.br



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1ª qualidade. O pão francês deverá ser fabricado com matérias-primas de 1ª qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 12 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais	KG	800	R\$ 14,79	R\$ 11.832,00
2	CARNE BOVINA MOIDA, fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária	KG	400	R\$ 30,91	R\$12.364,00
3	MAÇA NACIONAL FUJI OU GALA, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes - 17 kg	CAIXA	100	R\$121,61	R\$12.161,00
4	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Tipo 1, não apressar unidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 gramas	PACOTE	200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00

5	SAL REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumedecente e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Características físico-químicas: Cloreto de sódio: mínimo de 98,5%; iodo, mínimo de 10mg e máximo de 15mg por quilo; Umidade: máximo de 0,200% p/p, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg.	PACOTE	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
6	OLEO DE SOJA VEGETAL, tipo 1, envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
7	ACÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	PACOTE	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
8	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML, padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	CAIXA	20	R\$ 150,60	R\$ 3.012,00
9	VINAGRE; Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	UNIDADE	50	R\$ 3,57	R\$178,50





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

10	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA	PACOTE	50	R\$ 11,37	R\$568,50
11	REFRESCO DE MORANGO PACOTE 1 KG A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA	PACOTE	50	R\$ 11,37	R\$568,50
12	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. Produto obtido por destilação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, lavas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Deverá apresentar as seguintes características físico-químicas: Gordura: mínimo de 26,0% em peso; Umidade: máximo de 3,5% em peso; Proteína: mínimo de 26% em peso; Glicídios redutores (em lactose): mínimo de 37% em peso; Caseína: mínimo de 20% em peso; Resíduo mineral fixo: máximo de 6% em peso; Solubilidade: normal. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem primária: pacote de filme de políéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Embalagem secundária.	PACOTE	400	R\$ 16,03	R\$ 6.412,00
13	ACHOCOLATADO, em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, sem glúten. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.	PACOTE	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

	PICOLÉ DE FRUTA:	FRUTA:	descrição:	UNIDADE	8000	R\$ 1,82	R\$ 14.560,00
14			Água, essência aromatizante de acordo com o sabor desejado, açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico e com a disponibilidade diversos sabores de frutas. Peso no mínimo de cada unidade 45 gramas.				
15			AMARRILHO PLÁSTICO- Fecho de arame revestido com plástico branco, super prático para o fechamento de alimentos, sacos, sacolas, e muitos outros itens. Tamanho: 8cm, aproximadamente: 1.675 unidades. Pacote com 1kg	Pacote	6	R\$ 27,22	R\$163,32
16			BALA MASTIGÁVEL sabor artificial de morango /fogurte colorida artificialmente. Pacote: 600 g	Pacote	1000	R\$9,75	R\$9.750,00
17			BALA MASTIGÁVEL, sabor variadas de frutas, embalagem 600g.	Pacote	500	R\$10,44	R\$5.220,00
18			BALÃO BEXIGA CORAÇÃO VERMELHO Liso. Material: Látex Tamanho do Balão: 6 Polegadas. Quantidade: 1 embalagem com 50 unidades	Pacote	150	R\$15,32	R\$ 2.298,00
19			BALÃO BEXIGA DECORADA SORTIDA. Bexiga de borracha colorida, tamanho 9" o que equivale a 23 cm. Pacote com 25 unidades	Pacote	200	R\$ 13,39	R\$2.678,00
20			BALÃO DE LATEX; no tamanho 20,5 cm, nº 7; formato oval; em cores variadas, pacote com 50 unidades.	Pacote	200	R\$10,72	R\$ 2.144,00
21			BALÃO ESPAGUETE - material: látex. Capacidade 2" (5 cm diâmetro x 152 cm de comprimento). Embalagem: Pacote com 50 unidades. Dimensões: 3cm de largura x 19 cm comprimento x 25cm altura(pacote). Peso 104g(pacote). Disponibilidade de cores: Amarelo, Azul, Azul Claro, Azul-Royal, Branco, Laranja, Lilás, Preto, Rosa, Sortido, Verde, Verde Limão, Vermelho	Pacote	200	R\$ 11,87	R\$2.374,00
22			BALAS DE GOMA sabores sortidos de fruta. Caixa com 30 unidades.	Pacote	300	R\$16,75	R\$5.025,00
23			BOMBONS sabor morango com cobertura sabor chocolate, colorido e aromatizado artificialmente. Caixa com 160 unidade, com 13g cada.	Caixa	150	R\$77,05	R\$11.557,50
24			CHICLETES- conhecido como goma de mascar, é produzido para ser mastigado e não engolido em vários sabores e com embalagem de 100 unidades.	Caixa	480	R\$10,54	R\$ 5.059,20
25			CORANTE ALIMENTÍCIO Líquido 10ml. Composição: Água, Alcool Etilico e Corante Artificial. Cores a definir no pedido.	Unidade	50	R\$ 3,94	R\$197,00
26			MARSHMALLOW - produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul, branco. Pacote com 250g	Pacote	500	R\$8,76	R\$4.380,00





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

27	MINIS PIRULITOS PSICODÉLICOS COLORIDOS, sabor tutti frutti. Medida aproximada do pirulito: 3cm de diâmetro x 9cm de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 250g contendo aproximadamente 50 unidades.	Pacotes	500	R\$12,86	R\$6.430,00
28	PALITO DE MADEIRA -Formato com pontas arredondadas Ideal para atividades escolares, artesanato e sorvetes. Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento. Embalagem com 100 unidades.	Pacotes	200	R\$5,22	R\$1.044,00
29	PIPOCA DOCE feita com milho branco e açúcar. Cada fardo contém 50 pipocas acucaradas de 1kg.	Fardo	500	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
30	PIRULITO COM CABO, tipo bola, diversos sabores, tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	400	R\$12,72	R\$ 5.088,00
31	PIRULITO COM CABO, tipo bola, língua, tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 50 unidades.	Pacote	400	R\$12,03	R\$4.812,00
32	PIRULITO COM CABO, tipo coração, diversos sabores, tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 100 unidades.	Pacote	450	R\$11,06	R\$ 4.977,00
33	PIRULITO MASTIGÁVEL, 100% o sabor do liguete morango. Embalagem de 560g, com 50 unidades.	Pacote	400	R\$12,43	R\$ 4.972,00
34	PIRULITOS EM FORMATO DE PICOLÉ, sabor napolitano, colorido e aromatizado artificialmente. Medida aproximada do pirulito: 4cm de altura x 2,5cm de largura x 9,7 de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 550g contendo aproximadamente 55 unidades.	Pacote	400	R\$15,66	R\$6.264,00
35	SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 7x13,5cm. Pacote 500 Unidades.	Pacote	100	R\$14,80	R\$1.480,00
36	SACO PLÁSTICO Tipo Celofane Pp 30x40 Com 100 Unidades 1kg	Pacote	30	R\$55,84	R\$1.675,20
37	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15x20. Sacos plásticos produzidos em Polietileno de Baixa Densidade, um material 100% higiênico, atóxico e inodoro. Embalagem com 100 unidades	Pacote	200	R\$18,76	R\$3.752,00
38	SACO PRESENTE TRANSPARENTE CELOFANE 45x59 100 Unidades	Pacote	30	R\$ 135,45	R\$4.063,50



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

39	SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS fabricados em Polietileno de Alta Densidade (pead), com matéria-prima 100% virgens. Produzidas com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. O alimento pode ir diretamente em contato com o plástico sem causar contaminação. Medida: 6 cm x 23 cm. Contém: 1.000 unidades.	Pacote	10	R\$32,33	R\$323,30
40	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, composição água gasosa/xarope, sabor: cola. Fardo com 6 unidades.	Fardo	20	R\$39,68	R\$793,60
41	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, composição água gasosa/xarope, sabor: guaraná. Fardo com 6 unidades.	Fardo	200	R\$36,63	R\$7.326,00
42	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, composição água gasosa/xarope, sabor: laranja. Fardo com 6 unidades.	Fardo	100	R\$ 31,82	R\$3.182,00
43	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, composição água gasosa/xarope, sabor: limão. Fardo com 6 unidades.	Fardo	20	R\$29,78	R\$ 595,60
44	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em polcarbonato transparente com no mínimo 500ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	Fardo	150	R\$17,83	R\$2.674,50
45	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás. Copo com 200 ml, caixa com 48 unidades.	Caixa	30	R\$ 42,51	R\$1.275,30
46	GELO, material água filtrada, apresentação em cubos. Embalagem de peso no mínimo 20 kg. Validade mínima 30 dias.	Saco	160	R\$36,90	R\$5.904,00

1.3. A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

1.4. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.5. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expesas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2. DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

4. **VALOR MÁXIMO:** O valor total máximo para o objeto é de R\$ 198.771,72 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um real e setenta e dois centavos), obtidos através de Orçamento Físico, Editais/Contratos/Nota Paraná.

5. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Código Reduzido: 167 - Programática Funcional: Código Reduzido: 162 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 163 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504; Código Reduzido: 164 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510; Código Reduzido: 165 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511 e Código Reduzido: 217 - Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. **DAS CONDIÇÕES E LOCAL ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, os produtos, na demanda, nas quantidades solicitadas e no local descrito na solicitação/empenho.

6.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colhêr no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

7.1. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

7.1.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

7.3.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.4. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7.5. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:
a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.

Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.

Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.

Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de empresa para o fornecimento dos objetos aqui pleiteados, fará jus a necessidade de atendimento a demandas pertinentes a realização de eventos, sob a égide da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do presente município, sejam eles campanhas, eventos, festas e outros. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade em dar andamento aos serviços desta secretaria no atendimento à população quanto a melhor forma de atender e promover momentos de lazer e diversão as crianças do município.

2.3. **JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:**

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14, porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate fidejussório para as empresas enquadradas nesta condição.

Ademais, com base no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe que não se aplica o tratamento diferenciado, simplificado e privilegiado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desta forma, por representar risco de fornecimento considerado alto, este critério será de Ampla Participação de empresas de qualquer Porte.

2.4. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.



- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nestas hipóteses o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.
- 8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
- $$I = (TX / 100) / 365$$
- $$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:
- 9.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.
- 9.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;
- 9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;
- 9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;
- 9.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.
- 9.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:
- 9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;
- 9.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 9.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.
- 9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;
- 9.2.6. Esclarecer ao CONTRATADO(A) toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colússia: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colússivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
- g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.
- 8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;
- 8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.
- 8.1.3. A contratada, deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);
- 8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:
- a) Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: (Inserir a razão Social da Empresa)

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (Inserir o número) / (o ano).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____, CNPJ: _____, no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo, o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(Inserir o local), (Inserir o dia) de (Inserir o mês) de (Inserir o ano).

(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO1: RECONHECER FIRMA.

OBSERVAÇÃO2: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO IV

Proponente: (Inserir a razão Social da Empresa)

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (Inserir o número) / (o ano).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(Inserir o local), (Inserir o dia) de (Inserir o mês) de (Inserir o ano).

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



31/46

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br

31/46

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

ANEXO V

Proponente: (Inserir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (Inserir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº inscrita no CPF/ME sob o nº DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- a) () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- c) () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Inserir o local), (Inserir o dia) de (Inserir o mês) de (Inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Observações:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.
3) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

ANEXO V

Proponente: (Inserir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (Inserir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa inscrita no CNPJ/ME sob o nº por intermédio de seu Representante Legal, Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº inscrita no CPF/ME sob o nº DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- a) () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- c) () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Inserir o local), (Inserir o dia) de (Inserir o mês) de (Inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Observações:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, as demais sanções penais cabíveis.
3) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

ANEXO V

Proponente: (Inserir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (Inserir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no prego abaixo epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Inserir o local), (Inserir o dia) de (Inserir o mês) de (Inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

ANEXO VII

Proponente: (Inserir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (Inserir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (Apresentação obrigatória)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0.../2022, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, cliente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(Inserir o local), (Inserir o dia) de (Inserir o mês) de (Inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



34/46

Avenida Interventor Manoel Ribas nº 06, Cx. Postal 01, Cep- 86.375-000, Itambaracá - PR
Fone (43) 3543-1224/Fax (43) 3543-1361 www.itambaraca.pr.gov.br



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (insistir o número) / (o ano)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º (insistir o número) / (o ano)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (insistir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF nº ____ e RG nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços das empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/02 e no que couber a Lei n.º 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificação e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 0_/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Presencial-SRP nº 0_/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor/Prestador de Serviços

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, inscrita no CPF/ME sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/ME sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, inscrita no



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

Proponente: (insistir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (insistir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF (Apresentação Obrigatória)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0_/2022, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaramos, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deveria ser escrita, com o fim de criar obrigações).

(insistir o local), (insistir o dia) de (insistir o mês) de (insistir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:
A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E LOCAL ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, os produtos, na demanda, nas quantidades solicitadas e no local descrito na solicitação/empenho.

5.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, a ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.1.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.3.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.4. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

6.5. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes do organismo financeiro multilateral, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 162 - Programática Funcional: 3396



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Realiste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de resilição econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 163 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504, Código Reduzido: 164 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510, Código Reduzido: 165 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511 e Código Reduzido: 217 - Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências da Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a arrecdos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, enrolinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX \times 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde}$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira};$$



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

11.3.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços, sendo considerada inexecução total, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total da proposta;

11.3.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do pedido/empenho;

11.3.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou entregas parciais, aplica-se a multa compensatória, no mesmo percentual e condições do subitem acima, por dia de atraso ou de demora, e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.3.1.4. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor total da contratação.

11.3.2. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3.3. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.4. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador de serviços ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

11.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedor do Município de Itambaracá/PR, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;



10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração Geral, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencional, de falta na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestador de serviços poderá ser apenado, isoladamente ou conjuntamente, às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega, de acordo com os limites abaixo:



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

12.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

12.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

12.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

12.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

12.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

12.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

12.2.6. Esclarecer ao CONTRATADO(A) toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, inibindo ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - estar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

43/46



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;

b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;

c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;

d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Valquínia Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 308/2022.

14.4. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato:

- O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 187/2022.

14.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato:

- O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas



46



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.036, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os equipamentos/materiais e prestar os serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referenciadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0___/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13.

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores aqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andaraí - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas. Itambaracá, ___ de ___ de 2022

Contratante: Mônica Cristina Zambon Holzmann Contratada: Representante Legal
Município de Itambaracá (Razão Social)

TESTEMUNHAS: Nome: _____ CPF: _____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

Proponente: (Inserir a razão Social da Empresa)

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número) / (o ano)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: _____ IE: _____
CNPJ: _____ UF: _____
Município Sede da Empresa: _____
Rua/Avenida: _____, nº _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços de fornecimento): _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

(Inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano):

(nome, assinatura do responsável legal)





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 203/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 15/07/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Presencial – SRP, tipo menor preço por item, e seus anexos, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, doces (balas, pirulitos e pipoca), descartáveis, decoração, refrigerante, água mineral, gelo e sorvete, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entre estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.



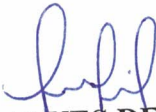
MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 305/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 18/07/2022

Ref: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Licitatório nº 075/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.893/2013.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,
Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 328/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 18/07/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.893/2013, e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 125 DE 29 DE MARÇO DE 2021

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- ELIETE CAETANO DOMINGUES – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- ARIIVALDO MARTINS – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- ARIIVALDO MARTINS – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- ANDREIA SILVESTRE – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- ELIETE CAETANO DOMINGUES – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, centro, na cidade de Itambaracá – PR
CNPJ 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543-1224 – Fax: (43) 3543-1361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 125/2021

Simula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR)

Mônica Cristina Zambon Holzmann, Prefeita Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

· ELIETE CAETANO DOMINGUES – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· TAMIREIS FERNANDA TEIXEIRA – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· ARIOWALDO MARTINS – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§1º O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membros da Equipe de Apoio.

§2º Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

· ARIOWALDO MARTINS – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

· ANDREIA SILVESTRI – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo

· ELIETE CAETANO DOMINGUES – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

· TAMIREIS FERNANDA TEIXEIRA – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6ED7AB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 126/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Que no artigo 1º da Portaria nº 027/2021, ficará acrescido de cinquenta por cento, conforme Lei nº 897/1998 de 15 de setembro de 1998,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AE98258A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

Ref.: Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2019
Origem: Processo nº 047/2019 – Credenciamento nº 010/2019 – Inexigibilidade nº 011/2019

CREDECIANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.738/0001-08, com sede nesta Cidade, na Avenida Interventor Manoel Ribes, nº 06, centro;

CREDECIAÇÃO (A): Hideyiti Miyoshi & Cia Ltda-Me, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 15.768.441/0001-05, sita a Rua José Francisco de Paula, Centro, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, profissional de médico. O Sr. Hideyiti Miyoshi registro no CRM/MG sob nº 4663.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de assistência médica aos municípios de Itambaracá/Pr, na sede da Unidade de Saúde e/ou domiciliar.

Justificativa: o credenciado apresentou relatório médico, no qual não apresenta condições de executar suas funções laborais.

FORO: Comarca de Andaraí, Estado do Paraná.

Itambaracá/Pr, 26 de março de 2021.

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:413A7D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 015/2021, objeto do Procedimento Administrativo nº 026/2021, visando a "Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção Civil será utilizado nos reparos das escolas municipais e para construção de tampas de bueiros e iluminação do Centro Municipal, para as empresas: JACIR ROMERO E IRMAO LTDA – EPP, CNPJ: 78.037.520/0001-66; Rua Antônio Giovanni, nº 174, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 1.456,20 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) e VALENTIN DALBEM ME, CNPJ: 76.229.384/0001-80; Rua Antônio Dias, 163 - Centro, Município de Itambaracá, Estado do Paraná; CEP: 86.375-000; valor total R\$ 10.380,79 (dez mil e trezentos e oitenta reais e setenta e nove centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 29 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal





PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 040/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/07/2022

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4.661 de 06 de maio de 2021, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Srs.ª Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Svestirini, designadas pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as **09h:00m** do dia **29 de julho de 2022**, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

1.3. Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia **29 de julho de 2022**, a partir das **09h15m**.

1.4. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC - 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de **12 (doze) meses**, conforme quantidades estimadas e

1/60



especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do Artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

2.3. Caso haja necessidade do Município de Itambaracá de fazer solicitações em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.

2.4. O Município de Itambaracá não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.

2.5. Os produtos/serviços serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e neste edital e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.6.1. Esta licitação se processa no Regime de execução por **PREÇO UNITÁRIO**, avaliação **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.7.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R\$ 198.771,72 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um real e setenta e dois centavos), no qual consta no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

3.3. A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. EDITAL

2/60





4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V - Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI - Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejudicado n.º 09 do TCE/PR.
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X - Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

- a) no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
- b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
- c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;
- d) caso o interessado opte por adquirir o edital e seus anexos, deverá recolher os valores efetivos da reprodução gráfica, mediante guia específica, R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por cada folha impressa.

4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

4.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php> e <http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

5.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs, a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br), para ciência de todos os interessados.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br ou protocolada na Junta de Sala de Tribunação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.1. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior; ou vencidos os respectivos prazos legais.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

6.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br - licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;

7.2.2. que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.3. que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;





7.2.4. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.5. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.2.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

7.2.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União
(<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União
(<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO::>);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ai/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detêm poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

8.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assembléado):

- Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os

5/60



documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
b.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo: (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

OBS: O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmado na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO ou procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.

8.2.2. Tratando-se de Procurador:

- Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
- Considerando que estes documentos devem conter no mínimo: (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposto da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

8.5. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetadas ao próprio credenciamento, porém **não** importará na desclassificação da sua proposta.



6/60



8.6. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.1.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo IV.

9.1.2. Na hipótese de o licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:

- a) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V; e
- b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade. As empresas constituídas na forma de MEI (Micro Empreendedor Individual) estão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada.

10.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.



10.4. Na hipótese de o licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 040/2022

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)

CNPJ: _____

IE: _____

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP 040/2022

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)

CNPJ: _____

IE: _____

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itamaracá do Estado do Paraná, lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.

11.1.4. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

11.1.5. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo





Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

11.1.6 Deverão ser vistos e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

11.2. Envelope nº 01 - Proposta de Preços

11.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas abaixo:

11.2.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante:
 - i. razão social;
 - ii. número do CNPJ;
 - iii. inscrição estadual;
 - iv. endereço completo;
 - v. número de telefone e fac-símile;
 - vi. e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor).
- b) Modalidade, número e objeto da licitação;
- c) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- d) Apresentar descrição detalhada do objeto, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência - do Anexo I, inclusive deverá apresentar MARCA e/ou ORIGEM de todos os itens, **sob pena de desclassificação no item.**
 - d.1) É facultado à proponente colar todos os quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.
- e) Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária, **devendo conter até duas casas decimais**, e devem estar incluídos todos os custos e despesas indispensáveis a execução do objeto da presente licitação.
 - e.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- f) Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.
 - f.1) E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.
 - f.2) Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- g) Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), nos termos do item 12.2.4 deste edital;

9/60



- h) Condições de pagamento;
- i) Condições de entrega;
- j) Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade;
- k) Local, data e Nome do Titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- l) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.

11.2.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

11.2.4. Prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;
- c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;
- d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. No preço proposto, deverão estar incluídas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

11.2.6. Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, serão de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

11.6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

11.2.8. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do Contrato", devidamente preenchida conforme o Anexo X deste edital.

11.3. Envelope nº 02 - Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:



10/60



- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.3.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.3.1.4. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;
- b) Declaração de Idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Superveniente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.
- c) Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contradição com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo VIII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, (art. 32, caput, da Lei 8.666/93), observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições.



- a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- b) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.1.1.1. *Deverá ser apresentado o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a última alteração for consolidada.*

11.3.1.1.2. *Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não precisará constar no envelope de Envelope nº 2 - Habilitação.*

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) **Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, abrangendo contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.3.5. Toda a documentação apresentada deverá estar em plena vigência.

11.3.5.1. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

11.3.8. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanar defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício ou restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanar defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.



12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

12.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 8.2, 9.1 e 10.1. do presente Edital.

12.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.

12.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

12.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

12.6. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) Contenham emendas ou rasuras.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os produtos.
- e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- f) Contenham preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adolando-se os seguintes abaixo, entretanto, o produto genérico terá preferência, conforme art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/99:

- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.





12.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

12.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

12.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

12.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

12.15.1. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica invariavelmente a regra do item 12.15.

12.15.2. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

12.15.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.

12.15.4. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

12.16. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do

15/60



Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

12.17. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 11.3. deste edital.

12.18. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e remeterá o processo ao Ordenador das Despesas para a Adjudicação e Homologação do certame.

12.18.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

12.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.20. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.21. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

12.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.3.9 deste edital.

12.22.1. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Município de Itambaracá, acerca de eventuais recursos interpostos.

12.22.2. A permanência da(s) falha(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº 86.666/93.

12.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.24. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua

15/60





guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.25. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

12.26. À licitante que liver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

12.27. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

12.28. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recurso.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

13.4. Os recursos, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Setor de Protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.6. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.itambaraca.pr.gov.br.



14. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, às licitantes classificadas em 2º e 3º lugares.

14.2. O registro do preço será realizado pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

15.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

15.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

15.4. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no item 19 do presente edital.

15.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas

18/60





mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

15.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 19 do presente instrumento.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

16. DAS CONDIÇÕES E LOCAL ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, os produtos, na demanda, nas quantidades solicitadas e no local descrito na solicitação/empenho.

16.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

16.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

16.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

16.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

17 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

19/60



17.1. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

17.1.1 Provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

17.1.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

17.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da lei Federal nº 8.666/93.

17.3. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

17.3.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

17.4. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

17.5. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção





sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligiível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

g) Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Código Reduzido: 162 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 163 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504, Código Reduzido: 164 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510, Código Reduzido: 165 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511 e Código Reduzido: 217 - Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19. FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

19.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

19.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

19.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

19.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

19.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



19.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

19.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

19.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

20. DAS SANÇÕES

20.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

- se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e
- II) não mantiver a sua proposta.

20.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;





- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

20.3. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

20.3.1. Apresentar declaração falsa;

20.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

20.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação.

20.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

20.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.6. As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nestas previstas, na Clausula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do presente instrumento convocatório.

21. DO REAJUSTE

21.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

21.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.



21.3. A comprovação do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

21.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

22.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/PR não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

22.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-la em outro procedimento licitatório.

23. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

23.1. Fica assegurado ao Município de Itambaracá/PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenização pela Administração.





23.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o



contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", e no endereço eletrônico WWW.itambaraca.pr.gov.br.

25.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

25.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

25.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.

25.7. A participação do licitante implicará aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

25.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andará - Estado do Paraná.





Itambaracá Pr. 18 de julho de 2022.

Mônica Cristina Zanboni Holzmann
Prefeita Municipal

Valquiria Aparecida Bonacini Martins
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria Nº 241/2021



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	PÃO TIPO FRANCÊS, assado, com aproximadamente 0,50 gramas de 1º qualidade. O pão francês deverá ser fabricado com matérias-primas de 1º qualidade, são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas devendo estar em perfeito estado de conservação. A coloração deverá ser amarelada, com validade para 72 horas. Será rejeitado pão queimado e mal assado, de características organolépticas anormais	KG	800	R\$ 14,79	R\$ 11.832,00
2	CARNE BOVINA MOIDA, fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	KG	400	R\$ 30,91	R\$12.364,00
3	MAÇA NACIONAL FUJI OU GALA, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes - 17 kg	CAIXA	100	R\$121,61	R\$12.161,00

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

4	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1. Tipo I, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500 gramas	PACOTE 200	R\$ 5,09	R\$ 1.018,00
5	SAL REFINADO DE MESA, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumedecente e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Características físico-químicas: Cloreto de sódio: mínimo de 98,5%; Iodo, mínimo de 10mg e máximo de 15mg por quilo; Umidade: máximo de 0,200% p/p, de acordo com a legislação federal específica. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1kg	PACOTE 20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
6	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, tipo 1, envasado em garrafa plástica resistente, transparente, contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE 100	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
7	AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Aplicação: adoçante. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso	PACOTE 100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

8	liquido de 5 kg. COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML, padrão ABNT/Norma NBR 14865, Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	CAIXA 20	R\$ 150,60	R\$ 3.012,00
9	VINAGRE; Produzido da fermentação do vinho branco ou tinto. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária: Frascos plásticos de aproximadamente 750ml, devidamente rotulados, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	UNIDADE 50	R\$ 3,57	R\$178,50
10	REFRESCO DE UVA PACOTE 1 KG A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA	PACOTE 50	R\$ 11,37	R\$568,50
11	REFRESCO DE MORANGO PACOTE 1 KG A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC nº 359 e RDC nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA	PACOTE 50	R\$ 11,37	R\$568,50
12	LEITE EM PÓ, INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente	PACOTE 400	R\$ 16,03	R\$ 641,20





	adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Deverá apresentar as seguintes características físico-químicas: Gordura: mínimo de 26,0% em peso; Umidade: máximo de 3,5% em peso; Proteína: mínimo de 26% em peso; Glicídios redutores (em lactose): mínimo de 37% em peso; Caseína: mínimo de 20% em peso; Resíduo mineral fixo: máximo de 6% em peso; Solubilidade: normal. Validade mínima de 12 (doze) meses. Embalagem primária: pacote de filme de políéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado, contendo peso líquido de 400 gramas. Embalagem secundária.			
13	ACHOCOLATADO, em pó solúvel, vitaminado, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado, sem glúten. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.	PACOTE	300	R\$ 6,75 R\$ 2.025,00
14	PICOLÉ DE FRUTA: descrição: Água, essência aromatizante de acordo com o sabor desejado, açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico e com a disponibilidade diversos sabores de frutas. Peso no mínimo de cada unidade 45 gramas.	UNIDADE	8000	R\$ 1,82 R\$ 14.560,00
15	AMARRILHO PLÁSTICO- Fecho de arame revestido com plástico branco, super prático para o fechamento de alimentos, sacos, sacolas, e muitos outros itens. Tamanho: 8cm, aproximadamente:	Pacote	6	R\$ 27,22 R\$163,32

16	1.675 unidades. Pacote com 1kg BALA MASTIGAVEL sabor artificial de morango /iogurte colorida artificialmente. Pacote: 600 g	Pacote	1000	R\$9,75 R\$9.750,00
17	BALA MASTIGAVEL, sabor variadas de frutas, embalagem 600g.	Pacote	500	R\$10,44 R\$5.220,00
18	BALÃO BEXIGA CORAÇÃO VERMELHO Liso. Material: Látex. Tamanho do Balão: 6 Polegadas. Quantidade: Embalagem com 50 unidades	Pacote	150	R\$15,32 R\$ 2.298,00
19	BALÃO BEXIGA DECORADA colorida, tamanho 9" o que equivale a 23 cm. Pacote com no mínimo 25 unidades	Pacote	200	R\$ 13,39 R\$2.678,00
20	BALÃO DE LÁTEX; no tamanho 20,5 cm, nº. 7; formato oval; em cores variadas, pacote com no mínimo 50 unidades.	Pacote	200	R\$10,72 R\$ 2.144,00
21	BALÃO ESPAGUETE - material: látex. Capacidade 2" (5 cm de diâmetro x 152 cm de comprimento). Embalagem: Pacote com 50 unidades. Dimensões: 3cm de largura x 19 cm comprimento x 25cm altura(pacote). Peso 104g(pacote). Disponibilidade de cores: Amarelo, Azul, Azul Claro, Azul Royal, Branco, Laranja, Lilás, Preto, Rosa, Sorido, Verde, Verde Limão, Vermelho	Pacote	200	R\$ 11,87 R\$2.374,00
22	BALAS DE GOMA sabores sortidos de fruta. Caixa com 30 unidades.	Pacote	300	R\$16,75 R\$5.025,00
23	BOMBONS sabor morango com cobertura sabor chocolate, colorido e aromatizado artificialmente. Caixa com no mínimo 160 unidade, e com no mínimo 13g cada.	Caixa	150	R\$77,05 R\$11.557,50
24	CHICLETES- conhecido como goma de mascar, é produzido para ser mastigado e não engolido em vários sabores e com embalagem de 100 unidades.	Caixa	480	R\$10,54 R\$ 5.059,20
25	CORANTE ALIMENTÍCIO Líquido, com 10ml. Composição: Água, Alcool Etilico e Corante Artificial. Cores a definir no pedido.	Unidade	50	R\$ 3,94 R\$197,00
26	MARSHMALLOW - produto no formato torcido, colorido nas cores rosa, azul, branco. Pacote com no mínimo 250g.	Pacote	500	R\$8,76 R\$4.380,00





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

27	MINIS PSICODÉLICOS sabor tutti frutti. Medida aproximadas do pirulito: 3cm de diâmetro x 9cm de altura total (considerando o cabo). Embalagem de 250g contendo aproximadamente 50 unidades.	PIRULITOS COLORIDOS.	Pacotes	500	R\$12,86	R\$6.430,00
28	PALITO DE MADEIRA - Formato com pontas arredondadas ideal para atividades escolares, arresanato e sonetes. Produto sustentável, fabricado em madeira de reflorestamento. Embalagem com 100 unidades.		Pacotes	200	R\$5,22	R\$1.044,00
29	PIPOCA DOCE feita com milho branco e açúcar. Fardo com no mínimo 50 unidades com no mínimo 12g cada pacotinho.		Fardo	500	R\$ 26,65	R\$ 13.325,00
30	PIRULITO COM CABO, tipo bola, diversos sabores, tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		Pacote	400	R\$ 12,72	R\$ 5.088,00
31	PIRULITO COM CABO, tipo bola, pinta língua, tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		Pacote	400	R\$ 12,03	R\$4.812,00
32	PIRULITO COM CABO, tipo coração, diversos sabores, tamanho padrão, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 100 unidades.		Pacote	450	R\$11,06	R\$ 4.977,00
33	PIRULITO MASTIGÁVEL, 100% o sabor do iogurte morango. Embalagem com no mínimo 560g, e 50 unidades.		Pacote	400	R\$12,43	R\$ 4.972,00
34	PIRULITOS EM FORMATO DE PICOLE, sabor napolitano, colorido e aromatizado. Medida aproximadas do pirulito: 4cm de altura x 2,5cm de largura x 9,7 de altura total (considerando o cabo). Embalagem com no mínimo 550g contendo aproximadamente 55 unidades.		Pacote	400	R\$15,66	R\$6.264,00
35	SACO DE PAPEL BRANCO PARA LANCHE, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 7x13,5cm. Pacote 500 Unidades		Pacote	100	R\$14,80	R\$1.480,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

36	SACO PLÁSTICO Tipo Celofane Pp 30x40 Com 100 Unidades 1kg	Pacote	30	R\$55,84	R\$1.675,20
37	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X20. Sacos plásticos produzidos em Polietileno de Baixa Densidade, um material 100% higiênico, atóxico e inodoro. Embalagem com 100 unidades	Pacote	200	R\$18,76	R\$3.752,00
38	SACO PRESENTE TRANSPARENTE CELOFANE 45X59 100 Unidades	Pacote	30	R\$ 135,45	R\$4.063,50
39	SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS fabricados em Polietileno de Alta Densidade (pead), com matéria- prima 100% virgens. Produzidas com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. O alimento pode ir diretamente em contato com o plástico sem causar contaminação. Medida: 6 cm x 23 cm. Contém: 1.000 unidades.	Pacote	10	R\$32,33	R\$323,30
40	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, composição água gasosa/xarope, sabor: cola. Fardo com 6 unidades.	Fardo	20	R\$39,68	R\$793,60
41	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, composição água gasosa/xarope, sabor: guaraná. Fardo com 6 unidades.	Fardo	200	R\$36,63	R\$7.326,00
42	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, composição água gasosa/xarope, sabor: laranja. Fardo com 6 unidades.	Fardo	100	R\$ 31,82	R\$3.182,00
43	REFRIGERANTE DE 2 LITROS, composição água gasosa/xarope, sabor: limão. Fardo com 6 unidades.	Fardo	20	R\$29,78	R\$ 595,60
44	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em polícarbonato transparente com no mínimo 500ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	Fardo	150	R\$17,83	R\$2.674,50
45	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gas. Copo com 200 ml, caixa com 48 unidades.	Caixa	30	R\$ 42,51	R\$1.275,30
46	GELO, material água filtrada, apresentação em cubos. Embalagem de peso no mínimo 20 kg. Validade mínima 30 dias.	Saco	160	R\$36,90	R\$5.904,00





1.3. A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

1.4. Em subsídio ao Edital se levará em conta também as normas do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

1.5. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais e a terceiro, inclusive o frete, e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expaças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades decorrentes da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

2. DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:



A contratação de empresa para o fornecimento dos objetos aqui pleiteados, fará jus a necessidade de atendimento a demandas pertinentes a realização de eventos, sob a égide da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do presente município, sejam eles campanhas, eventos, festas e outros. A razão desta contratação encontra respaldo no fato de que há necessidade em dar andamento aos serviços desta secretaria, no atendimento à população quanto a melhor forma de atender e promover momentos de lazer e diversão as crianças do município.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cotas reservadas, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Ademais, com base no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o qual dispõe que não se aplica o tratamento diferenciado, simplificado e privilegiado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, desta forma, por representar risco de fornecimento considerado alto, este certame será de Ampla Participação de empresas de qualquer Porte.

2.4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

4. VALOR MÁXIMO. O valor total máximo para o objeto é de R\$ 198.771,72 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um real e setenta e dois centavos), obtidos através de Orçamento Físico, Editais/Contratos/Nota Paraná.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código Reduzido: 167 - Programática Funcional: Código Reduzido: 162 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 163 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504, Código Reduzido: 164 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510, Código Reduzido: 165 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511 e Código Reduzido: 217 - Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

6. DAS CONDIÇÕES E LOCAL ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, os produtos, na demanda, nas quantidades solicitadas e no local descrito na solicitação/empenho.

6.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota





de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.1. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

7.1.1 Provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

7.1.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

7.3.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuando os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.4. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

7.5. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato pelo organismo;

g) Concorde e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;

8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de





- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX / 100) / 365$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações do **DA CONTRATADA**:

10.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

9.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

9.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

9.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

9.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.



9.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. Constituem obrigações **DO CONTRATANTE**:

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

9.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

9.2.3. Aplicar à empresa **CONTRATADA** as sanções cabíveis;

9.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

9.2.6. Esclarecer ao **CONTRATADO(A)** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROponente: _____
Endereço: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 0 ____/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que a esta se integra:

O valor total da Proposta: em algarismo

O valor total da Proposta: por extenso

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostos;

Prazo de Entrega: conforme edital;

Condições de Entrega: _____

Condições de Pagamento: _____

Instituição Financeira (Banco): _____ número da agência: _____, número e dígito da conta _____, nome do correntista: _____ e cidade _____.

OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar a planilha descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante,

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(insserir o local), (insserir o dia) de (insserir o mês) de (insserir o ano).

(nome e assinatura do responsável legal)

41/60



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: (insserir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (insserir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____, inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida por _____, para representar a empresa _____, CNPJ: _____ no procedimento licitatório acima epígrafe, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(insserir o local), (insserir o dia) de (insserir o mês) de (insserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO01: RECONHECER FIRMA.

OBSERVAÇÃO02: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU A EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- a) () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- c) () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Observações:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
- 3) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número) / (o ano).

Objeto: Registro de Peças para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número) / (o ano).

Objeto: Registro de Peças para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Apresentação obrigatória)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0.../2022, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)
Ao do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número) / (o ano).
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO DO TCE/PR E SÚMULA VINCULANTE 13 DO STF (Apresentação Obrigatória)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0___/2022, instaurado por esta Prefeitura, que NÃO possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da Prefeitura Municipal de Itambaracá/PR que esteja no exercício de suas funções, que impossibilite a participação no referido processo licitatório, para fins de conhecimento e cumprimento, conforme Acórdão nº 2745/2010 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Súmula Vinculante 13 do STF, e nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo de inteira responsabilidade da PROPONENTE, a fiscalização dessa obrigação. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaramos, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF nº ___ e RG: nº ___, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e no que couber a Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto--

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP nº 0___/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Presencial-SRP nº 0___/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor/Prestador de Serviços

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____ inscrita no CNPJ/ME sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, CEP _____, neste ato representada por _____ residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, inscrito no CPF/ME sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, coravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá/PR, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E LOCAL ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

5.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar, os produtos, na demanda, nas quantidades solicitadas e no local descrito na solicitação/empenho.

5.1.1. A contratada deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto de que trata o presente Edital serão recebidos:

6.1.1 Provisoriamente, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que:

6.1.2. Definitivamente de forma tácita no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do bem, objeto deste edital, bem como se constatado divergência entre o bem ofertado e o entregue, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o Artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3. Ocorrendo rejeição do bem, o Contratado deverá substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data em que for comunicado a citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de sofrer as sanções cominadas em Lei.

6.3.1. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.4. Ainda que o bem seja recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa contratada pela validade, qualidade e segurança do bem entregue.

6.5. A CONTRATADA DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA NOS TERMOS ABAIXO:



01/01/2010



- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- f) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;
- g) Concorde e autorize que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato/ata de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias: Código Reduzido: 162 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 163 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504, Código Reduzido: 164 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510, Código Reduzido: 165 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511 e Código Reduzido: 217 - Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: Condições de Pagamento

8.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos Serviços efetivamente prestados e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

8.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável;



8.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

8.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o serviço, comprovando execução do objeto contratado;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

8.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA: Do Realjste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itamaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão. Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração Geral, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Penalidades para o Caso de Inadimplemento Contratual

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convenionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o prestatador de serviços poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;





11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega, de acordo com os limites abaixo:

11.3.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços, sendo considerada inexecução total, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor total da proposta;

11.3.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do pedido/empenho;

11.3.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou entregas parciais, aplica-se a multa compensatória, no mesmo percentual e condições do subitem acima, por dia de atraso ou de demora, e será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.3.1.4. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor total da contratação.

11.3.2. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3.3. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.3.4. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo prestador de serviços ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incurrir em inexecução do objeto contratado.

11.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade**, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Itambaracá/PR, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento iníquo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. Constituem obrigações do DA CONTRATADA:

12.1.1. Adotar todas as providências necessárias para fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Edital, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade.

12.1.2. Assumir todos os gastos e despesas, inclusive o frete, que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação;

12.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da entrega do objeto contratado;

12.1.4. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta licitação;

12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

12.1.6. Arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados, à execução da Ata de Registro de Preços, isentando o Município de Itambaracá de qualquer responsabilidade;

12.1.7. A empresa contratada deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sob pena de retenção das mesmas pela Administração, conforme legislação.

12.1.8. Manter-se, durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2. Constituem obrigações DO CONTRATANTE:

12.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

12.2.2. Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

12.2.3. Aplicar à empresa CONTRATADA as sanções cabíveis;

12.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução da Ata de Registro de Preços.

12.2.5. Efetuar o pagamento ajustado;

12.2.6. Esclarecer ao CONTRATADO(A) toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Fiscalização e Acompanhamento

13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão a responsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito pelo fiscal** deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

14.3. O gestor do contrato:

- Secretária Municipal de Educação e Cultura é o (a) Sr(a). Valquíria Aparecida Bonacini Martins, designado pela Portaria nº 308/2022.

14.4. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato:

- O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Renata Cristina dos Santos, designado pela Portaria nº 187/2022.

14.5. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do contrato:

- O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonnê, designado pela Portaria nº 186/2022.

14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 153º.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA: Legislação Aplicável

16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.





16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os equipamentos/materiais e prestar os serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0__/2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Itambaracá, ____ de ____ de 2022
(Representante Legal)
(Razão Social)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)
Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número) / (o ano)
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: _____

CNPJ: _____

IE: _____

Município Sede da Empresa: _____ UF: _____

Rua/Avenida: _____, nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços de fornecimento): _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, assinatura do responsável legal)





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 075/2022

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 040/2022

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 198.771,72 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um real e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Reduzido: 162 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01000; Código Reduzido: 163 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01504, Código Reduzido: 164 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01510, Código Reduzido: 165 - Programática Funcional: 06.001.12.361.0018.2025-33.90.30.00.00, fonte 01511 e Código Reduzido: 217 - Programática Funcional: 06.010.13.392.0021.2034-33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **29 de julho de 2022**; ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade ao procedimento.

ABERTURA: **29 de julho de 2022**, as 09h:15m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 18 de julho de 2022.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 075/2022

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 040/2022

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 198.771,72 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e um real e setenta e dois centavos).

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia 29 de julho de 2022; ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade ao procedimento.

ABERTURA: 29 de julho de 2022, as 09h:15m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Certifico para que surta os efeitos legais, que afixei nesta data, no quadro de aviso desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de Licitação na modalidade de Pregão Presencial-SRP conforme dispõe o artigo 22, § 3 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Itambaracá, 18 de julho de 2022

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
Av. Interventor Manoel Ribas nº 06 - CENTRO - ITAMBARACA - PR
CEP: 86375000 Telefone: (043)3543-1224



Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade: Pregão
Natureza: Presencial
Julgamento: Global
Número/Exercício: 40 / 2022
Covid: Não
Situação: Aguardando Abertura
Publicação: 19/07/2022
Processo Administrativo: 75/2022
Tipo Participação: Ampla Concorrência
Abertura: 29/07/2022 as 09:15
Valor Máximo Processo: R\$ 198.771,72
Valor Homologado: R\$ 0,00

Objeto:
Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses

Solicitação de Notificação

Cadastre seu e-mail para receber todas as informações pertinentes a esse processo licitatório, como atas, avisos de revogação ou cancelamento. Caso prefira baixar o edital sem o cadastramento não receberá as informações atualizadas via e-mail.

Nome *
CPF/CNPJ *
E-mail *

Detalhes da Licitação

Entidade:
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Modalidade: Pregão
Natureza: Presencial
Julgamento: Global
Número/Exercício: 40 / 2022
Covid: Não
Situação: Aguardando Abertura
Publicação: 19/07/2022
Processo Administrativo: 75/2022
Tipo Participação: Ampla Concorrência
Abertura: 29/07/2022 as 09:15
Valor Máximo Processo: R\$ 198.771,72
Valor Homologado: R\$ 0,00

Objeto:
Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses

Edital e Outros Documentos

Nome do Arquivo / Descrição	Data de Publicação	
Edital PP SRP 040 2022 Aquisição Generos Alimenticios, Embalagens e Decoração Eventos Municipais.pdf (562,7 KB)	18/07/2022	

Impugnações e Recursos

Sem registros.

Publicações dos Processos Licitatórios

Órgão Publicação	Data	Tipo Publicação
Site da Prefeitura de Itambaracá	19/07/2022	Abertura
DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ	19/07/2022	Abertura
Mural Licitações Sítio TCE/PR	19/07/2022	Abertura
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	19/07/2022	Abertura
QUADRO INTERNO DA PREFEITURA	19/07/2022	Abertura

Cotações

Sem registros.

Propostas de Preços

Sem registros.

Certidões

Sem registros.



Sem registros.

Pareceres

Sem registros.

Adjudicações do Edital

Sem registros.

Homologações e Ratificações

Sem registros.

Mídias Online

Sem registros.

Links

Sem registros.

Contratos

Sem registros.

Empenhos

Sem registros.

Autorizações de Prestação de Serviço

Sem registros.

Pregão - 40 / 2022

Última atualização 18 de julho de 2022 às 11:29 hs.

Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, compreendendo entres estes a Rua do Recreio, Dia das Crianças e Natal, promovidos por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o período de 12 (doze) meses

Abertura: 29/07/2022

Arquivos

 [Edital PP SRP 040 2022 Aquisição Generos Alimentícios, Embalagens e Decoração Eventos Municipais.pdf](#)



Prefeitura Municipal

Transparência

Localização

FAQ

Contato / Denúncias

Localização

Av. Interventor Manoel
Ribas, 06 - CEP 86375-000
Itambaracá - Paraná

(43) 3543-1224

contato@itambaraca.pr.gov.br

Ouvidoria Geral
(43) 97400-7923



Facebook



Instagram



Youtube



Email

telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 15 de julho 2022.

Patrícia I. C. Rocha da Silva
Pregoeira

74487/2022

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 – CREDENCIAMENTO 005/2022

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-PR, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público o chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área médica, visando disponibilizar serviços médicos de clínico geral e de clínico geral/nutrologo para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital. O edital na íntegra será disponibilizado para consulta na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: <http://icaraima.pr.gov.br/>.

LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal.
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2022.

Icaraíma, 15 de julho de 2022.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

74088/2022

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em legislação Administrativa e Educacional para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para revisão e implementação de melhoria na estrutura organizacional do Poder Executivo, Reformulação da Lei do Estatuto dos Servidores Municipais, Reformulação das Leis dos Planos de Carreira dos Servidores e do Magistério, implantação de Instrumento de avaliação de desempenho para avanço na carreira dos Servidores e do Magistério, Descrição e Atribuição dos Cargos dos Servidores e do Magistério, Elaboração de minutas de projetos de lei e acompanhamento até a implantação definitiva dos trabalhos ora relacionados, bem como, Orientar as Regulamentações após a aprovação das respectivas Leis, conforme Termo de Referência e anexos.

Entrega dos envelopes: Até às 8:30 horas do dia 22/08/2022.

Abertura dos envelopes: Às 9:00 horas do dia 22/08/2022.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462, Centro ou pelo telefone (42)3436-1233 Setor de Licitação, (controle@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva, 15 de Julho de 2022.

Evandro Kruger Cherato
Secretário Municipal de Administração

Celso Kubaski
Prefeito de Imbituva

74148/2022

Iretama

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 036/2022 Procedimento Licitatório nº 096/2022

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: Aquisição de combustível sendo: Etanol e Gasolina Comum para ser utilizado na frota de veículos pertencentes ao Município de Iretama-PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme suas necessidades.

DATA DE ABERTURA: 01 (Primeiro) de Agosto de 2022, às 14:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global por Item.

VALOR GLOBAL: R\$ 898.187,40 (Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 – Centro, em Iretama – Paraná, Fone: (44) 3573-1668, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente Iretama-PR, 18 (Dezoito) de Julho de 2022.

Vanderlei Silva
Pregoeiro Oficial

74484/2022

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de cópias xerográficas, fotos e serviços de filmagem, para as secretarias municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 04/08/2022 a partir das 09h:00m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> Licitações. Itambaracá, 18 de julho de 2022. MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN - Prefeita Municipal

74602/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 040/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (alimentos, bebidas e sorvetes), gelo, material de copa e cozinha, embalagens, decoração, para atender os eventos do município de Itambaracá, Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 29/07/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 18 de julho de 2022. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

74600/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 042/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para Prestação de Serviços de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendões em formato piramidal, para diversos eventos do Município. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 05/08/2022 a partir das 09h:15m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência. Itambaracá/PR, 18 de julho de 2022. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

74689/2022

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de 01 (uma) escavadeira hidráulica, nova, conforme convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste – PR e o Ministério do Desenvolvimento Regional.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 01 (primeiro) de Agosto de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 078/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 08 (oito) de Julho de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

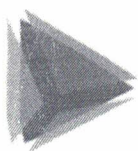
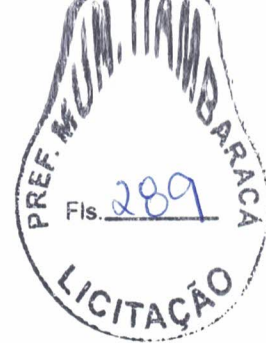
Decreto Nº 221/2021

74410/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item,



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

Ano*

2022

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

40

Modalidade*

Pregão